ANNO XXXIII N. 145

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SABBADO 27 DE JUNHO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes ; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda : todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Igarassú, Goianna e Parahiba : nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Geranhuns : na terça-feira.
S. Lourenço, Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal : quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio : segundas e quintas.
Relação : terças feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel : uartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.
7 Lua cheia as 3 horas e 3 minutos da tarde.
15 Quarto minguante as 4 horas e 50 minutos da manhãa.
21 Lua nova as 7 horas e 44 minutos da tarde.
29 Quarto crescente as 2 horas e 1 minuto da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
22 Segunda S. Paulino b. ; S. Niceas b.
23 Terça. S. Agripina v. ; Ss. Zenon e menas Mm.
24 Quarta. ✠ S. João Baptista.
25 Quinta. S. Guilherme ab. ; s. Febrona v.
26 Sexta. S. João e Paulo irs. Mm.
27 Sabado. S. Ladislão rei ; s. Zoilo m.
28 Domingo 4. A Pureza de N. S. s. Leão II p.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇAÕ NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Bahia, o Sr. D. Duart ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 431.

Joaquim Pires Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte :

TITULO I.
Despeza provincial.

Art. 1. O presidente da provincia he autorisado a despender no exercicio de 1857 a 1858, observando a distribuição feita nos artigos seguintes, a quantia de 1,021:905$444.

CAPITULO I.
Assembléa provincial e secretaria da presidencia.

Art. 2. Com a assembléa provincial :

§ 1. Com o subsidio dos membros da assembléa em tres mezes de sessão . . . 16:560$000

§ 2. Com a ajuda de custo de vinda e volta dos membros residentes no interior e fóra da provincia . . . 1:990$000

§ 3. Com os empregados da secretaria . . . 4:150$000

§ 4. Com o expediente, asseio da casa, pagamento do excesso da despeza feita com os reparos da casa, e novos concertos, dos objectos comprados para a casa, e novos que são precisos . . . 2:000$000

§ 5. Com a publicação dos trabalhos por tachigraphos em tres mezes de sessão . . . 6:750$000

31:450$060

Secretaria da presidencia.

Art. 3. Com a secretaria da presidencia :

§ 1. Com os empregados . . . 15:200$000

§ 2. Com o expediente e asseio da casa . . . 2:390$000

17:590$000

CAPITULO II.
Instrucção publica.
Directoria geral.

Art. 4. Com a directoria geral :

§ 1. Com os empregados . . . 3:000$000

§ 2. Com o expediente, um servente que terá 1$600 rs. diarios, e asseio da casa . . . 800$000

3:800$000

Gymnasio.

Art. 5. Com o Gymnasio :

§ 1. Com os empregados e professores, inclusive o augmento dos ordenados do secretario, e do professor de desenho . . . 39:260$000

§ 2. Com o expediente da secretaria . . . 400$000

§ 3. Com o aluguel da casa, moveis, utensilios e serventes . . . 3:000$000

§ 4. Com as mensalidades de doze alumnos pobres, sendo seis meio-pensionistas . . . 3:240$240

§ 5. Com o acrescimo da casa em que está actualmente o Gymnasio . . . 4:000$000

§ 6. Com a escola de commercio . . . 3:000$000

52:900$240

Aulas de latim.

Art. 6. Com as aulas de latim :

§ 1. Com os professores, inclusive a quantia de 125$ rs. correspondente aos tres mezes que deixou de receber, e a que tem direito o professor de Nazareth . . . 4:425$000

§ 2. Com o aluguel do casa do professor de S. José . . . 200$000

4:625$000

Escolas primarias.

Art. 7. Com as escolas primarias :

§ 1. Com os professores, inclusive dez adjuntos a 300$ rs. cada um, ficando o governo autorisado a exceder esta consignação para augmentar os ordenados dos professores que se habilitarem na forma da lei n. 369, conceder as gratificações por mais de doze e quinze annos de serviço, e áquelles que adquirirem este direito, e igualar os vencimentos das professoras aos dos professores na conformidade da lei que autorisou este augmento, crear mais seis cadeiras, e com o pagamento de 337$500 rs. ao professor de Pão d'Alho . . . 51:545$831

§ 2. Com o aluguel de casas, ficando o governo autorisado a exceder esta consignação para igualar estes alugueis de conformidade com a lei, que assim o determina . . . 7:050$000

§ 3. Com o expediente das aulas, livros, moveis e mais objectos necessarios aos alumnos pobres . . . 2:200$000

§ 4. Com o sustento, vestuario e curativo dos alumnos indigentes . . . 4:000$000

64:795$831

Associação dos artistas.

Art. 8. Com a subvenção a associação dos artistas . . . 1:500$000

§ 1. Com a escola de industria normal, de que trata a lei n. 222, dando-lhe o governo nova organisação, e tornando extensiva a um dos professores por elle escolhido as vantagens do art. 12 e 13 da lei n. citada de 16 de agosto de 1848 . . . 6:000$000

§ 2. Com a subvenção ao artista Arsenio Fortunato da Silva . . . 1:200$000

8;700$000

Bibliotheca publica.

Art. 9. Com a bibliotheca :

§ 1. Com o bibliothecario . . . 600$000

§ 2. Com o aluguel e asseio da casa, serventes, utensilios e livros . . . 2:400$000

3:000$000

CAPITULO III.
Auxilio industrial.

Art. 10. Com a subvenção á companhia de navegação costeira a vapor, sendo toda ella paga adiantada, sob fiança idonea que prestará a companhia, descontando na occasião do pagamento o juro de 4 por cento que á thesouraria paga a caixa filial do Banco . . . 40:000$000

40:000$000

CAPITULO IV.
Obras publicas.
Repartição.

Art. 11. Com a repartição :

§ 1. Com os empregados, continuando em vigor a disposição do art. 12 da lei do orçamento n. 320 . . . 38:024$000

§ 2. Com o expediente e asseio da casa . . . 1:450$000

39:474$000

Factura, reparo e conservação das obras.

Art. 12. Com as prestações das obras arrematadas até o ultimo de junho do corrente anno, estudos graphicos ; com um açude em Pesqueira e os mais que forem necessarios em outros lugares, sendo 2:000$ para o de Nazareth ; hospital Pedro II, casa de detenção, para a qual se preferirá a arrematação ; continuação das mais obras que se estão fazendo, inclusive o calçamento das ruas desta cidade, e a quantia de 1:500$000 para indemnisação a Bento José Pires, a de 200$ a Simplicio José de Mello, a compra da casa que serve de cadeia em Pesqueira ; especialmente a picada na Serra de Mascarenhas, em Nazareth, de modo que facilite communicação ao povoado de S. Vicente ; e tambem com os melhoramentos da estrada que de Nazareth se dirige á Alagoa Secca . . . 200:000$000

Art. 13. Com as obras das matrizes . . . 16:000$000

Art. 14. Com o reparo e conservação de todas as mais obras, sendo 3:000$ para reparos da cadeia de Serinhãem . . . 60:000$000

276:000$000

Theatro publico.

Art. 15. Com o theatro de S. Isabel :

§ 1. Com o ordenado do administrado . . . 1:800$000

§ 2. Com as representações, podendo este subsidio ser elevado até 23:000$, se houver companhia lyrica . . . 12:000$000

13:800$000

CAPITULO V.
Segurança publica.
Corpo de policia.

Art. 16. Com o corpo de policia :

§ 1. Com o soldo e gratificações . . . 120:450$000

§ 2. Com o fardamento . . . 9:577$000

§ 3. Com cavalgaduras . . . 300$000

§ 4. Com forragens . . . 4:380$000

§ 5. Com armamento e equipamento . . . 2:000$000

§ 6. Com o curativo das praças . . . 4:978$050

§ 7 Com agua e luz para os quarteis do corpo e dos destacamentos . . . 1:700$000

§ 8. Com livros . . . 200$000

143:585$050

Casa de detenção.

Art. 17. Com a casa de detenção :

§ 1. Com os empregados . . . 6:900$000

§ 2. Com os serventes e eventuaes . . . 1:700$000

8:600$000

Illuminação publica.

Art. 18. Com a illuminação das cidades do Recife, Olinda e Goianna, devendo a desta ultima ser posta desde ja em execução, pago o arrematante da do Recife descontando-se-lhe o que deve a fazenda do emprestimo que se lhe fez ; e ficando o presidente da provincia autorisado a prorogar por seis annos o contrato feito com João Francisco Antunes acerca da illuminação da cidade de Olinda, quando terminar o prazo que actualmente vigora, devendo porem expirar semelhante contrato no momento que se estabeleça na referida cidade a illuminação por meio de gaz . . . 52:699$000

52:699$000

CAPITULO VI.
Soccorros de beneficencia.

Art. 19. Com os estabelecimentos de caridade, inclusive o aluguel e reparos da casa em que se acham os hospitaes e as expostas . . . 22:000$000

Art. 20. Com o sustento e curativo dos presos pobres, sendo a sua diaria de 200 rs. . . . 28:000$000

Art. 21. Com as recolhidas do convento de Goianna . . . 800$000

Art. 22. Com as de Igarassú . . . 600$000

Art. 23. Com as de Olinda . . . 500$000

Art. 24. Com as de Papacaça, inclusive a gratificação de 400$ para um capellão, e de igual quantia para uma professora . . . 1:800$000

Art. 25. Com os dous collegios de orphãos . . . 3:000$000

Art. 26. Com a propagação da vaccina . . . 600$000

Art. 27. Com o hospital de misericordia de Goianna . . . 300$000

57:600$000

CAPITULO VII.
Culto publico.

Art. 28. Com os coadjuctores das freguezias . . . 5:000$000

Art. 29. Com o guizamento e fabrica das matrizes . . . 1:739$000

Art. 30. Com os religiosos Capuchinhos . . . 864$000

7:703$000

CAPITULO VIII.
Cobrança, arrecadação e fiscalisação das rendas.

Art. 31. Com a thesouraria :

§ 1. Com o inspector, secretario, official da secretaria, porteiro e continuo . . . 5:200$000

§ 2. Com o procurador fiscal, seus ajudantes, escrivão dos feitos da fazenda provincial, solicitador e officiaes de justiça . . . 4:626$000

§ 3. Com os seis por cento da divida activa que vencem os empregados do juizo dos feitos da fazenda, menos os ajudantes . . . 3:245$000

§ 4. Com os empregados da contadoria e pagadoria . . . 15:350$000

§ 5. Com o expediente e asseio da casa . . . 2:790$000

31:211$000

Consulado.

Art. 32. Com o consulado :

§ 1. Com os empregados, inclusive dous lançadores, cujos lugares ficam creados desde ja, com os vencimentos de segundos escripturarios, elevando-se para isso a tres e tres quintos a porcentagem de tres e um quarto que actualmente vencem os ditos empregados . . . 29:814$000

§ 2. Com a capatazia . . . 2:475$000

§ 3. Com o expediente e asseio da casa . . . 1:900$000

34:189$000

Collectorias.

Art. 33. Com as collectorias :

§ 1. Com os empregados . . . 10:937$000

§ 2. Com o expediente . . . 131$000

11:068$000

Agencias.

Art. 34. Com as agencias :

§ 1. Com os empregados . . . 4:254$000

§ 2. Com o expediente . . . 22$000

4:276$000

CAPITULO IX.
Aposentados e jubilados.

Art. 35. Com os aposentados . . . 9:194$279

Jubilados.

Art. 36. Com os jubilados . . . 14:416$705

23:610$984

CAPITULO X.
Divida publica.

Art. 37. Com a amortisação da divida publica . . . 40:000$000

Art. 38. Com os juros desta divida . . . 5:000$000

Art. 39. Com a divida dos exercicios findos . . . 16:228$339

61:228$339

CAPITULO XI.
Eventuaes.

Art. 40. Com as eventuaes, dotes das expostas, inclusive o da exposta Emilia Felismina de Barros Leite, com pagamento das despezas feitas com as irmãas de caridade ; e dez contos de reis para o augmento dos vencimentos dos empregados provinciaes na forma da lei . . . 30:000$000

30:000$000

1,021:905$444

TITULO XX.
Receita provincial.

Art. 41. Fica o presidente da provincia autorisado, para effectuar a despeza do exercicio de 1857 a 1858 a cobrar e arrecadar as rendas designadas nos §§ seguintes :

§ 1. Tres por cento do assucar e algodão exportado.

§ 2. Cinco por cento dos mais generos de producção da provincia, que tambem forem exportados, não sendo fabricados com materia prima estrangeira, ou importados de outras provincias, com excepção do café e do oleo de ricino fabricado na provincia.

§ 3. Decima de predios urbanos.

§ 4. Dous mil e quinhentos réis por cabeça de gado vaccum consumido nos municipios do Recife, Olinda, Iguarassú, Goianna, Rio-Formoso, Nazareth, Pão do Alho, Victoria, Cabo, Serinhãem e Agua-Preta : nos outros municipios, só pagarão este imposto aquelles que talharem carne para negocio, e os creadores pagarão o dizimo.

§ 5. Sello de herança e legados, menos dos filhos naturaes, reconhecidos em testamento ou escriptura publica, segundo a lei de 2 de setembro de 1847, que estão delle isentos.

§ 6. Meia siza de escravos.

§ 7. Duzentos mil reis por escravo exportado da provincia, ainda que importado de outras, excepto os que forem em companhia de seus senhores, e a seu serviço, sendo domiciliados nesta provincia, limitada esta excepção a tres escravos por cada familia que não exceder de tres pessoas, e dahi para cima na razão de um escravo por duas pessoas de familia, provando, quando levarem mais de dous, que os possuem ha mais de seis mezes.

Se porém os senhores forem empregados publicos, em cujo numero se comprehende os officiaes de terra e mar, e fizerem a viagem em virtude de seu emprego, poderão levar todos os seus escravos, devendo entretanto provar pelos meios legaes, que os possuiam antes do decreto de sua nomeação, ou remoção ; ou se possuiram depois por herança ou casamento. Exceptuam-se tambem os escravos herdados na provincia por individuo ja residente em outra ; e bem assim os escravos possuidos ha mais de anno por lavrador que tenha de mudar seu estabelecimento para outra provincia. Esta disposição será desde ja executada.

§ 8. Emolumentos da policia.

§ 9. Dez por cento dos novos e velhos direitos dos empregados provinciaes.

§ 10. Quatro por cento sobre o aluguel das casas em que se acharem na cidade do Recife os seguintes estabelecimentos : botica, lojas em que se vender a retalho, de cambio, armazens de carne secca, de madeiras, de tijolos, de cal, de capim, de assucar, de sal, de fazendas, de farinha, de molhados, de maçames, de couros, de drogas, de recolher, tabernas, botequins, serrarias, olarias, typographias, cocheiras cavallariças de aluguel, prensas de algodão e fabricas.

§ 11. Quarenta mil réis sobre casas de modas.

§ 12. Cem réis por libra de tabaco fabricado, seis centos réis por arroba do não fabricado, mil e quinhentos réis por milheiro de charutos e cigarros, trinta réis por canada de bebidas espirituosas, quinze réis por canada de vinagre, e oito centos réis por arroba de sabão, ficando isentas destes impostos as fabricas desta provincia, e o producto das outras que fôr reexportado.

§ 13. Vinte por cento de aguardente de producção brasileira que fôr consumida na provincia.

§ 14. Um conto e duzentos mil réis de cada casa em que se venderem bilhetes de loteria e cautelas de outras provincias, que só poderão ser vendidos depois de rubricados simultaneamente pelo administrador do consulado a vista dos bilhetes originaes, que tambem o serão.

§ 15. Pedagios das pontes e estradas, continuando em vigor a disposição do § 17 do art. 34 da lei numero 261.

§ 16. Bens do evento.

§ 17. Apprehensões pela policia.

§ 18. Multas por infracções.

§ 19. Restituições e reposições.

§ 20. Vinte mil réis por casa de jogo de bilhar.

§ 21. Producto da venda de generos, utensilios e proprios provinciaes.

§ 22. Metade da divida anterior ao 1.º de julho de 1836.

§ 23. Divida activa.

§ 24. Rendimento da capatazia do algodão.

§ 25. Saldo do exercicio corrente.

Rendas com applicações especiaes.

§ 26. Producto das loterias do theatro de Santa Isabel.

§ 27. Dito das ditas do Gymnasio.

§ 28. Dito das taxas de que trata o art. 111 da lei n. 369.

TITULO III.
Disposições geraes.

Art. 41. As rodas das loterias do hospital Pedro II correrão em separado, servindo de thesoureiro o thesoureiro dos estabelecimentos de caridade, que se prestará gratuitamente, deduzindo somente as despezas indispensaveis para sua extracção, não podendo com tudo fazer correr mais de uma parte por mez, ou o proprio thesoureiro das loterias que prefirirá, cedendo sua commissão a favor das obras do referido hospital, com tanto que faça correr, pelo menos uma parte por mez.

Art. 42. Correrão só no 1º semestre de cada exercicio as rodas das loterias dos collegios dos Orphãos, Gymnasio, theatro de Santa Isabel e collegio de Papacaça ; e no dito semestre, o governo deverá mandar correr todas ou algumas partes das loterias concedidas a favor do convento de S. Francisco de Olinda, se julgar de urgente necessidade os reparos do mesmo convento.

Art. 43. Continuarão a ser desde já arrematados, de conformidade com o disposto no art. 45 da lei n. 346, os impostos que se achavam a cargo das collectorias da Boa-Vista, Flores, Garanhuns, Brejo e Cimbres, e o serão tambem os que cobram as collectorias de Iguarassú, Limoeiro e Bonito, que por isso ficam supprimidas.

Art. 44. O governo mandará fazer, por administração ou arrematação, os reparos da matriz de Goianna, ou entregará para este fim ao respectivo vigario a quantia precisa e o producto das loterias que lhe foram concedidas, existentes na thesouraria, sem careçer nada de fiança, e semelhante pratica será extensiva aos vigarios de todas as matrizes que estiverem no mesmo caso.

Art. 45. Ficam supprimidos os ordenados dos membros da administração do collegio dos orphãos.

Art. 46. As porteiras dos engenhos, cujos cercados forem atravessados pelas estradas, terão condições marcadas pelo governo, que fica autorisado para isso, e deste modo serão permittidas as ditas porteiras.

Art. 47. O presidente da provincia fica autorisado a reformar o regulamento dos estabelecimentos de caridade e os estatutos dos collegios dos orphãos, sendo revogadas as disposições de leis que autorisam a inclusão de meninas expostas no collegio das orphãas.

Art. 48. Fica o governo autorisado a dispender a quantia que for precisa no corrente exercicio para o pagamento provavel do juro garantido a companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, e empregar nos objectos especificados nessa verba todas as sobras de despeza.

Art. 49. O governo fará a despeza precisa com a vinda de sete irmãas de caridade, sendo quatro para serem distribuidas pela casa dos expostos e collegio das orphãas, e tres para o de Papacaça.

Art. 50. O presidente da provincia fica autorisado a contratar com um ou mais individuos o melhoramento da estrada de Beberibe, e de outras em iguaes circumstancias, assim como a feitura de pontes, entre as quaes uma sobre o rio Serinhaem, no lugar denominado — Porto de Podras, — e de qualquer ramificação das estradas provinciaes, ou principaes vias de communicação da provincia, tanto por agua como de terra, com tanto que nenhuma dessas obras assim contratadas seja emprehendida a cargo dos cofres publicos.

§ 1.º Depende da assemblea a approvação dos contratos feitos em virtude deste artigo, excepto porém não só o que se effectuar a respeito da estrada de Beberibe, uma vez que todo elle esteja de accordo com o seguinte paragrapho ; assim como aquelles contratos que versarem sobre obras de um valor inferior a tres contos de réis, ou em que se estipular pedagio que não exceda de um anno de percepção.

§ 2.º Os contratos serão formulados sobre as seguintes bases.

1.ª A inspecção da obra, não só na feitura, como na conservação della, será privativa do governo, e bem assim a approvação dos planos, podendo estes ser organisados nos termos do capitulo 1º do tit. 2º da lei regulamentar n. 286, quando o emprezario assim o queira, de accordo com o governo, ou quando este assim o determine.

2.ª O governo garantirá ao emprezario a percepção do pedagio pelo tempo e forma que contratar, com tanto que os contribuintes do pedagio não paguem em cada barreira mais do duplo do que costumam faze-lo nas do governo.

3.ª O emprezario começará e concluirá a obra em tempo estipulado, e sob penas convencionadas.

4.ª O numero de annos para a percepção do pedagio sera em attenção ao transito que possa ter a obra, á extensão e difficuldade della.

5.ª Emquanto não findar o prazo da percepção do pedagio, o emprezario conservará a obra em perfeito estado de transito, sob pena de ser feita a reparação pelo governo á custa delle emprezario, pagando este, além disso, uma multa correspondente a decima parte do valor da reparação.

§ 3.º Qualquer das obras acima, embora emprehendida por particulares, será considerada de utilidade publica, quanto ás desapropriações, de que porventura dependa a sua realização, e por isso gozará a tal respeito dos mesmos privilegios que as mais obras da provincia.

Art. 51. O presidente da provincia fica autorisado a contratar dentro do anno financeiro seguinte, com Carlos Richardo de Lahautiére, o estabelecimento de uma fabrica central de assucar em qualquer dos centros agricolas da provincia, sob as seguintes bases :

§ 1. Se o governo julgar indispensavel para a fundação dessa fabrica, a desapropriação do lugar em que se tenha de levantar seus edificios, bem como a do terreno que for preciso para as estradas que hão de pôr a fabrica em communicação com os engenhos de perimetro abaixo indicado, fica autorisado a considerar o estabelecimento de utilidade provincial, afim de que essas desapropriações tenham lugar nos termos legaes, correndo porém por conta do emprezario as despezas que com as mesmas se fizerem. Todavia, taes desapropriações se farão sem detrimento do maneio dos engenhos comprehendidos no perimetro de que trata a base seguinte :

§ 2. Conceder se-ha a Lahautiére, seus socios, successores e cessionarios o privilegio da fabrica por vinte e cinco annos, dentro de uma área de extensão limitada por um raio de 1500 braças, contadas do ponto em que estiver a fabrica, para qualquer de seus lados, afim de que durante o privilegio e dentro dessa area nenhuma outra fabrica de semelhante natureza, tendo o mesmo fim, seja estabelecida em detrimento da outra.

De sorte alguma porem isto vedará que qualquer dos proprietarios, cujas terras estejam comprehendidas no referido perimetro, continue a fabricar seus assucares nos proprios engenhos, ou nelles fazer qualquer melhoramento, afim de aproveitar mais vantajosamente as cannas ahi somente cultivadas.

§ 3. O emprezario, se os proprietarios quizerem, contratará com elles o fabrico dos seus assucares, garantindo-lhes pelo menos um liquido de sete por cento em assucar secco do peso das cannas, que lhe pertencerem e forem por elles postas na fabrica, sendo dous terços desse assucar da primeira qualidade produzido por ella, e o resto em partes iguaes, de qualidades inferiores.

§ 4. A fabrica será de força que produza pelo menos 80,000 arrobas em cem dias, ou que môa todas as cannas que os senhores dos engenhos comprehendidos no perimetro acima pozerem na fabrica, segundo os contratos de que trata a base terceira.

§ 5. O emprezario será obrigado a franquear aos agricultores da provincia o exame dos processos do fabrico, e no contrato que o governo fizer se estipularão penas para o caso de que o emprezario abandone a empreza.

Art. 52. Dez dias depois da abertura da assembléa provincial deverão estar impressos e distribuidos o balanço e orçamento da receita provincial, assim como os relatorios das differentes repartições publicas da provincia, sobre tudo o da thesouraria.

Art. 53. As loterias concedidas pela assemblea geral para o municipio neutro, estão comprehendidas no disposto na lei provincial n. 399.

Art. 54. Ficam em vigor as disposições dos artigos 43, 44, 48, 49 e 57 da lei do orçamento vigente, e todos os mais desta lei, e dos orçamentos anteriores relativos a cobrança, arrecadação e fiscalisação das rendas ; revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 dias do mez de junho de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio.

L. S.

Joaquim Pires Machado Portella.

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, marcando a despeza e orçando a receita da provincia para o anno financeiro que tem de correr do 1.º de julho de 1857 a 30 de junho de 1858.

Para V. Exc. ver.

Firmino Herculano Baptista Ribeiro a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 22 de junho de 1857. —José Bento da Cunha Figueiredo Junior, official-maior servindo de secretario.

Registrada a fl. 76 v. do livro 4. de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 23 de junho de 1857.—João Domingues da Silva.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 26 de junho de 1857.

ORDEM DO DIA N. 501.

Chegando ao conhecimento do general commandante das armas, que os senhores officiaes do corpo de saude doutores José Sergio Teixeira, Praxedes Gomes de Souza Pitanga, e José Augusto de Souza Pitanta, ao saberem da explosão que teve lugar as 6½ horas da tarde de 24 do corrente em uma casa da rua das Cinco-Pontas, que ficou completamente com outras desmoronada, esmagando as pessoas que nellas habitavam, e aquellas que na occasião transitavam, pressurosos se dirigiram para o lugar do desastre, e ahi prestaram caridosamente todos os soccorros de que as victimas necessitavam.

Não devendo ficar no olvido acto tão meritorio, espontaneamente exercido por officiaes do exercito, que sabem perfeitamente comprehender os seus deveres profissionaes, o general commandante das armas, louvando-o, se apraz em consigna-lo na presente ordem do dia, provando dest'arte o apreço em que tem os serviços que em occasião tão momentosa prestaram os referidos officiaes.

Nomea o Sr. capellão Fr. David da Natividade de Nossa Senhora, para o destacamento do presidio de Fernando no semestre que ha de decorrer de julho a dezembro do presente anno, devendo estar prompto a seguir para o seu destino na primeira opportunidade de transporte.

Declara, para os fins convenientes, que nesta data contrahio novo engajamento por mais 6 annos, nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852, precedendo inspecção de saude, o soldado da 7.ª companhia do 4.º batalhão de artilharia a pé, Felix Joaquim Alves do Sacramento, o qual perceberá alem dos vencimentos que por lei lhe competirem o premio de 400$000 rs. pago segundo o disposto no art. 3 do decreto 1401 de 10 de junho de 1854, e findo o engajamento, uma data de terras de 22:500 braças quadradas. Se desertar, perderá as vangens do premio, e as que tiver direito, será considerado como recrutado, descontando-se no tempo do engajamento o de prisão em virtude de sentença, averbando-se este desconto, e a perda das vantagens no respectivo titulo como he por lei determinado.

José Joaquim Coelho.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 1857.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

As 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lidas as actas de 23, 25 e 28 do corrente mez, são approvadas.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte expediente.

Um aviso do ministerio da justiça, remettendo uma representação da assembléa provincial de S. Pedro, pedindo a execução do art. 135 da lei regulamentar de 19 de setembro de 1850 em favor da guarda nacional da mesma provincia.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Um officio do primeiro secretario da camara dos deputados, acompanhando as proposições da mesma camara, uma autorisando o governo a conceder carta de naturalisação a Gustavo Carlos Antonio Lainé, e a outros, e a pagar ao tenente Joaquim José de Souza soldos atrazados.—Vão a imprimir não o estando.

Outro do mesmo, participando que aquella camara adoptou e dirigio á sancção imperial a resolução do senado, que concede loterias a varios estabelecimentos de caridade da cidade de Cuyabá.—Fica o senado inteirado.

Fica sobre a mesa a redacção da proposição do senado que approva a pensão concedida a D. Florisbella Maxima da Silva.

He apoiado e approvado o seguinte requerimento :

« Requeiro que se peçam ao governo o regimento, codigo penal e do processo para a força naval, que, segundo as communicações transmittidas ás camaras, nos relatorios de 1834 e 1835, foram organisados por uma commissão nomeada por decreto de 5 de dezembro de 1833, e cuja impressão deve acharse completa, devendo, na falta dessa impressão, remetter-se com urgencia a copia de semelhante trabalho.

« Paço do senado, em 29 de maio de 1857.—J. A. de Miranda. »

ORDEM DO DIA.

Entra em primeira discussão a proposição da camara dos deputados isentando do pagamento do imposto de 8 por cento as loterias concedidas pela assemblea provincial da Bahia a sociedade dos Artifices da mesma provincia.

Encerrada a primeira discussão, passa a proposta á segunda, na qual entra logo, e he apoiado e approvado o seguinte requerimento :

« Requeiro que o presente projecto va á commissão de fazenda para dar o seu parecer.—Dantas. »

O Sr. Presidente declara esgotada a materia da ordem do dia, marca a de amanhãa e de segunda-feira, e levanta a sessão ás 11 horas e meia da manhãa.

No dia 28 não houve sessão.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSAO' DE 28 DE MAIO DE 1857.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A' hora do costume, feita a chamada, e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da anterior, he approvada.

O Sr. Primeiro Secretario da conta do seguinte expediente :

Diversas representações dos eleitores da villa de S. José da Parahiba, da camara municipal da mesma villa, dos eleitores da parochia de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Jacarahy ; da camara municipal da mesma cidade, todas da provincia de S. Paulo, pedindo a modificação do decreto n. 1822 de 17 de setembro de 1856, que dividio aquella provincia em districtos eleitoraes.—A' commissão de constituição e poderes.

Dita—Dos eleitores da villa de Santa Isabel, na mesma provincia, contra a annexação do circulo eleitoral a que pertencem, e pedindo para d'ora em diante votarem no segundo circulo, sendo declarada sua cabeça a cidade de Jacarahy.—A' commissão de poderes.

Dita dos eleitores e da camara municipal da villa de Santa Branca, termo da cidade de Jacarahy, na mesma provincia, pedindo a creação de um collegio eleitoral naquella cidade.—A' commissão de poderes.

Dita dos empregados da administração do correio, na provincia das Alagoas, pedindo augmento de vencimentos.—A' commissão de pensões e ordenados.

Um officio do ministerio do imperio, mandando eliminar o decimo eleitor da villa de Guarapary, na provincia do Espirito Santo, e que seja riscado do numero dos eleitores de Carapina o eleitor Francisco Martins de Azambuja Meirelles, por não ter a idade competente.—Fica a camara inteirada.

Cinco ditos do mesmo ministerio, communicando estar o governo inteirado da approvação dada pela camara dos Srs. deputados ás eleições secundarias de diversos circulos provinciaes.—Fica a camara inteirada.

Nove ditos do mesmo ministerio, acompanhando diversas actas eleitoraes.—Fica a camara inteirada.

Dito do Sr. deputado Marcondes, communicando não poder comparecer á sessão do dia, por se achar incommodado.—Fica a camara inteirada.

Dito do ministerio da justiça, remettendo e achando justo o requerimento em que o major do corpo municipal permanente, José Maria Rabello pede uma gratificação pelas razões que allega.—A quem fez a requisição.

Dito do mesmo ministerio, acompanhando uma representação da camara municipal da villa da Cachoeira, na provincia do Rio Grande do Sul, pedindo que se faça extensivas ao crime de furto de animaes as penas applicadas ao crime de roubo.—A' commissão de justiça criminal.

O Sr. Dantas, obtendo a palavra com urgencia, apresenta á camara diversas considerações sobre a necessidade urgente que em todo o imperio se faz sentir da melhor organisação do seu systema actual de recrutamento.

Sem entrar desde ja na analyse parcial dos tres maneiras por que se faz em diversos paizes europeos a cobrança desse imposto de sangue ; sem tratar inopportunamente da conscripção, da leva forçada ou do alistamento voluntario, o orador reconhece que a camara que, por assim dizer, só se tem até então occupado com trabalhos preparatorios, deve começar a sua missão legislativa, fazendo entre outros actos importantes, a reforma da lei do recrutamento, recommendada tambem na falla do throno.

O orador he ainda de opinião que, laborando nesse intuito a camara, deve attender aos nossos costumes, ás nossas necessidades e ao nosso grão de civilisação... (Apoiados.)

O Sr. Silveira Lobo :—... E á indole do povo.

O orador (continuando).... embora as nações que mais teem tratado dessa materia, a França, a Prussia, a Austria e a mesma Inglaterra (cujo systema nesse ponto não he o que mais devemos seguir) apresentem actualmente mais garantias ao cidadão chamado ao serviço militar, do que o Brasil aonde o recrutamento serve muitas vezes para fortificar os manejos violentos e illegaes de alguns tyrannotes de localidade.

Desejando pois ver preenchida essa grande falta que progressivamente soffremos, o orador offerece á consideração da camara o seguinte requerimento, pedindo-lhe desculpa se abusou demasiadamente da sua attenção. (Não apoiados. Muito bem.)

Requerimento.

« Requeiro que sejam remettidos á commissão de marinha e guerra os differentes projectos existentes na casa, acerca do recrutamento, para que ella, estudando-os e considerando-os, dê com urgencia um parecer que deverá servir de base á discussão da reforma da lei do recrutamento.—Dantas. » He approvado sem debate.

Vai á mesa, he lida e remettida á commissão de poderes a seguinte indicação :

« Tendo-se retirado para S. Paulo o deputado pelo setimo districto, Dr. Gavião Peixoto, indico que se dê assento ao respectivo supplente, o Sr. Antonio Luiz Pereira da Cunha, que se acha nesta côrte.—S. R.—Silva Miranda.

ORDEM DO DIA.

Continua a discussão adiada do parecer da commissão de poderes sobre as eleições do primeiro districto da provincia do Piauhy, e do voto em separado do Sr. Pacheco.

O Sr. Paranaguá sustenta a legitimidade do diploma do Sr. Dr. Salles ; apresenta e lê varios documentes sobre a intervenção indebita do ex-presidente da provincia, a favor da candidatura do Sr. Castello-Branco, e, finalmente, confia a causa que advoga ao imparcial e esclarecido juizo da camara.

Vai á mesa a seguinte emenda :

« Se for approvado o parecer e regeitado o voto em separado, proponho que se mande proceder á eleição da freguezia da Parnahiba, que dá 24 eleitores, e proceder-se depois á apuração no segundo collegio eleitoral, porque a differença entre os dous candidatos he de 18 votos, e aquella freguezia, dando 24 eleitores, pode influir no resultado final.—S. R.—Franco de Almeida.

He approvada na primeira parte, e regeitada quanto ao mais.

O Sr. Barão de S. Bento, requer o encerramento da discussão.

A camara approva este requerimento, e em seguida o parecer da commissão.

O Sr. Presidente, declara :

Deputado pelo 1.º districto eleitoral da provincia do Piauhy, o Sr. Dr. Antonio Francisco de Salles ; supplente, o Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco.

Achando-se o mesmo Sr. deputado na ante-camara, he introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

Lê-se e approva-se sem debate, um parecer da commissão de poderes pedindo todas as informações, documentos e officios relativos ás ultimas eleições primarias de Guaratinguetá, Taubaté e Pindamonhangaba, na provincia de S. Paulo.

Entra em discussão o parecer da mesma commissão sobre as eleições do 2.º districto eleitoral da mesma provincia.

O Sr. Silveira Lobo, requer o adiamento da discussão. Não havendo casa para se votar o adiamento, he este encerrado.

O Sr. presidente encerra a sessão, marcando para a ordem do dia da seguinte, alem da apresentação de projectos e indicações, na hora competente, as materias anteriormente designadas.

Levanta-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.

Discurso pronunciado pelo Dr. Jeronymo Vilella, na sessão de 25 de maio, por occasião de discutir-se a eleição do quarto districto do Ceará.

O Sr. V. Tavares :—Sr. presidente, eu estou persoadido que a physionomia politica dos nobres cidadãos, de cuja eleição se trata, não influirá no animo da camara dos Srs. deputados para a sua decisão a respeito deste negocio (apoiados), e minha persuasão cresce de ponto, quando attendo para o facto que hoje se deu relativamente a approvação da eleição do distincto orador o Sr. Rodrigues dos Santos, membro do partido progressista.

A camara, pois, não levará a mal que eu, tendo esta convicção, tome a palavra para fazer algumas considerações em ordem a defender a eleição daquelle que julgo ter em seu favor o bom direito, daquelle que foi o Noé politico, que se salvou do naufragio eleitoral do Ceará, daquelle que em epocas mais infelizes do que hoje não desdenhou defender-me tambem, e assim mitigar os rigores da minha situação. He uma divida que lhe eu pago agora, e que pago tanto mais satisfeito e contente quanto não traio a minha consciencia, nem violo o meu dever.

Quando se proclamam no paiz a politica de conciliação, a politica de moderação e concordia, unica que na minha humilde opinião nos pode convir nas circumstancias actuaes, essa politica foi mais ou menos abraçada pelo imperio ; houve porém algumas provincias que a repelliram, e o Ceará foi uma das que mais se revoltaram contra ella, praticando actos da maior hostilidade.

Alli a influencia do partido dominante, que he excessivo, demasiado intolerante e exagerado, chegou a ponto de não consentir que o partido que se acha fóra das posições officiaes, que se acha fóra do poder, podesse pleitear a sua eleição. Os acontecimentos desastrosos que ultimamente se deram naquella provincia provam de uma maneira irrefragavel a proposição que estou enunciando. (Não apoiados e apoiados.)

O Sr. P. Barreto :—Provam contra ambos.

O Sr. V. Tavares :—Eu porém não quero fallar do passado ; a questão de que me devo occupar he unicamente a eleição do quarto districto eleitoral do Ceará ; e pois fallarei della o mais resumidamente que me fôr possivel.

O quarto districto eleitoral do Ceará, como ja se tem dito, comprehende dous collegios ; o primeiro contêm as freguezias de Baturité e Canindé, e o segundo as freguezias da Imperatriz e Santa Cruz. Aqui

FOLHETIM.

O REI DAS MONTANHAS.

POR EDMUNDO ABOUT.

IV

Hadgi Stavros.

(Continuação.)

— Com effeito sou rei, respondeu-me elle sorrindo, pois acho lisongeiros ainda mesmo entre os meus inimigos. Não se defenda ! Sei ter nos semblantes, e V. S. encarou-me esta manhãa como um homem a quem desejaria ver enforcado.

— Visto que me convida á franqueza, confesso que tive um movimento de máo humor. O senhor pedio-me um resgate não razoavel. Que tome cem mil francos dessas senhoras que os tem he uma cousa natural, e propria de seu officio, mas que exija quinze mil de mim que não tenho nada, he o que jamais poderei admittir.

— Entretanto não ha cousa mais simples. Todos os estrangeiros que vem ao nosso paiz são ricos ; porque a viagem custa caro. V. S. affirma que não viaja á sua custa ; quero cre-lo. Porem aquelles que aqui o enviaram dão-lhe pelo menos tres ou quatro mil francos por anno, e sem duvida tem alguma razão para fazerem essa despeza. O senhor representa pois a seus olhos um capital de sessenta francos ; jogo, resgatando-o por quinze elles ganham.

— Mas o estabelecimento que me paga não tem capital ; tem sómente rendas. O orçamento do Jardim Botanico he votado todos os annos pelo senado ; seus recursos são limitados ; nunca se previo um caso semelhante ; não sei como lhe explique... o senhor não póde comprehender...

— E ainda quando o comprehendesse, tornou elle em tom altivo, cuida que deixaria de comprir o que disse ! Minhas palavras são leis : se quero que sejam respeitadas não, devo viola-las eu mesmo. Tenho o direito de ser injuste, não tenho o direito de ser fraco. Minhas injustiças sómente causam damno aos outros ; uma fraqueza me perderia. Se soubessem que sou exoravel meus prisioneiros procurariam supplicas para me vencer em vez de procurarem dinheiro para me pagar. Não sou como os salteadores lá da Europa, que fazem uma mistura de rigor e de generosidade, de especulação e de imprudencia, de crueldade sem causa e de enternecimento sem desculpa, e que acabam totalmente no cadafalso. Disse diante de testemunhas que teria quinze mil francos ou sua cabeça. Arrange-se como quizer, mas de qualquer modo hei de ser pago. Ouça-me : em 1854 condemnei duas rapariginhas que tinham a idade de minha querida Photini. Ellas estendiam-me os braços chorando e seus gritos commoviam meu coração de pai. Vasilio que as matou, ferio-as muitas vezes : sua mão tremia. E todavia fui inflexivel porque o resgate não fôra pago. Cuida que depois disso eu vá perdoar ? De que me serveria ter morto aquellas pobres creaturas, se corresse a noticia de que soltei a V. S. de graça ?

Abaixei a cabeça sem achar uma palavra para responder. Tinha mil vezes razão, mas não sabia oppor nada a logica desapiedada do velho algoz. Elle tirou-me de minhas reflexões batendo-me amigavelmente sobre o hombro e disse-me :

— Coragem ! Já vi a morte de mais perto, e entretanto aqui estou forte como um carvalho. Durante a guerra da Independencia Ibrahim mandou-me fuzilar por sete Egypcios. Seis balas perderam-se, a setima ferio-me na fronte sem penetrar. Quando os Turcos vieram buscar meu cadaver, eu tinha desapparecido com o favor do fumo. O senhor tem de viver talvez mais do que pensa. Escreva a todos os seus amigos de Hamburgo : um doutor deve ter amigos para mais de quinze mil francos. Pela minha parte havia de te-los. Não o aborreço, a sua morte não me daria nenhum prazer, e antes creio que achará os meios de pagar-me em dinheiro. Por ora vá descansar com essas senhoras. Minha gente bebeu sem conta e olha para as Inglezas de um modo que não annuncia boa cousa. Esses pobres entes são condemnados a uma vida austera, e não tem sessenta annos como eu. Ordinariamente domo-os pela fadiga ; mas ao cabo de uma hora, se a moça ficasse alli, eu não responderia por nada.

Com effeito um circulo ameaçador formava-se em torno de Mary Ann, a qual examinava essas figuras estranhas com innocente curiosidade. Os salteadores de cocoras diante della fallavam entre si em voz alta ao ouvido, e faziam seu elogio em termos que felizmente não eram comprehendidos.

O Corfuense, que recuperara o tempo perdido, offereceu-lhe um copo de vinho que ella repellio com altivez, e que foi derramar-se sobre os outros. Cinco ou seis salteadores já muito embriagados trocavam fortes murros como para animar-se a outras maiores façanhas. Fiz um signal a mistress Simons : ella levantou-se com a filha. Porem no momento em que eu offerecia o braço a Mary Ann, Vasilio adiantou-se cambaleando, e fez o gesto de segura-la pela cintura. A essa vista subio-me ao cerebro não sei que fumo de colera. Saltei sobre o miseravel, e aperteilhe o pescoço com os seis dedos. Elle levou a mão ao cinto, e procurou ás apalpadellas o cabo de uma faca ; mas antes de ter achado nada eu o vi arrancado de minhas mãos, e lançado dez passos atraz pela mão do grande e forte do velho Rei. Ouvio-se um murmurio na assembléa. Hadgi Stavros elevou a voz acima do rumor e gritou :

— Calem-se ! Mostrem que são Hellenos e não Albanezes !

E acrescentou em voz baixa :

— Vamos de pressa ; Corfuense não te separes de mim ; senhor Allemão, diga ás senhoras que dormirei á porta de sua camara.

Partio com nosco precedido pelo seu chiboudgi, que não o deixava de dia nem de noite. Dous ou tres homens dispozeram-se a segui-lo ; mas elle repellio-os rudemente. Não estavamos a cem passos da multidão, quando uma bala passou assoviando por entre nós. O velho Pallicare nem voltou a cabeça. Olhou para mim sorrindo, e disse-me em meia voz :

— Deve-se ter indulgencia, he o dia da Assenção.

No caminho aproveitei as distracções do Corfuense que tropeçava a cada passo, para pedir a mistres Simons uma audiencia particular.

— Tenho um segredo importante para communicar-lhe, disse-lhe eu. Permitta que vá ás escondidas á sua tenda em quanto o nosso espia dormir como Noé.

Não sei se essa comparação biblica pareceu-lhe pouco respeitosa ; mas ella respondeu-me seccamente que não tinha segredos a partilhar comigo. Insisti, mas de balde. Disse-lhe que achara o meio de salvar a nós todos sem abrir a bolsa. Ella me lançou um olhar de desconfiança, consultou a filha, e em fim concedeu o que eu pedia. Hadgi Stavros favoreceu nossa entrevista retendo o Corfuense junto de si. Mandou collocar seu tapete no alto da escada rustica que condozia ao nosso acampamento, depoz suas armas, ao alcance da mão, fez o *chiboudgi* deitar-se á sua direita e o Corfuense á sua esquerda, e deu-nos boa noite, desejando-nos sonhos dourados.

Fiquei por prudencia debaixo de minha tenda até o momento em que tres roncos distinctos me asseguraram que nossos guardas tinham adormecido. O tumulto da multidão extinguia-se sensivelmente. Dous ou tres atiradores perturbavam somente de quando em quando o silencio da noite. Nosso vizinho rouxinol continuava tranquillamente sua canção começada. Dirigi-me por baixo das arvores á tenda de mistress Simons. A mãi e a filha me esperavam sobre a relva humida ; os costumes inglezes prohibiam-me a entrada de sua alcova.

— Falle, senhor, disse-me a velha Simons, mas faça-o brevemente. Bem sabe se necessitamos de repouso.

— Senhoras, respondi com firmeza, o que tenho a dizer-lhes val uma hora de somno. Querem ser livres dentro de tres dias ?

— Mas senhor, amanhãa o seremos, do contrario a Inglaterra não seria mais a Inglaterra ! Dimitri deve ter advertido meu irmão as cinco horas ; meu irmão fallou ao ministro á hora do jantar, as ordens foram dadas antes de anoitecer ; os soldados estão em caminho, não obstante o que disse o Corfuense, e seremos libertadas amanhãa para o almoço.

— Não nos embalemos com illusões ; o tempo insta. Não conto com os soldados ; nossos vencedores fallam delles mui levianamente para teme-los. Sempre ouvi dizer que neste paiz caçador e caça, soldado e salteador viviam em harmonia. Supponho em rigor que se enviem alguns homens em nosso soccorro : Hadgi Stavros os vera vir, e nos conduzirá por caminhos afastados a outro covil. Elle conhece perfeitamente o paiz ; todos os rochedos são seus complices, todos os arbustos seus alliados, todos os desfiladeiros seus occultadores. O Parnesio o favorece contra nós ; elle he o rei das montanhas !

— Bravo. Hadgi Stavros he Deos, e V. S. he seu propheta. Certamente elle ficaria tocado de ouvir fallar a seu respeito com tanta admiração. Eu ja tinha adevinhado que V. S. era seu amigo por ver como elle batia-lhe ao hombro, e fallava-lhe confidencialmente. Não foi elle quem lhe suggerio esse plano de evasão que vem propor-nos ?

— Sim, senhora, foi elle, ou antes sua correspondencia. Achei esta manhãa em quanto dictava suas cartas o meio infallivel de livrar-nos gratis. Tenha a bondade de escrever ao senhor seu irmão que reuna uma somma de cento e quinze mil francos, cem para seu resgate, e quinze para o meu, e que a envie quanto antes por um homem seguro, por Dimitri.

— Pelo seu amigo Dimitri ao seu amigo o Rei das montanhas ? Muito obrigada, meu charo senhor ! He assim que seremos livres de graça !

— Sim, senhora. Dimitri não he meu amigo, e Hadgi Stavros não teria escrupulo de cortar-me a cabeça. Mas continuo : em troca do dinheiro V. Exc. exigirá que o Rei lhe assigne um recibo.

— Será um bilhete precioso !

— Com esse bilhete V. Exc. recobrará seus cento e quinze mil francos, e vou dizer-lhe de que modo.

— Boa noite, senhor. Não se dê ao trabalho de dizer mais nada. Desde que desembarcamos neste desgraçado paiz temos sido roubados por todos. Roubaram-nos os empregados da alfandega do Pireo, roubou-nos o cocheiro que nos conduzio a Athenas, roubou-nos o estalajadeiro, e o criado que tomamos, e que não he seu amigo, nos lançou nas mãos dos ladrões ; encontramos um frade respeitavel que compartilhava de nossos despojos ; todos os senhores que bebem alli são ladrões, esses que dormem a nossa porta para proteger-nos são ladrões ; V. S. he o unico homem honrado que temos encontrado na Grecia, e seus conselhos são excellentes ; mas boa noite, senhor, boa noite !

— Por Deos, senhora !... Não quero justificar-me ; pense de mim o que lhe aprouver. Deixe-me somente dizer-lhe como recobrará seu dinheiro.

— E como poderemos recobra-lo, se todos os soldados do reino não podem arrancar-nos daqui ? Hadgi Stavros não he mais o Rei das Montanhas ? Não sabe mais caminhos afastados ? Os arbustos, os rochedos não são mais seus occultadores e seus complices ? Boa noite, senhor, hei de dar testemunho de seu zelo ; hei de dizer aos salteadores que V. S. desempenhou bem sua commissão ; mas emfim boa noite !

A velha impellio-me para fóra gritando boa noite em tom tão agudo que temi despertasse os nossos guardas, e fugi tristemente para minha tenda. Que dia, senhor ! Emprehendi recapitular todos os incidentes, porque passara desde que partira de Athenas em procura da *boryana variabilis*. O encontro das Inglezas, os bellos olhos de Mary Ann, as espingardas dos salteadores, os cães, as pulgas, Hadgi Stavros, quinze mil francos que tinha de pagar, minha vida por esse preço, a orgia da Ascenção, as balas que tinham-me assoviado aos ouvidos, a cara de Vasilio embriagado, e para coroar a festa as injustiças de mistress Simons ! Depois de tantas provações não me faltava mais do que ser tomado por ladrão ! O somno que nos consola de tudo, não veio em meu soccorro. Eu fora impressionado por todos os acontecimentos, e faltava-me a força para dormir. O dia despontou quando eu ainda estava mergulhado em minhas meditações dolorosas. Segui com olhos fatigados o sol que nascia. Rumores confusos succederam pouco a pouco ao silencio da noite. Não sentia-me com a coragem de consultar o relogio ou de voltar a cabeça para ver o que se passava ao redor de mim. Todos os meus sentidos estavam entorpecidos pela fadiga e pelo desalento. Creio que se me tivessem feito cahir da montanha abaixo, não teria estendido as mãos para reter-me. Nesse aniquilamento de minhas faculdades tive uma visão que era ao mesmo tempo sonho e hallucinação, pois não estava acordado nem adormecido, e meus olhos achavam-se entre-abertos. Pareceu-me que tinham-me enterrado vivo, que minha tenda era um catafalco ornado de flores, e que cantavam-se a minha cabeça as orações de defuntos. Tive medo ; quiz gritar, a voz morreu-me na garganta, ou foi coberta pela dos cantores. Eu ouvia assaz distinctamente os versiculos e as respostas para conhecer que minhas exequias eram feitas em grego. Fiz um esforço violento para mover o braço direito, elle estava pesado como chumbo. Estendi o braço esquerdo ; elle cedeu facilmente, bateu contra a minha tenda, e fez cahir uma cousa que assemelhava-se a um ramalhete. Esfreguei os olhos, assentei-me, examinei essas flores cahidas do céo e reconheci entre ellas uma linda *boryana variabilis*. Era ella mesma ! a rainha das malvaceas. Mas porque acaso achava-se no fundo de meu tumulo ? e como poderia envia-la de tão longe ao Jardim Botanico de Hamburgo ? Nesse momento uma dor viva attrahio-me a attenção para o braço direito, o qual parecia atacado por um formigueiro invisivel. Sacudi-o com a mão esquerda, e pouco a pouco elle voltou ao estado normal. Tinha sustentado minha cabeça durante muitas horas, e a pressão o entorpecera. Eu vivia, pois, visto que a dor he um dos privilegios da vida ! Mas então que significava essa canção funebre que zunia-me obstinadamente aos ouvidos ? Levantei-me. Nosso aposento achava-se no mesmo estado que na vespera de noite. A velha Simons e Mary Ann dormiam profundamente. Um grande ramalhete semelhante ao meu, pendia de cimo de sua tenda. Lembrei-me emfim de que os Gregos costumam ornar de flores todas as suas habitações na noite do 1.º de maio. Esses ramalhetes e *boryana variabilis* vinham da munificencia do Rei. A canção funebre continuava ainda. Subi a escada que conduzia ao gabinete de Hadgi Stavros, e ahi achei um espectaculo mais curioso que todos os que tinham-me admirado na vespera. Um altar estava armado debaixo do pinheiro real. O frade vestido de ornamentos magnificos celebrava o officio divino com magestosa dignidade. Os beberrões da noite, uns em pé, outros de joelhos na poeira, todos religiosamente descobertos, tinham-se metamorphoseado em santinhos ; um beijava devotamente uma imagem pintada em madeira, outro persignava-se e batia aos peitos com grande compunção, os mais fervorosos abaixavam a frente e varriam o chão com os cabellos. O joven Amboudgi de Rei circulava entre elles com uma salva dizendo : « Dai esmola, quem dá á igreja empresta a Deos. » E os centimos choviam diante delle, e o tenir do cobre acompanhava a voz do padre e as orações dos assistentes. Quando entrei na assembléa dos fieis todos, saudaram-me com uma cordialidade discreta que fazia-me lembrar dos primeiros tempos da igreja. Hadgi Stavros em pé junto do altar deu-me um lugar a seu lado. Tinha na mão um livro grande, e julgue V. S. de minha surpreza quando vi que cantava os psalmos em voz alta. O salteador officiava ! Recebera em sua mocidade a segunda das ordens menores, era leitor ou acolyto. Com mais um grão teria sido exorcista, e recebido o poder de expellir os demonios ! Certamente, senhor, não sou desses viajantes que admiram-se de tudo, e pratico assaz energicamente o *nil admirari* ; mas fiquei pasmado diante dessa ceremonia extraordinaria. Vendo as genuflexões, ouvindo as orações, qualquer pessoa teria podido suppôr que os actores não tinham outra culpa senão um pouco de idolatria. Sua fé parecia viva e sua convicção profunda ; mas eu que os conhecia por obras, e que sabia quanto eram pouco christãos em acção, não podia deixar de dizer comigo : « A quem enganam elles ?

(Continuar-se-ha.)

(Vid. *Diario* n. 143.)

ILEGÍVEL

a camara me permittira' que eu faça uma reflexão. Quando se tratou da organisação dos districtos eleitoraes, o «Jornal do Commercio,» que he folha official, apresentou essas quatro freguezias compondo um só collegio sendo cabeça de seu collegio a villa de Canindé ; mas não sei porque mysterio...

O Sr. P. Barreto :—Não ha nisto mysterio nenhum.

O Sr. V. Tavares :—... não sei porque motivo na «Gazetta Official» do Ceará' foi publicada a organisação desse districto com 2 collegios, sendo a camara apuradora a de Baturité...

O Sr. P. Barreto da' um aparte.

O Sr. V. Tavares :—Estou apresentando a camara esta consideração para ser apreciada do modo que os Srs. deputados entenderem conveniente ; a verdade he que o «Jornal de Commercio» publicou a formação desse districto eleitoral apenas em um collegio, composto das quatro freguezias, sendo cabeça delle Canindé, e a folha official do Ceara' publicou a formação com dous collegios, sendo, repito, a camara apuradora a de Baturité, e foi esta a organisação que prevaleceu.

O Sr. P. Barreto :—Então falsificou-se ?

O Sr. V. Tavares :—Estou eu dizendo que se falsificou ? Não me tera' permittido fazer este reparo, e trazer a casa este facto tão notavel ?

Na questão de que nos occupamos creio que ha 2 pontos capitaes a considerar : o 1.º he relativo ao numero de eleitores que deve dar cada uma das freguezias que compõe os dous collegios comprehendidos no quarto districto eleitoral do Ceara' ; o 2, he relativo a algumas irregularidades, e no meu pensar a nullidades mesmo que houve em algumas dessas freguezias. Tratarei agora do 1, ponto, isto he, do numero de eleitores que deve dar cada uma das freguezias.

A freguezia de Baturité deu 39 eleitores, e com effeito devia da-los, cuido que a respeito do numero de eleitores desta freguezia não ha a menor questão ; nem a commissão põe em duvida esse numero, nem nenhum dos Srs. deputados que fallaram a respeito da eleição dessa freguezia. O mesmo porém não acontece com as freguezias de Canindé, Imperatriz e Santa Cruz.

A freguezia de Canindé em 1842 deu 16 eleitores, em 1844 deu 24 ; portanto devia dar agora necessariamente 19 eleitores, porque tomando-se o minimo e accrescentando-se um quinto, necessariamente devia dar esse numero de 19, numero que a sua qualificação, que he de perto de 800 votantes, autorisa por certo. Mas, disse-se que não podia dar este numero de eleitores, porque foi desmembrada uma porção de Canindé para Santa Cruz.

He verdade que deu-se este facto ; mas não se sabendo em Canindé quantos votantes comportava essa porção de territorio que havia sido desmembrada, porque o archivo da camara tinha sido roubado, e não apparecia nem era conhecida ordem alguma da presidencia a este respeito...

O Sr. P. Barreto :—Tanto se conhecia que em 1852 deu 14 eleitores.

O Sr. V. Tavares :—...o juiz de paz competente officiou ao parocho da freguezia, perguntando-lhe quantos votantes podia ter a fracção que havia sido desmembrada de Canindé para Santa Cruz, e respondendo o parocho que dava 70 votantes, o juiz de paz, diminuindo 2 dos 19, assentou que a freguezia devia dar 17 eleitores, e com effeito a eleição foi feita com o numero de 17...

Um Sr. Deputado :—Mas deu 14 em 1852.

O Sr. V. Tavares :—Muito depois verificou-se, que na secretaria do governo havia uma ordem do presidente, creio que de 1849, tirando quatro eleitores de Canindé para Santa Cruz, e marcando 14 eleitores para Canindé ; mas ainda quando esta ordem pudesse influir directamente na eleição, que ja havia sido feita, porque a ordem não foi apresentada antes da eleição nem na occasião della, porém muito posteriormente, a base em que se fundou o presidente da provincia para marcar nessa epoca, 14 eleitores era uma base falsa, pois que, devendo Canindé, pela letra da lei, dar 19 eleitores, ainda tirando-se 4 para Santa Cruz, devia ficar com 15 e não com 14, isto he, se arithmetica não falha...

O Sr. P. Barreto da' um aparte.

O Sr. V. Tavares :—Não comprehendo o aparte do nobre deputado...

O Sr. P. Barreto :—Quando o presidente marcou deu a razão porque marcava ; foi em vista da qualificação.

O Sr. V. Tavares :—O presidente não podia deixar de conservar os 19 eleitores, attenta a disposição da lei eleitoral e a qualificação dessa freguezia.

O Sr. P. Barreto :—Não houve uma desmembração !

O Sr. V. Tavares :—Estou mostrando que dada a desmembração da freguezia deviam ficar 15 eleitores.

O Sr. P. Barreto :—Em que se fúnda ?

O Sr. V. Tavares : — Quer que repita o meu argumento ?

O Sr. Paes Barreto : — Desejo.

O Sr. V. Tavares : — Canindé devia dar 19 eleitores...

O Sr. P. Barreto : — Hoje pôde dar, mas naquelle tempo não podia.

O Sr. V. Tavares : —... tanto pela sua qualificação, como porque tinha dado 16 em 1842, que com o accrescimo do quinto prefaz 19.

O Sr. P. Barreto : — Porque deu 16, não se segue que devesse dar 19.

O Sr. V. Tavares : — Não sei então o que o nobre deputado quer : se não attende á qualificação, nem á base de 1842, marcada pela lei, não sei o que lhe hei de fazer para contenta-lo.

Mas, como dizia, Canindé devia dar 19 eleitores ; tirando-se desses 19 eleitores 4 para Santa Cruz, o que resta são 15 eleitores, e o presidente não podia portanto marcar 14.

Isto, senhores, pelo que diz respeito ao numero de eleitores que deve dar Canindé ; e por esta razão não posso concordar com os meus nobres amigos que fallaram acerca desta eleição, quando, combatendo o parecer da commissão, concordam em que Canindé deve dar sómente 14 eleitores.

Não posso aceitar a conclusão do parecer, nesta parte ; as premissas são falsas.

Se Canindé não póde dar 17 eleitores, em vista da verdade dos factos expostos não póde absolutamente dar menos de 15.

Agora vamos ao numero de eleitores que deve dar a freguezia da Imperatriz.

Creio que, depois da freguezia da capital, a da Imperatriz he a mais populosa da provincia do Ceara.

Pelo ultimo arrolamento feito em 1854, vê-se que essa freguezia tem 22,983 habitantes, e que a sua qualificação monta a 2,383 votantes.

Os nobres deputados do Ceará me podem contestar se o que eu digo não he exacto.

Uma voz : — Contestarei em tempo.

O Sr. V. Tavares : —Ora, só por aqui se vê, que a freguezia da Imperatriz póde dar 59 eleitores ; mas não deu 59 ; deu 36, e ainda assim os nobres deputados que fallaram em favor do parecer, entendem que essa freguezia deve dar menos de 36 eleitores, isto he, deve dar 32.

O Sr. P. Barreto : — Está em completo engano ; toma a qualificação deste anno, quando deve tomar a de 1848, tanto para ahi como para Canindé. Deve tomar a qualificação de 1848, que foi quando se fez a divisão e marcou-se o numero de eleitores.

O Sr. V. Tavares : — Perdõe-me, vou la.

Em que se fundam aquelles que querem que a freguezia da imperatriz, não obstante essa população importante que tem, não obstante essa qualificação que apresentei de 32 eleitores e não 36 ? Fundam-se em que dessa freguezia foi desmembrada para Santa Cruz uma porção de territorio que comportava (repare bem a camara) que comportava 3 eleitores.

Uma voz : — Quem assegura isso ?

O Sr. V. Tavares : — Mas, senhores, este argumento não procede porque, ainda sendo exacto que de 36 eleitores que dava a freguezia da Imperatriz se devesse tirar tres para Santa Cruz, os que restavam eram 33 e não 32.

Ora, S. Exc. o Sr. conselheiro Fausto, que estava nessa época na presidencia daquella provincia, e que foi quem determinou o n. de 32 eleitores para a freguezia da Imperatriz, tomou por base para esse calculo aquillo que não era verdadeiro.

O nobre ex-presidente do Ceará, naquella epoca, tomou a base de 30 eleitores, que se diz que a freguezia da Imperatriz dera em 1842 : mas no calculo que fez procedeu quanto a mim de uma maneira irregular ; porque, ainda tomados esses 30 eleitores, com o 5.º que se lhe deve unir, e que são 6, ficam 36 eleitores : e, ainda tirados desses 36 eleitores 3 para Santa Cruz, ficam 33 e não 32. Isto me parece evidente.

Mas, querem saber como foi feito o calculo do nobre ex-presidente do Ceará ?

O nobre ex-presidente do Ceará fez o calculo assim ; tomou 30 eleitores, diminuindo delles os 3 que deviam ficar para Santa Cruz, deixando portanto 27, e juntando á esses 27 o quinto que são cinco, obteve 32 eleitores.

Mas não he deste modo que se deve fazer o calculo (apoiados) ; o nobre ex-presidente do Ceará devia tomar o 5.º antes de subtrahir ou descontar os 3 eleitores de Santa Cruz. (Apoiados.)

O Sr. Fausto : — Era preciso que a qualificação permittisse o quinto.

O Sr. V. Tavares : — Permittia ; póde ver que permittia.

O Sr. Fausto : — He o que resta provar.

O Sr. V. Tavares ; — Ja' se vê que eu fazendo todas as concessões possiveis a respeito da freguezia da Imperatriz, não posso concordar em que essa freguezia dê 32 eleitores.

O Sr. Fausto : — Mas não o demonstra pelos dados estatisticos, isto he, pela qualificação ; esta he que he a base.

O Sr. V. Tavares :—Ainda vou mostrar que o nobre ex-presidente do Ceara' nessa época enganou-se quanto aos dados que tomou para suppor que da freguezia da Imperatriz deviam ser desmembrados 3 eleitores para Santa Cruz.

O nobre ex-presidente suppoz que a porção de territorio que havia sido desmembrada da Imperatriz para Santa Cruz continha um grande numero de votantes.

O Sr. Fausto :—Me dirigi pelas informações officiaes e pelos dados estatisticos que havia na occasião.

O Sr. V. Tavares :—Mas isso não he o que se depreende das informações do juiz de paz e parocho, autoridades competentes na materia, informações que constam dos papeis que estão annexos ao parecer da commissão.

O Sr. Fausto :—Em que data ?

O Sr. V. Tavares :—Deixe acabar o meu raciocinio...

O nobre ex-presidente do Ceara' suppoz, dizia eu, que a porção de territorio que havia sido desmembrada da Imperatriz para Santa Cruz continha um grande numero de votantes ; mas, senhores, o facto he que apenas foi tirada da freguezia da Imperatriz uma porção da serra do Mundahu', que quando muito tem 70 votantes, numero este que corresponde a 2 eleitores.

O nobre ex-presidente ainda laborou em outro erro, isto he, suppoz que o districto de Santo Antonio que foi desmembrado da freguezia da Imperatriz para Santa Cruz, e fora tambem na parte espiritual ; mas não, foi somente na parte civil, na parte administrativa e municipal ; o districto de Santo Antonio continuou e continua a pertencer a freguezia da Imperatriz ; portanto a desmembração dessa porção de territorio não podia influir no numero de eleitores.

O Sr. Fausto :—Esta' argumentando com conjecturas e com dados posteriores ao acto. He notavel que não argumente com os dados que me serviram de base nessa occasião.

O Sr. Paes Barreto :—Aqui esta' a portaria dizendo que he em vista da qualificação.

O Sr. V. Tavares :—Diz o nobre deputado que eu não argumento com dados...

O Sr. Fausto :—Com os dados que me serviram naquella época.

O Sr. V. Tavares :—Tanto argumento com dados, e tanto estou fundado na boa razão e nos factos verdadeiros e legitimos que se deram nessa época, que o nobre presidente do Ceara' em 1852, o Sr. Almeida Rego, mandou por officio de 20 de outubro, que a freguezia da Imperatriz continuasse a dar os mesmos 36 eleitores que deu nos annos anteriores.

O Sr. Paes Barreto :—Uma portaria geral que fez para toda a provincia.

O Sr. V. Tavares :—E o que tem isso ? Pois porque fez uma portaria geral, e nessa portaria marcou para a freguezia da Imperatriz 36 eleitores não o podia fazer ! Os actos do presidente da provincia são invocados aqui em favor do parecer quando fazem conta ; mas quando não fazem, querem os nobres deputados que sejam reputados illegitimos !

Nunca, Sr. presidente, nunca absolutamente se poz em duvida no Ceara' que a freguezia da Imperatriz devesse dar 36 eleitores ; e aqui cabe fazer uma observação a camara, e he que nessa freguezia predomina o principio liberal, o principio progressista ; e aquelles que no Ceara' combatem esse principio e tem todo interesse em fazer diminuir o numero dos eleitores daquellas freguezias que lhes são infensas, nunca disseram que a da Imperatriz devia dar menos de 36 eleitores. Agora, porém, porque he preciso diminuir quatro eleitores dessa freguezia, reduzi-los a 32, porque só assim a eleição sera' desfavoravel ao Sr. Pompeu ; agora, digo, he que apparece essa pretenção, que julgo legitima.

O Sr. Augusto de Oliveira :—Agora he que apparece esse augmento, porque só assim he que a eleição pode ser favoravel ao Sr. Pompeu.

O Sr. V. Tavares :—Se disse tambem que da freguezia da Imperatriz se tirou parte para Santa Anna e parte para Acaracu', e que assim tambem se diminuio o numero de eleitores dessa freguezia ; mas os nobres deputados, que se prevalecem deste argumento para fallar em favor do parecer que combato, laboram n'um erro, e he quererem que prevaleça a diminuição do numero de eleitores da freguezia da Imperatriz sem darem augmento ao numero de eleitores das duas outras freguezias, e eu não comprehendo como isso possa ser.

Ainda os nobres deputados commettem um outro erro, e he que se deve descontar da freguezia desmembrada na razão do multiplo de 40 e tantos eleitores quantos forem esses multiplos, sem attenderem que pode ser tirada de uma freguezia uma porção de territorio, e essa freguezia não obstante crescer, e sua qualificação augmentar, porque este facto não he impossivel : elle ja se tem dado e cuido que se ha de dar muitas vezes.

Uma voz :—Deu-se aqui na corte.

O Sr. V. Tavares :—E se assim não he, pergunto aos nobres deputados, Santa Anna e Acaracu' augmentaram o numero de seus eleitores ?

Uma voz :—Não augmentaram.

O Sr. V. Tavares :—Se não augmentaram, como diminuir se o numero de eleitores da freguezia da Imperatriz ?

Senhores, uma lei qualquer, se não he filha do arbitrio, se não he filha do capricho e da prepotencia, necessariamente tem no passado um motivo, uma causa, uma razão que a determine ; procurar esse motivo, causa ou razão he o que se chama indagar o espirito da lei.

Qual foi pois o espirito da lei quando quiz que os eleitores fossem regulados pela qualificação das freguezias ? Foi dar as freguezias a importancia que ellas realmente tem, foi respeitar seus direitos. Ora, se a freguezia da Imperatriz he, depois da freguezia da capital, a mais populosa do Ceara', uma das mais importantes...

Uma voz :—Nego.

O Sr. V. Tavares :—... para que havemos de feri-la em seus direitos por amor de conveniencias politicas ?

Pela qualificação da freguezia da Imperatriz he que se deve regular a perda que ella teve, (apoiados) e não pela qualificação das novas freguezias....

O Sr. Silveira Lobo :—Exactamente, porque esta pode ter sido arranjada adrede.

O Sr. V. Tavares :—... mormente quando vemos que nossas freguezias predomina o principio que he hostil a esse augmento de leitores que se da na freguezia da Imperatriz. (Apoiados.)

A camara, pois, neste negocio, deve proceder com muito tino, com muita circumspecção e imparcialidade ; deve examinar minuciosamente estas questões para que a sua decisão não possa ser capitulada como precipitada e injusta. (Apoiados.)

Agora, Sr. presidente, tratarei do numero de eleitores de Santa Cruz, e irei a essa questão, que eu acho capital, com relação a eleição do que se trata.

A freguezia de Santa Cruz foi creada em 1849, e tem uma população de 5,455 habitantes. Para esta freguezia, no mesmo anno da sua creação, foi marcado o numero de 12 eleitores, e deu constantemente este numero ; mas em 1852, não obstante a regra que para ella fora estabelecida, deu 21 eleitores.

Feita a eleição de 1852 com 21 eleitores, dirigiram-se estes eleitores para a freguezia da Imperatriz, que era a cabeça do collegio. Este collegio, considerando nullos (note a camara nesta expressão), os 9 votos excedentes de 12, pois tantos eram os eleitores que devera dar a freguezia de Santa Cruz, mandou todavia que fossem tomados em separado.

Em 1853, quando nesta camara se tratou da verificação dos poderes e apreciação da eleição das differentes freguezias do Ceara', a nobre commissão de constituição e poderes, em o seu parecer, que foi adoptado pela camara, approvou o procedimento do collegio da Imperatriz.

O Sr. Silveira Lobo :—Logo annullou os 9 votos excedentes.

O Sr. V. Tavares :—Ora, senhores, se a camara approvou o procedimento do collegio da Imperatriz, para mim he claro, he evidente, que o que a camara approvou foi que a freguezia de Santa Cruz désse somente 12 eleitores (apoiados), e os nove eleitores julgados nullos pelo collegio foram tambem julgados nullos pela camara.

(Apoiados, e não apoiados.)

O Sr. Silveira Lobo :—He evidentissimo.

O Sr. V. Tavares :—Quando, Sr. presidente, o nobre deputado o Sr. Cruz Machado ha pouco tratava de mostrar que a camara, approvando o procedimento do collegio da Imperatriz, approvava o numero de 21 eleitores de Santa Cruz, eu disse do meu lugar :—a logica do parecer da commissão nesta parte he incomprehensivel,—e um Sr. deputado pelo Ceara' me respondeu dizendo :—incomprehensivel he a logica do progresso.

O Sr. Bastos de Oliveira :—Sim, senhor, disse isto.

O Sr. V. Tavares :—Não sei que alcance possa ter este aparte do nobre deputado.

O Sr. Bastos de Oliveira :—Eu o explicarei.

O Sr. V. Tavares :—Mas se o nobre deputado quer dizer que a logica com que combatemos o parecer da commissão, que se acha em discussão, e que quer fazer, sem duvida contra as intenções dos seus illustres membros, uma depuração nesta casa, he a logica do progresso ; a logica do nobre deputado, que quer esta depuração, he a da injustiça, da paixão, he a logica do regresso.

O Sr. Bastos de Oliveira :—Aceito.

O Sr. Paes Barreto :—Para que esta questão de depurações ? Tratemos da materia que se discute, vejamos quem tem o direito, e seja dado a quem competir.

O Sr. V. Tavares :—Eis aqui, Sr. presidente em poucas palavras o que eu entendo que deve ser apreciado pela camara, relativamente ao numero de eleitores que deve dar cada uma das freguezias que compõem o 4º districto eleitoral da provincia do Ceara.

Agora me occuparei do segundo ponto, isto he, de algumas irregularidades, e mesmo nullidades que me parece que houve em algumas dessas freguezias.

Na freguezia de Canindé, senhores, a eleição correu placidamente ; sobre esta eleição creio que não ha duvida alguma. O mesmo, porem, não acontece com a das freguezias de Baturité, Imperatriz e Santa Cruz.

O Sr. Bastos de Oliveira :—De Baturité tambem !

O Sr. V. Tavares :—Sim senhor ; a respeito desta freguezia posso dizer que houve fraude, que não houve liberdade de voto.

Eu já declarei á casa que não queria revolver as cinzas do passado ; mas o nobre deputado deve saber, por informações de seus amigos, pois nessa época achava-se em Pernambuco e não no Ceará, que na eleição de Baturité não houve a liberdade de voto que a lei prescreve.

O Sr. Bastos de Oliveira :—E o nobre deputado por que via sabe que se deu essa falta de liberdade de voto, achando-se tambem em Pernambuco ?

O Sr. V. Tavares :—Eu sei que não houve liberdade de voto nessa eleição pelo inquerito que o nosso illustre collega o Sr. Paes Barreto, presidente do Ceará, mandou proceder por um juiz de direito que não he suspeito, o Sr. Dr. Theophilo, de cujo inquerito se vê (com ironia) que houve alli tanta liberdade de voto, que ate o voto de um eleitor dado ao Sr. Dr. Pompeu foi tomado como tendo sido dado ao Sr. Dr. Jaguaribe ! Se o nobre deputado lêr esse inquerito, pois existe na casa, e apreciar o depoimento de cinco testemunhas que são contestes a respeito deste facto, ha de sem duvida concluir comigo que não houve liberdade de voto em Baturité.

Mas, dir-se-ha ; « Essas testemunhas não são de vista, são de ouvir dizer, e nada consta da acta a semelhante respeito. » Senhores, não comprehendo esta jurisprudencia ! Eu sei que duas testemunhas de vista, sendo contestes, fazem prova plena ; mas igualmente sei que quatro ou cinco testemunhas de ouvir dizer, sendo maiores de toda a excepção tambem fazem prova.

Uma Voz :—Deos nos livre deste precedente.

O Sr. V. Tavares :—Agora perguntarei a camara, como havia de constar da acta este facto, se elle foi praticado pelos proprios mesarios que escreveram a acta, no interesse do Sr. Dr. Jaguaribe ?

O Sr. Paes Barreto :—Isto pode ser uma fraude ; não demonstra violencia ou coacção á liberdade do voto.

O Sr. V. Tavares : — Passarei a dizer alguma cousa a respeito das freguezias da Imperatriz e de Santa Cruz.

Sr. presidente, não tenho a honra de conhecer pessoalmente ao Sr. Dr. Araujo Lima, conheço-o apenas de nome, faço justiça ao seu merecimento, respeito muito as suas intenções ; porém não posso deixar de estigmatisar o seu procedimento, do alto da tribuna, com relação á eleição da freguezia da Imperatriz, onde esse juiz de direito, esquecendo-se da sua alta missão, se poz á testa de grupos para fazer eleitores illegitimos, e assim obter um triumpho, com o qual podesse entrar em negociações com outro candidato que porventura se podesse apresentar para deputado desse circulo.

Esse juiz de direito, Sr. presidente, installou na villa da Imperatriz uma mesa evidentemente nulla, presidida por um juiz de paz incompetente, e a sua tenacidade chegou ao ponto de não querer que essa mesa cedesse o lugar ao legitimo juiz de paz que a queria presidir, e legalmente forma-la para tratar da eleição de eleitores.

Os factos escandalosos que se deram por occasião dessa resistencia estão no dominio do publico, o paiz todo tem delles conhecimento. Desordens graves appareceram na igreja, sahiram uns e outros para fóra della na luta a mais encarniçada, o sangue cearense foi derramado e houve ate uma morte !

Não obstante estes acontecimentos fataes, o juiz de paz legitimo pôde formar a mesa, e a eleição correu regularmente.

O Sr. A. de Oliveira (com ironia) :— Apoiado !

(Cruzam-se diversos apartes.)

O Sr. V. Tavares :—Admiro-me, Sr. presidente, de que os nobres deputados que se dizem os respeitadores da lei e da constituição, os mantenedores exclusivos da ordem (não apoiados), queiram chamar irregular e illegitimo essesprocedimento do juiz de paz mais votado, do juiz de paz legitimo.

O Sr. A. de Oliveira :—Isto não he politica de conciliação. (Apoiados.)

O Sr. V. Tavares :—Uma mesa presidida pelo juiz de paz competente e obrando legalmente, lhes parece irregular, só porque não prevaleceu outra formada pelo homem que queria que a eleição fosse inteiramente feita a seu geito.

Uma Voz : — Nisto ha exageração.

O Sr. V. Tavares : — A respeito da eleição da Imperatriz nada direi mais, lamentando que se dessem esses factos, que devem ficar consignados na historia do paiz, e que, de certo, se trazem desar, não he para a opinião progressista do Ceará.

Passemos a eleição de Santa-Cruz.

A eleição de Santa Cruz foi tambem influenciada pelo juiz de direito o Sr. Dr. Araujo Lima.

O Sr. Paes Barreto :—He isto o que não he exacto.

O Sr. V. Tavares :—O nobre ex-presidente do Ceara deve saber que á testa da eleição estava um subdelegado, Francisco Raymundo, homem violento, partidista extraordinario...

Uma Voz :—Como são todos.

O Sr. V. Tavares: — Que queria vencer a todo o transe. Esse subdelegado era incompetente, porque estava processado por crime inafiançavel ; por consequencia legalmente não podia exercer o lugar. Estando assim dominada a eleição dessa freguezia por aquelle subdelegado, protegido pelo juiz de direito...

Uma Voz : — O juiz de direito que estava fugitivo...

O Sr. V. Tavares : — ... não pode deixar de se considerar nulla. Os pontos de nullidade constam do protesto annexo aos papeis remettidos a' commissão de poderes.

O Sr. Cruz Machado : — Foi o meio de legalisar a eleição apocrypha de Santa Cruz. (Apoiados).

O Sr. V. Tavares : — Vio-se nessa eleição votar o mesmo individuo duas e tres vezes.

O Sr. P. Barreto : — A opposição votou em Santa Cruz, porque fez os supplentes.

O Sr. V. Tavares : — Nessa eleição foi admittido a votar um menino, que se apresentou com o nome de um homem casado que estava qualificado. Este facto consta do protesto a que me refiro.

Nessa eleição foram admittidos a votar individuos moradores na freguezia de Santa Quiteria. Para que os negocios corressem mais vantajosamente para aquelles que a queriam vencer a todo o transe, carregaram a mesa do meio da igreja, puzeram-a a um canto della, encostada a parede, e somente foi rodeada e vigiada pelos que tinham interesse na eleição por parte do subdelegado.

O Sr. P. Barreto : — Isto he um romance que lhe contaram.

O Sr. Cruz Machado : — São historias inventadas para desculpar a eleição apocrypha ; o nobre deputado foi illudido em sua boa fé.

O Sr. V. Tavares : — Então os que eram tratados por semelhante modo foram fazer a' parte uma eleição, que eu não defendo, porque tambem a considero illegitima.

(Ha alguns apartes).

O Sr. Presidente : — Attenção !

O Sr. V. Tavares : — Os nobres deputados com os seus apartes me desviam do fio de minhas ideas...

Essa eleição que foram fazer a' parte, eu reputo-a illegal e nulla...

O Sr. P. Barreto . — Não se fez tal eleição.

O Sr. V. Tavares : — Mas não admitto, senhores, que aquelles que como eu entendem que essa eleição he nulla, sejam os proprios que pretendam validar a eleição de Santa Cruz, feita debaixo do terror e com tantas illegalidades. Entretanto quero ser generoso com a nobre commissão de poderes. Valide-se essa eleição de Santa Cruz, feita pelo subdelegado Francisco Raymundo, mas não se admittam como legaes 9 eleitores que excedem do numero admittido, de 112, não se tenham por validos 3 eleitores menores que não estavam qualificados.

Uma Voz : — Quem assegura isto ?

O Sr. V. Tavares : — Senhores, em contraposição aos meus principios argumenta-se que, extincta a qualificação a camara dos Srs. deputados não pode entrar mais nesse exame, não pode annullar esses 3 eleitores menores, como me he facil provar pelas certidões de baptismo que aqui trago.

Uma Voz : — Pedem ser de outros individuos.

O Sr. V. Tavares : — O nobre deputado diz isto com um ar de riso... que não sei o que significa.

A mesma voz : — Essas certidões não são provas sufficientes.

O Sr. V. Tavares : — As certidões de baptismo não são provas sufficientes ?

A mesma voz :— Podem ser de outros individuos.

O Sr. V. Tavares : — He muita coincidencia ! Outros individuos com o mesmo nome, sem differença alguma, e...

A mesma voz : — E baptisa-se com o nome por inteiro ?

O Sr. V. Tavares : — Não he possivel que se consinta no paiz que figurem como eleitores menores, individuos que não são *sui juris*. Não se diga que a camara não pode conhecer mais deste negocio porque o acto esta legitimado pelo tempo : he jurisprudencia que não posso comprehender. Aquillo que he nullo desde o seu começo não pode vigorar pela diuturnidade dos tempos.

Se esses individuos pois não podiam ser eleitores, por serem menores, não ficam tendo direito para se-lo pela razão de se achar extincta a qualificação, ou por se ter passado muito tempo : e assim a camara deve annullar os seus diplomas.

Senhores, nos diversos pontos de vista em que tenho considerado a questão, o Sr. Pompeo he o legitimo deputado. He o deputado, que se annullem todos os eleitores da freguezia de Santa Cruz.....

Uma Voz : — E annullando-se os da Imperatriz.

O Sr. V. Tavares : —...quer somente os 9 excedentes ao numero de 12, cassados os diplomas dos 3 eleitores menores, que o não podem ser. He o deputado dando como deu á Imperatriz, e como devia dar, 36 eleitores. He o deputado dando-lhe o voto que em Baturité lhe foi dado pelo eleitor Braga, e que a mesa tomou-o para o Sr. Jaguaribe. He finalmente o deputado em muitas hypotheses, em quanto que o Sr. Jaguaribe só o he na unica hypothese figurada pela commissão em seu parecer. Voto pois contra o parecer e pelo voto em separado do Sr. Pacheco.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA

BOM DIA!

— Na Faculdade de Direito acham-se matriculados 413 estudantes em os diversos annos, sendo : 117 no primeiro, destes 2 do Pará, 7 do Maranhão, 3 do Piauhy, 29 do Ceara', 4 do Rio Grande do Norte, 7 da Parahiba, 46 de Pernambuco, 7 de Maceió, 17 da Bahia, 2 do Rio de Janeiro, 1 de Minas, e 1 de Roma ; no segundo 81, sendo : 4 do Maranhão, 1 do Piauhy, 5 do Ceará, 5 da Parahiba, 31 de Pernambuco, 5 de Maceió, 2 de Sergipe, 22 da Bahia, 4 do Rio de Janeiro e 1 de Minas ; no terceiro 82, dos quaes : 1 do Pará, 4 do Maranhão, 3 do Piauhy, 8 do Ceará, 1 do Rio Grande do Norte, 6 da Parahiba, 29 de Pernambuco, 3 de Maceió, 1 de Sergipe, 13 da Bahia, 4 do Rio de Janeiro, 1 do Parana, 4 de S. Paulo, 3 de Minas e 1 de Lisbôa ; no quarto 57, sendo : 1 do Para, 3 do Maranhão, 6 do Piauhy, 5 do Ceará, 3 da Parahiba, 17 de Pernambuco, 1 de Maceió, 2 de Sergipe, 11 da Bahia, 6 do Rio de Janeiro, e 1 de Minas ; no quinto 76, destes : 2 do Para', 5 do Maranhão, 1 do Piauhy, 6 do Ceara', 1 do Rio Grande do Norte, 11 da Parahiba, 16 de Pernambuco, 2 de Maceió, 3 de Sergipe, 23 da Bahia, 3 do Rio de Janeiro, 2 do Parana' e 1 de Minas.

— Não he sem grande pezar que passamos a referir ainda a catastrophe que teve lugar na rua das Cinco Pontas, revestida de alguns promenores, que portamos por fé por nos ser ministrado por algumas pessoas de criterio que testemunharam o facto. Foi essa catastrophe, como he sabido, occasionada por um foguete que penetrando em uma casa que vendia polvora, resultou a explosão de um barril della. Dessa explosão, ou antes desse sinistro acontecimento, resultou o desmoronamento de 5 casas, e delle a morte de dous filhos e uma afilhada do Sr. Catanho ; mãi do Sr. Albuquerque empregado no Consulado ; uma sobrinha do Sr. Real ; e de uma outra pessoa que sendo recolhida ao Hospital de Caridade alli fallecera no dia 25 do corrente ; ficando gravemente ferido o mesmo Sr. Catanho ; a Sra., e sogra do Sr. Albuquerque, a filha do fallecido Sr. João Arsenio Barboza, uma parda de nome Severina ; um filho do Sr. Real ; um menino cujo nome ignoramos, um pardo que dizem morar no becco da Christina, e um pardinho de nove a 10 annos que só depois de 11 horas da noite foi encontrado sepultado nas ruinas, e donde foi tirado sem a menor lesão. No meio de todos esses acontecimentos que deviam sem duvida contristar a todos, ninguem acreditaria, que alguem houvesse que possuido da idea de locupletar-se, se dirigisse a aquelle theatro de sangue, para se aproveitar d'alguns trastes das victimas, e não sem grande magoa temos a noticiar que, com effeito, tendo um individuo, cujo nome ignoramos, achado uma caixa ou boceta com obras de ouro, e querendo chamar-se a posse desses trastes que não lhe pertenciam, foi-lhe obstado pelo Sr. tenente Castro commandante da escuna *Lindoya*, resultando do seu zelo, tanto elle como o Sr. Rufino José Corrêa de Almeida, irem sendo victimas de um povo infrene que armados de punhaes investiam para elles, e o teriam sido se não fôra a intrepidez dos imperiaes marinheiros, que a tudo affrontaram para os salvar : louvores portanto damos a essa heroica gente pela sua coragem. Não para ainda ahi a nossa narração, visto como não he possivel omittir uma circumstancia que revolta ; e he a seguinte :—No acto desse desastroso acontecimento em proporção que se iam encontrando as pessoas que estavam feridas, alguem se lembrou de as fazer conduzir para um sobrado na rua Direita para serem alli tratadas : mas oh ! deshumanidade inaudita ! ! o dono dessa casa a isso se recusou formalmente ; a vista dessa recusa o povo todo em raiva se dirigio a ella, e segundo se diz com vistas de tomarem vingança, e a teria effectuado se animos prudentes não a obstassem. Foi nestas tristissimas circumstancias que aquelles feridos, bem como outros que se foram encontrando, foram conduzidos a botica do Sr. Torres, que humanamente se prestou em recebe-los, e onde foram soccorridos promptamente pelos Srs. Drs. Nery da Fonseca, Sergio Praxedes Pitanga, Carolino, e outros que em criticas circumstancias tudo affrontam, e não trepidão em soccorrera os infelizes que delles carecem. Louvores sejam dados a esses Srs. Drs. e pharmaceutico Torres pelos serviços que prestaram, e igualmente aos Srs. director do arsenal de guerra, Manoel Ignacio Bricio, o capitão commandante da companhia de artifices Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, Rufino José Corrêa de Almeida, e a todos quanto desinteressadamente se prestaram em coadjuvar, e a soccorrer as infelizes victimas de tão horrivel catastrophe. Temos dito quanto basta a cerca desse doloroso assumpto, agora justo he que invoquemos a camara municipal, para que fazendo effectiva as suas posturas, não consinta esse trafico de polvora que existe na maior parte dessas lojas de ferragens, como nos consta, e em outros lugares como he bem notorio, e sabido por todos ; e a policia para que empregue toda a sua vigilancia para os amantes dos buscapés, que nos consta se preparam em grande escala para a noite de S. Pedro. Não deixaremos de ciamar contra a conservação dessa casa da pracinha do Livramento, e do aterro da Boa Vista consumida pelas chamas : ambas annunciam o mais eminente perigo e antes que elle se dê com prejuizo de outras tantas victimas, justo he as suas demolições.

— Consta-nos que na rua da Roda sobrado n. existe uma meretriz, que com os seus escandalos e immoralidades prohibe que as familias honestas cheguem as suas janellas, seria pois conveniente que a policia a despejasse para outro lugar em que com mais franqueza possa exercer os seus maos costumes.

— Continuam em grande escala as casas de tabolagens, e dizem que algumas ha bem applicadas e garantidas por quem pode ; como taes indicam o bilhar da rua do Torres ; rua do Queimado sobrado n. ... segundo andar, e rua de S. Francisco, casa com entrada pela maré ; dizem mais que nesta casa, grande he a somma que se joga, e da qual se deduz não pequeno barato, e que delle alguem vai vivendo honestamente, ja se sabe. Sr. subdelegado, o que acabamos de dizer nos foi informado, e para que completa seja a vossa missão no lugar que occupais, syndicai do facto, e a ser exacto, policia com essa gente.

— Um principio de incendio teve hontem lugar na rua da Cruz do Recife, proveniente de uma quantidade de palitos de fogo acendidos por uma criança. Julga-se que só um recem-nascido que havia na referida casa será a unica victima desta catastrophe.

— Hontem tivemos noticias da comarca de Santo Antão, com data de 25, que dão aquella comarca em paz e soccorrida de bastantes chuvas. Em consequencia de achar-se incommodado o subdelegado Geraldo de Barros Coelho e primeiro supplente Alexandre José de Hollanda Cavalcanti, passou a subdelegacia ao segundo supplente Antonio Teixeira Machado. Tinha sido roubada uma taberna do Sr. Manoel Antonio Gonçalves Lima, de onde levaram cerca de 200$000 rs em dinheiro. A feira foi concorrida, vendendo-se o feijão a 1$600 rs. a cuia, farinha de mandioca de 180 a 240 rs., arroz a 320 rs., milho a 480, carne do Rio Grande do Sul a 240 rs. a libra, bacalhao a 180 rs., e semente de carrapato a 500 rs. a cuia. Appareceram 1,010 bois, dos quaes venderam-se 948, regulando de 3$ a 3$200 rs. a arroba, sendo retalhada a 4$480 por arroba.

Até amanhãa.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 13 DE JUNHO DE 1857.

Presidencia do Sr. Franca.

Presentes os Srs. Vianna, Rego. Barata e Mello, faltando sem causa participada os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. vice-presidente da provincia, remettendo, em additamento ao officio do mesmo governo de 4 de fevereiro ultimo, um modelo para por elle ser com facilidade e clareza organisado o mappa da população livre e escrava deste municipio, tendo-se em vista as declarações exigidas naquelle officio ; assim como recommendando que, para que seja o resultado desse trabalho o mais aproximado da exactidão que for possivel, procurasse esta camara obter das autoridades e pessoas competentes todos os dados e os esclarecimentos que possam ser necessarios.—Resolveu-se que se officiasse ao Dr. chefe de policia e aos vigarios das parochias deste municipio para auxiliarem a camara no desempenho de semelhante ordem, remettendo-se-lhes exemplares impressos do modelo do mappa.

Outro do mesmo, accusando a recepção das copias authenticas das actas da eleição ultima de eleitores.—Ao archivo.

Outro do secretario do mesmo governo, remettendo d'ordem deste um exemplar do relatorio que o Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macêdo, presidente desta provincia, apresentou á respectiva assembléa, no acto da abertura de sua sessão ordinaria do corrente anno.—Ao archivo.

Outro do engenheiro José Mamede Alves Ferreira, na qualidade de encarregado da superintendencia da direcção da companhia da estrada de ferro, dizendo que a direcção estava prompta e entregar a quantia que ja' offereceu pelos edificios e terrenos das Cinco Pontas, pedidos para o *terminus* da companhia, porque queria obviar qualquer embaraço que da demora da desapropriação possa resultar ao bom andamento das obras ; mas que protestava haver a quantia em que se arbitrasse o terreno caso se reconhecesse que elle não he do dominio da camara, e sim daquelles cuja cessão deve ser gratuita á companhia, e que com esta declaração tornava-se desnecessario descriminar o preço do terreno do preço dos edificios; rogando o mesmo engenheiro nomeasse e constituisse a camara, pessoa com quem se entendesse a direcção para conclusão deste negocio. Posto em discussão, deu-se de suspeito o Sr. Barata, e como não ficasse numero legal para resolver sobre o objecto, ficou este adiado para a sessão seguinte.

Outro do solicitador, communicando que tinha sido julgada a acção da demolição da casa arruinada da esquina da rua do Livramento, mandando subsistir a sentença embargada ; e que cabendo recurso de appellação para a tribunal da relação deste ultimo julgamento, ia tratar disso, se não recebesse ordem em contrario.—Mandou-se responder que pedisse em confiança os autos, e os apresentasse á camara segunda feira 15 do corrente, para a' vista dos termos da ultima decisão de resolver.

Outro do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, pedindo mandasse a camara pagar aos facultativos Joaquim Antonio Alves Ribeiro e José Antonio de Andrade a quantia que marca o art. 179 do regimento de custas, por terem feito a' requisição daquella subdelegacia a autopsia no cadaver dum preto escravo dos herdeiros de Norberto Joaquim José Guedes, para conhecer-se se a causa que lhe produzio a morte, foi a cabeçada que lhe dera um tambor do batalhão de artilharia da guarda nacional daquella freguezia, ou outra.—Que se respondesse que não podia a camara pagar ja' esta despeza, visto que pelo art. 307 do cod. do proc. as municipalidades só são obrigadas a pagar custas de processos crimes, quando a justiça publica decahe da acção, ou somente metade dellas (art 99 da lei de 3 de dezembro de 1841,) quando o réo condemnado fôr tão pobre que as não possa pagar ; o que só depois do julgamento do respectivo processo, se poderia saber ; e isto no caso de ter sido a autopsia feita ex-officio, porque se fosse a' requerimento dos consenhores do preto, a' elles corria a obrigação de pagar a despeza.

Outro do procurador, pedindo esclarecimentos acerca da clausula contida na procuração passada pelo coronel José Peres Campello e sua mulher, dando poderes ao seu procurador Manoel Peres Campello Jacome da Gama, para passar escriptura de venda á esta camara do terreno em que se tem de construir o cemiterio publico da freguezia de San Lourenço da Mata ; consistindo a clausula em não ficar comprehendida na venda a casa de taipa existente no mesmo terreno. — Adiado até comparecer o Sr. vereador Barros Rego.

Outro do juiz de paz, presidente da junta de qualificação da freguezia do Poço, declarando os nomes dos eleitores e supplentes respectivos, que pela mesma junta foram multados na quantia de 40$ rs. cada um, por terem, sem motivo justificado, deixado de comparecer para a sua organisação.—Que fosse transmittido ao procurador para cobrar as multas.

Outro do administrador do cemiterio, dizendo que podia a camara dar suas ordens para se darem guias para inhumação nas catacumbas da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, visto ja' se ter começado o fingido das mesmas, que era o que faltava para o seu acabamento.—Que se officiasse ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia de Santo Antonio, enviando o termo de vestoria a' que procedera com peritos na frente posterior do sobrado da rua do Collegio n. 12, pertencente a José Feliciano Portella, a qual se acha escorada para ser demolida e construida de novo, para o que marcaram os peritos um prazo, que se finda no ultimo de agosto proximo futuro.—Inteirada.

Outro do contador, ponderando sobre não serem incluidos no pagamento proporcional de custas aquelles que requerem quantias pequenas de 39$849, e ainda menos, visto que feita a proporção para elles, vira' a caber-lhes quantias mui pequenas, porque da respectiva quota só restam 341$161, e o que falta pagar-se monta a 1:418$472.—A camara conformou-se com as considerações feitas, e mandou que se passassem mandados para pagamento integral dessas quantias.

Outro do fiscal supplente da freguezia de S. José, requisitando novas correntes para a balança do repeso respectivo, por não se achar em bom estado a existente, assim como tres pesos que faltam para completar o terno.—Que o procurador fornecesse.

Outro do mesmo, pedindo mandasse a camara pagar ao facultativo José Cyrillo Leal a importancia de 12$500 rs., de uma corrida e dous exames sanitarios que fez nos dias 29 de maio ultimo, 6 e 8 do corrente.—Mandou-se passar mandado.

Outro do fiscal da Boa Vista, communicando que as enchurradas pluviaes de quarta para quinta feira da semana passada tinham arruinado a rampa do caes da rua do Capibaribe, fronteira a rua Velha, em estado de precisar de promptos reparos.—Que se representasse ao Exm. vice-presidente da provincia para ordenar os reparos a' quem competir.

O Sr. Mello fez o seguinte requerimento, que foi approvado :

« Requeiro que o engenheiro da camara relacione os terrenos designados para praças publicas, afim de se pedir ao Sr. presidente da provincia para mandar fazer a demarcação delles. Recife 13 de junho de 1857.—Mello. »

Mandou-se remetter a' commissão de edificações os requerimentos vindos da presidencia da provincia, de Senhorinha Soteria de Albuquerque Campello e Manoel Gonçalves da Silva, pedindo aforamento de terrenos de marinha, na rua Imperial e na rua da Senzala Velha (nos fundos).

Despacharam-se as petições de Antonio Joaquim Dias Medronho, Antonio Rodrigues de Almeida, Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, por seu procurador João Francisco Pontes, João Luiz de Souza, os devotos de S. Antonio do arco, Manoel Antonio Gonçalves, e levantou-se a sessão.

E eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi.—Rego e Albuquerque, presidente. — Franca.—Vianna.—Rego.—Mello.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Occurrencias do dia 25 de junho.

Foram presos : pela subdelegacia da freguezia do Recife, João Ribeiro, sem participação.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, José Francisco do Nascimento, para correcção.

E pela subdelegacia da freguezia de S. José, Manoel Felix, por desobediencia.

Em officio de 18 do corrente refere o delegado do termo de Caruarú, que em a noite de 17, os presos arrombando a respectiva cadeia pelo lado do oitão que devide com uma casa que lhe fica contigua e se achava vasia, evadiram-se doze dos principaes criminosos, sem que a sentinella e a guarda da cadêa podesse obstar a fuga que foi inesperada e de sorpreza, sendo que o mesmo delegado havia feito marchar logo uma força em seguimento dos fugitivos, para cuja captura continuava a empregar todos os meios ao seu alcance.

Diario de Pernambuco.

Em o nosso numero de hontem promettemos dar um relatorio circumstanciado dos successos que tiveram lugar na rua das Cinco Pontas, assim que tivessemos as informações precisas para este fim. Vamos hoje cumprir a nossa promessa. Eis aqui o facto.

Na casa n. 86, sita na mesma rua morava Pedro Tavares Catanho, e ahi tinha uma pequena loja de miudezas, onde vendia polvora, infringindo dest'arte as posturas municipaes. N'uma occasião em que o dito Catanho estava vendendo polvora, um filho menor, segundo affirmam os vizinhos, atacou fogo a um foguete buscapé, cujas chammas, ao penetrarem na casa, incendiaram o barril de polvora.

Por um favor providencial os estragos não foram muito maiores, pois no dia 25, encontraram-se cinco barris de polvora, dentro de um bahú, na mesma casa e sob a cama em que dormiam os donos.

Immediatamente se desmoronaram a casa do Catanho e mais quatro contiguas, ficando mui arruinadas uma ao lado, cinco defronte e varias na rua Augusta. O estampido da explosão foi tal que se ouvio em toda a cidade, e abalou muitas casas, especialmente do lado da Boa-Vista. O numero dos mortos he o seguinte : Claudina dos Anjos Tavares, Ignacio Tavares Catanho, Florinda Maria do Bom Parto, Maria Francisca de Albuquerque, Maria Gomes de Siqueira e Pedro Ferreira, ao todo seis : acham-se gravemente feridos Pedro Tavares Catanho, Joaquina Francisca do Nascimento Botelho, Antonio do Coração de Jesus Forno, Alexandrina Eugenia de Matos Vianna, Maria Luiza da Conceição, Franklina Arsenia Barbosa, Bernardino de Senna, de 10 annos, Francisco Basilio de Jesus da Motta, de 13 a 14 annos, José de Matos da Silva ; e foram levemente feridos Manoel de Araujo Real, Rufina Efigenia da Silva, João José do Monte. Martinho Corrêa de Sa, de 9 annos, Jose de Azevedo Pereira, Francisco Basilio, Maria Francisca Fernandes Vianna, Maria Zeferina Lins.

A primeira autoridade policial que appareceu no lugar do desastre foi o subdelegado Eduardo Frederico Banks, o major Manoel Ignacio Bricio, acompanhado do capitão e praças dos artifices com uma bomba e outros instrumentos, e os segundos tenentes da armada Castro, commandante da escuna *Lindoya*, e o tenente Viegas, ajudante da capitania do Porto ; depois chegaram o delegado do primeiro districto e o subdelegado Rufino José Corrêa de Almeida com a guarda da Ribeira de Boa-Vista.

A direcção dos trabalhos foi confiada pelo Sr. chefe de policia, que appareceu logo depois, ao major Bricio. Tambem compareceram ao lugar o major do oitavo batalhão de caçadores com uma força, o commandante superior da guarda nacional Domingos Affonso Nery Ferreira, o commandante do corpo de policia, uma força da guarda nacional, outra de marinha e da estação naval. No primeiro dia os trabalhos duraram até onze horas e meia da noite, sendo então interrompidos, porque se affirmára que não havia mais ninguem debaixo das ruinas. As quatro horas da manhãa do outro dia, voltou o major Bricio com artifices, e trabalhou ainda até oito horas do dia, retirando-se depois por não ser mais necessarios os seus soccorros. Dahi em diante, tudo o mais foi feito sob a direcção do fiscal da freguezia.

Compareceram igualmente e offereceram os seus serviços o chefe de divisão, commandante da estação naval, e se prestaram com grande zelo o primeiro tenente da armada Rodrigues de Souza e outros officiaes de marinha, cujos nomes ignoramos:

Portaram-se com distincção muitos contingentes dos corpos de primeira linha e dos batalhões da guarda nacional ; os tenentes-coroneis Rodolpho João Barata de Almeida e Joaquim Lucio Monteiro da Franca, o commandante e alguns officiaes da reserva, commandante do corpo de policia, officiaes e soldados do mesmo.

São dignos de especial menção o engenheiro civil José Mamede Alves Ferreira, varios inspectores de quarteirão e immenso numero de paisanos, distinguindo-se entre estes os cidadãos José Francisco Carneiro e Thomé Carlos Peretti. O boticario Manoel Antonio Torres, coadjuvado pelo seu caixeiro Ignacio Pessoa Esteves da Silva, elevou-se a um alto grão na estima e gratidão publica, soccorrendo os feridos, em numero de nove que foram conduzidos á seu estabelecimento, e prestando todos os remedios necessarios. Prestaram-se com generosa dedicação no momento do conflicto os medicos seguintes : Carolino Francisco de Lima Santos, Ignacio Nery da Fonseca, Miguel Felicio da Silva, João da Silva Ramos, Augusto Carneiro Monteiro, José Augusto de Souza Pitanga, Praxedes de Souza Pitanga, Joaquim José de Souza e José Sergio Ferreira. Finalisaremos esta estatistica das pessoas que se dedicaram nesta triste catastrophe, mencionando os nomes do armador Miguel, que se prestou a vestir os mortos, e do cidadão José Pinto de Magalhães, que forneceu os seus carros ricos a conduzi-los ao cemiterio, ambos estes dous cidadãos fizeram tudo isto gratuitamente.

Esta sangrenta lição dada por um simples acaso deve corrigir aos que infringem as posturas municipaes, vendendo polvora dentro da cidade, os quaes põe em risco milhares de vida, inclusive as das suas proprias familias, collocando-lhes um volcão debaixo dos pés. Posto que tenha havido alguma negligencia em punir os contraventores das posturas municipaes, todavia o subdelegado de Santo Antonio ha pouco tempo apprehendeu 68 barris, as quaes apprehensões foram depois julgadas de nenhum effeito, e a polvora entregue aos respectivos donos.

Ao passo que as victimas da explosão se estorciam nas agonias da morte e nos transes de dores inauditas, banqueteava-se na mesma rua o dono de outra taberna que ahi existe, e onde haviam mais de cincoenta barris de polvora. Ao ouvirem o medonho estampido todos os convivas ficaram assustados, mas vendo que nada lhes havia acontecido, beberam a' saude da sua boa estrella. Na mesma noite dizem que os barris de polvora foram conduzidos em carroças pela parte posterior. Além desta casa ha muitas outras na mesma rua, onde se trafica com este genero.

A' vista destas tristes occurrencias, pedimos a' policia e aos fiscaes da municipalidade que impeçam por todos os meios ao seu alcance a venda deste genero tão pernicioso dentro da cidade. A camara municipal tem marcado os lugares onde se devem vender polvora ; mas ahi mesmo cumpre que haja todo o cuidado, e se tomem as necessarias precauções, pois que as vidas humanas nesses lugares valem o mesmo que as do interior da cidade. Será conveniente que as casas levantadas para este fim sejam construidas a' prova de fogo.

Em consequencia da miseria a que ficaram reduzidas as victimas da catastrophe que sobreviveram, os membros da associação commercial agricola, dominados pelo santo sentimento da caridade, abriram hontem uma subscripção em favor destas mesmas victimas. No primeiro dia a lista conteve perto de dous contos de réis. A vista do fim a que he consagrada esta obra de philantropia, he provavel que a lista que se acha na mesma associação, se feche definitivamente com uma avultada quantia. Parabens a esses dignos cidadãos que espontaneamente se lembraram de procurar esses recursos para soccorrerem a tantos infelizes. Logo que a subscripção estiver finalisada sera' distribuida, entretanto se alguns dos necessitados precisarem de soccorros podem dirigir-se a commissão encarregada, na casa da associação commercial agricola, na rua da Cruz.

Communicado.

Questões formuladas pelo Dr. Filippe Nery Collaço, e resposta da commissão nomeada por S. Exc. Rvm. o Sr. arcebispo da Bahia, metropolitano e primaz do imperio do Brasil etc. etc.

Q. 1.ª Será conforme com a doutrina da igreja proclamar-se, que Deos não he livre, porque não tem escolha ;—que quer necessariamente, e sem saber o que quer, visto que sua intelligencia não pode fornecer motivos a sua vontade ;—que a liberdade seria em Deos uma faculdade ou um attributo repugnante, e sem possibilidade de ser concebido, uma imperfeição, uma fraqueza, uma concepção repellida pela essencia Divina ?

R. « A santa igreja sempre ensinou, e os Fieis sempre optimamente entenderam, e firmissimamente sempre creram, que Deos era soberanamente livre. » (6)

Petau em sua Dogm. Theol. tom. 1. lib. 5, prova de modo invencivel, incontrastavel, ja com a escriptura e ja com a tradição universal e constante dos SS. PP., que a liberdade de Deos he dogma fundamental do christianismo.

Citemos S. Paulo um dos autores sagrados, que Petau apresenta. S. Paulo escrevia aos de Corintho ; —Operatus unus, atque idem spiritus, dividens singulis, prout vult. (cap. 12, v. 11,) S. Ambrosio, explanando estas palavras do apostolo, diz :—prout vult, idest, pro libero voluntatis arbitrio, non pro necessitatis obsequio.—(lib. 2, de fide cap. 3.)

Poderamos amontoar citações sobre citações, apresentar monumentos e mais monumentos não só de autores sagrados como de SS. PP. e theologos sem numero, em os quaes se acha depositado o precioso dogma da liberdade de Deos ; poderamos sim, mas para que, se todos os christãos que oram, sabem dizer e désd' o fundo do coração:—Pater noster, qui es in cœlis ; sanctificetur nomen tuum ; adveniat regnum tuum ; fiat voluntas tua sicut in cœlo et in terra— ?

O dogma da liberdade de Deos está pois, para assim dizer, incarnado na consciencia de todos os fieis.

Entretanto para sobrelevar a resposta, registraremos aqui os adversarios deste dogma. Seus nomes e seus systemas revelarão a importancia da doutrina contraria.

Em os primeiros seculos do christianismo os adversarios da liberdade de Deos, que os SS. PP. tiveram de combater, foram.

1.º alguns philosophos pagãos, que S. Thomaz nomês em o seu lib. 2, contr. Gent. cap. 25.—Faziam elles descender o mundo—ex necessitate— ou da essencia da Divindade, ou da materia eterna, ou, seguindo o optimismo de Platão :—Deum nullatenus mundum meliorem facere potuisse :—necessitavam a bondade Divina, que segundo elles, não podia deixar de expandir-se, de obrar e obrar sempre o melhor.

2.º Os Marcionitas, os Manicheos, e alguns Gnosticos, que ensinavam a doutrina dos dous principios bom e mão,— ambos entes necessarios, ambos sem liberdade de acção, sem liberdade alguma absolutamente fallando. (Gazzaniga tom. 1, dissert. 1, cap. 6, n. 182.)

3.º Em o seculo 12 Ricardo de S. Victor e o celebre Pedro Abeilard. Deslumbrados talvez pelo optimismo de Platão, resuscitaram o erro da vontade necessitante de Deos. Quanto a Abeilard, vivissimamente apertado e confundido por S. Bernardo, abjurou o erro afinal. (P. Bertrand Tissier tom. 4, sub. hoc titulo :—Responsio Petri Abælardi contra calumnias objectorum.)

4.º Em o seculo 14 João Wiclef, Inglez. (Bossuet Hist. des Variations des Eglises protestantes, lib. 11, cap. 153.)

5.º Em o seculo 16 Luthero, Bucero, e Calvino. (Bellarm. lib. 2, de gratia et libero arb. cap. 15)

6.º Em o seculo 17 Bento Spinosa com o seu systema denominado—pantheismo,—que he tambem appellidado de seu nome—Spinosismo. (Bergier art. Spinosime). E neste mesmo seculo Leibnitz e Malebranche restauraram o optimismo de Platão, e, na phrase do Dr. Henri Klee, dulcificando-o, reduziram-no a systema. (Henri Klee trad. de Mabire, tom. 1, 2, part. cap. 3, n. 6.) Sabe-se o que aconteceu a Wolfio na Prussia por levar, pela força de sua logica, até ás acções humanas a necessidade de obrar. Recebeu ordem de despejar a Prussia dentro de 24 horas.

7.º Em fim no seculo passado e no actual os materialistas, como Helvecio e Holbak, e os pantheistas Allemães, Inglezes e Francezes etc. (Lêa-se a conf. 3, do P. Ventura n. 71.

A philosophia moderna, que he a philosophia do seculo passado, (discorre o eminentissimo orador padre Ventura) tendo apenas de mais a hypocrisia, ensina :—Deos, sendo uma causa necessaria, absoluta, que não póde deixar de passar a acto, ou não pode passar sem acto, creou o mundo de toda a necessidade. Aristoteles ja o tinha dito. (A conf. supr. cit. e o mesmo n. 71.

Porem a liberdade de Deos tem sido sempre defendida victoriosamente por varões benemeritos da Santa Igreja. Para confirmarmos esta asserção, nomearemos por todos os SS. PP., na primeira idade, a S. Agostinho :—In eo vero quod dicitur,—vidit Deus, quia bonum est,—satis significatur, Deum nulla necessitate, nulla sua cujusquam utilitatis indigencia, sed sola bonitate fecisse, quod factum est, idest, quia bonum (Civit dei 11. 24.)

Por todos os SS. PP. e Theologos da idade media, apontaremos S. Thomaz. Lea-se o seu livro 2, contr. Gent. em o cap. 23. Na primeira parte—questão 1q—art. 3, ad. 2, o santo padre discorre assim categoricamente :—Quod licet Deus ex necessitate velit bonitatem suam, non tamen ex necessitate vult ea, quæ vult propter bonitatem suam, quia bonitas ejus potest esse sine aliis.

A final para os adversarios do ultimo e do corrente seculo, materialistas e pantheistas, por todos os grandes varões, que sustentaram a doutrina catholica, apontaremos o illustre e benemerito Fenelon em o seu inestimavel tratado sobre a existencia de Deos.

E sim : não esqueceremos os dous concilios da França celebrados em 1849, os quaes são felizmente citados pelo Dr. Collaço :—O de Paris presidido pelo respectivo arcebispo, e o de Soissons presidido pelo de Reims ; — Concilios sanccionados com a autoridade do papa Pio IX. Elles tem vingado nos seus decretos contra o pantheismo moderno o — Dogma catholico da liberdade de Deos.

Assim a *igreja* (diz o sabio Dr. Henri Klee) « fiel a' doutrina da escriptura, tem conservado em toda a sua integridade a idéa da perfeita independencia de Deos na obra da creação, e repellido da maneira mais explicita toda a idéa de constrangimento exterior — ou de necessidade interior — quer relativamente á creação em geral, quer relativamente ao modo porque ella teve lugar. » (P. H. Mabire tom. 1º, 2.ª part. n. 6.)

Questão 2.ª — Sera' conforme com a doutrina da igreja proclamar-se, que, se Deos he uno e trino, he sómente porque he um espirito que tem vontade, intelligencia e sensibilidade ;—que as pessoas divinas são estas tres faculdades, sendo a vontade o — Padre —, a intelligencia o — Filho—, e a sensibilidade o — Espirito Santo ?—

R.—«O dogma de Deos uno e trino foi sempre venerado pela santa igreja como sendo por excellencia o mysterio da fe. (S. Hil. in Math. c. 14. n. 1.)

Os santos padres, para o demonstrarem aos innovadores do seu tempo, costumavam apresentar-lhes em frente o texto de Isaias : — Generationem ejus quis enarrabit ? (Cap. 53, v. 8.) e o de S. Matheus : —Nemo novit Filium, nisi Pater ; neque Patrem quis novit, nisi Filius, et cui voluerit Filius revelare. (Cap. 11, v. 27.) Ensinavam tambem que, quando S Pedro confessou a Jesus Christo como verdadeiro filho de Deos, mereceu-lhe estas bem notaveis e significativas palavras :—Beatus es, Simon Barjona, quia caro et sanguis non revelavit tibi, sed Pater meus, qui in cœlis est. (Math. cap. 16 v. 17.)

Quanto aos theologos, não só elles se tem servido de taes e outros monumentos da escriptura, como tambem, consultando a tradição, a tem achado unanime na crença universal da incomprehensibilidade do mysterio da Santissima Trindade. Para omittir citações sem numero, citaremos Santo Ambrozio, S. Jeronimo e Santo Agostinho.

O primeiro escrevia :—Impossibile est, generationis Verbi scire secretum ; mens deficit, vox silet. (S. Ambr. lib. 1. de fide ad Gratianum, cap. 5.)

O segundo se exprimia assim :—Non dico de mysterio trinitatis, cujus recta confessio est ignoratio sententiæ. (Hyeron. in cap. 8. Isaiæ.)

O terceiro sentia deste modo :—Humanæ mentis acies invallida in tam excellenti luce non figitur, nisi per justitiam fidei nutrita vigeretur. (S. Aug. lib. 1. de trinitate cap. 2.)

Outro sim : « A santa igreja nunca entendeu, e nunca ensinou, que as tres divinas pessoas fossem as tres faculdades de Deos, — a vontade — a intelligencia — e a sensibilidade, chamando a primeira — Pai ; a segunda — Filho ; a terceira — Espirito Santo. A santa igreja sempre entendeu, e sempre ensinou — que o Pai—o Filho — e o Espirito Santo eram entidades subsistentes e realmente distinctas entre si;—que eram tres pessoas vere et realiter;—» sem que jamais definisse como fossem em si aquellas entidades subsistentes e realmente distinctas entre si, ou o que fossem aquellas pessoas — vere et realiter. « A santa igreja sempre reconheceo que o dogma da Santissima Trindade estava acima da comprehensão humana, e mas, como observa S. Agostinho, as denominava taes — personæ — pessoas, para sempre dizer alguma cousa e não ficar emmudecida :—Dictum est tamen — Personæ — non illud diceretur, sed ne taceretur.

Em consequencia reduzir as tres pessoas divinas ás tres faculdades — vontade, intelligencia e sensibilidade — he ensinar o nominalismo ou modalismo dos Simonianos, Praxeistas, Noecianos, Sabellianos, e Socinianos, doutrina mil vezes combatida e mil vezes condemnada pela santa igreja, como erronea e heretica, visivelmente opposta a' escriptura e a' tradição universal e constante dos santos padres.

Ainda mais : os santos padres para explicarem, quando he possivel explicar, a geração do filho de Deos e a processão do Espirito Santo, que, sendo operações differentes e diversas — in Divinis, — elles ignoravam completamente o modo ou a natureza de semelhante distincção :—ortierum quis sit hujus distinctionis modus, prorsus nescimus (S. João Damasceno in lib. de fide orthodoxa cap. 4.) faziam descender a geração do filho de Deos do divino entendimento, porque o evangelista em o cap. 1.º chama o mesmo filho de Deos — Verbum —, e segundo S. Agostinho ;—formata..... cogitatio ab ea re, quam scimus, verbum est, quod in corde dicimus. (S. Aug. lib. 15 de trinitate cap. 10.) Ora, discorriam os santos padres, o principio formal da cogitação he o principio cogitante ; — mas o principio cogitante he o entendimento.—Logo—in Divinis— a geração do Verbo descende do divino entendimento. (Leia se S. Thomaz na 1. p. q. 27 art. 3.)

Depois disto a vontade da'-se, não se reproduz quando no seu desenvolvimento. Ora o Verbo Divino he chamado na escriptura — Imago — imagem, (S. Paul. col 1. 15.) Logo o verbo divino he gerado pelo divino entendimento e não pela vontade. (o mesmo S. Thomaz nos lugares precitados.

Quanto ao Espirito Santo, os santos padres o faziam proceder da vontade ou do amor do pai e do filho, porque na escriptura o Espirito Santo he chamado — Amor ; Charitas Dei diffusa est in cordibus nostris. (San Paulo ad Rom. 5, v. 5) e nunca sensibilidade. Ita todos os santos padres e todos os theologos. (Lea-se o mesmo S. Thomaz na p. e q. precitada art. 4.)

« — Outro sim : notam alguns destes ultimos ; alguns theologos, que explicar de outro modo a geração do verbo Divino e a processão do Espirito Santo he divagar fóra de todo fundamento da escriptura e da tradição, e expor-se a intoleraveis absurdos e a erros muito graves (Theol. de Poitiers tom. 1. de Trinit. art. 11).— »

Emfim os S. S. P. P. valendo-se de similis ou analogias ja da ordem physica, como o sol, o raio, e o desenvolvimento do raio, e ja da ordem psychologica, como o entendimento, a vontade, e a memoria, nunca quizeram, nunca pensaram, nunca podiam ter pensado em constituir com taes similes ou analogias a trindade santissima, não : foi sua mente apresenta-los para unicamente mostrar a racionabilidade do mysterio, e verificar as palavras do apostolo, que a nossa fé nos augustos mysterios da sacro-santa cruz do Calvario he em verdade um obsequio razoavel —obsequium rationabile.

Quanto temos dito para demonstrar a incomprehensibilidade do augusto mysterio da S. S. Trindade, basta para abonar, para confirmar, em toda a luz da evidencia, o fim, a mira, que tiveram os S. S. P. P. procurando similes ou analogias por toda a natureza.

Questão 3.ª—Sera' conforme com a doutrina da igreja proclamar-se, que a queda do pai do genero humano, em consequencia do peccado por elle commettido, não foi total, e que o resultado deste peccado não foi outro que ficar o erro dominando no mundo ?

R.—He de fe catholica, que a queda do pai do genero humano fora total neste sentido : —1º. que não ficara somente em Adão e só por conta de Adão como ensinaram os Pelagianos ; porem que se transmittira a toda sua posteridade :— Sicut per unum hominem peccatum in hunc mundum intravit, et per peccatum mors ; et ita in omnes homines mors pertransiit, in quo omnes peccaverunt. (S. Paul. ad R. 12).

2º.—Que a queda ferio o homem todo, isto he, tanto o corpo como a alma, transmutando o homem para peior :—Per offensam prævaricationis Adæ totum hominem, idest, secundum corpus et animan, in deterius fuisse commutatum. (Conc. Aranjicano 2º. can. 1).

E o concilio tridentino ensina : —Si quis non confitetur primum hominem, commandatum Dei in paradiso fuisset transgressus, statim sanctitatem, et justitiam in qua constitutus fuerat, amisisse.. totumque Adam per illam prævaricationis offensam, secundum corpus et animam, in deterius commutatum fuisse, anathema sit. (Trid Sess. 5, de pecc. o rig. can. 1).

O mesmo concilio na sess. 6, cap. 1, diz : Cum omnes homines in prævaricatione Adæ innocentiam perdidissent, facti immundi, et, ut Apostolus inquit, natura filii iræ... usque adeo servi erant peccati, et sub potestate diaboli, ac mortis etc.

« Portanto, como evidentemente se deixa ver, o resultado da queda de nosso primeiro pai, não foi simplesmente o erro dominando no mundo, foi o proprio crime com as proprias penas de nosso primeiro pai, de que ninguem jamais se salvara' senão por Jesus Christo : » —Sicut palmes non potest facere fructum a semetipso, nisi manserit in vite, sic nec vos nisi in me manseritis... quia sine me nihil potestis facere. (S. Joan. cap. 15).

Questão 4.ª—Sera' conforme com a doutrina da igreja proclamar-se, que a missão do Salvador foi somente combater o erro e fazer triumphar a verdade ?

R.—« Pelo que dissemos na resposta supra, fica bem patente, que a missão de Jesus Christo não foi só combater o erro e fazer triumphar a verdade, ou como sustentavam os Pelagianos no -5- seculo, e depois os Socinianos no seculo 16 ensinar a nova doutrina, e robustecê-la com o seu poderoso exemplo, não; fica bem patente, que a missão de Jesus Christo foi salvar pela morte da cruz a todos os homens, transformados em filhos da ira, servos do peccado, sob a denominação do demonio e da morte. (Conc. Trident. na precitada sess. 6. cap. 1).

Se porem cumpre dizer mais alguma cousa a respeito, traremos a passagem de S. Paulo : —Sicut per unius delictum in omnes homines in condemnationem, sicut et per unius justitiam in omnes homines in justificationem vitæ. (S. P. ad. R. v. 18).

E tambem traremos ainda o concilio de Trento, que estabelecendo na sess. 5. o peccado original, ensina que o peccado de Adão não podia ser apagado senão pelo merecimento de um Mediador, que he nosso Senhor Jesus Christo, o qual nos reconcilion em seu sangue com Deos, fazendo-se a nossa justiça, a nossa sanctificação e a nossa redempção : —Quam per meritum unius Mediatoris D. N. J. Christi, qui nos Deo reconciliavit in sanguine suo, factus nobis justitia, sanctificatio, et redemptio.— E ainda o mesmo concilio. Na sess. 6. cap. 7. elle definio, que a causa meritoria da nossa justificação era Nosso Senhor Jesus Christo, que pela extrema caridade, com que nos amara, padecera sobre o Lenho da Cruz, e desta arte satisfizera por nós a seu eterno pai : —Qui, cum essemus inimici, propter nimiam charitatem, qua dilexit nos, sua sanctissima passione in ligno crucis nobis justificationem meruit, et pro nobis Deo Patri satisfecit.

Eis aqui, Exm. e Rvm. Sr., o parecer da commissão, que ella tem a honra de submetter a alta consideração de V. Exc. Rvm. A commissão tem profunda convicção, que ella desenvolve nas suas respostas a mesma doutrina, que a « —santa igreja proclamara sempre, e sustentara em todos os tempos sempre contra toda a especie de innovadores falsos, prophetas e herejes. —» Entretanto a commissão espera submissamente a correcção de V. Exm. Rvm., como quem he o juiz competente em taes materias, pois que o apostolo lhe ensina, que o Espirito Santo elegera a V. Exc. Rvm. para reger e defender a igreja de Deos contra as portas do inferno.

Bahia 18 de maio de 1857.

Dr Joao Pereira Ramos
Lente de direito canonico.
Fr. Arsenio da Natividade de Mora.
Lente de historia ecclesiastica.
Fr. Raymundo Nonato da M. Deos Pontes.
Lente de moral e secretario da commissão.
O vigario Jose de Souza Lima.
Lente substituto.
Fr. Antonio da V. Maria Itaparica.
Lente de theologia dogmatica.

Carta pela qual o Exm. Sr. arcebispo declara conformar-se com o parecer acima :

Illm. Sr. Dr. Felippe Nery Collaço.— Quando recebi a estimadissima carta de V. S. com data de 5 de janeiro, achava-me eu fóra da capital, por causa de grave enfermidade de que ainda não estou de todo restabelecido e que me impossibilitava de entregar-me a qualquer trabalho ou séria applicação, podendo apenas ler por intervallos as interessantes cartas dirigidas por V. S. ao Sr. Dr. Feitoza, e transcriptas no *Diario de Pernambuco*. Por esta circumstancia e ainda mais pelo desejo de proceder com acerto em negocios tão delicados, e que tocam directamente a causa da Religião, desconfiando sempre, como costumo, das minhas proprias forças, julguei conveniente convocar uma commissão composta dos lentes do grande Seminario desta Diocese, que me pareceram mais competentes, em razão das cadeiras que occupam, para auxiliar-me com suas luzes no juizo doutrinal que V. S. pede com docilidade verdadeiramente christãa sobre a materia da sua controversia com o referido Sr. Dr. Feitoza. Era porem tempo de ferias e o lente de Theologia Dogmatica tambem se achava fóra da cidade, sendo portanto necessario esperar que elle voltasse para dar principio ao exame da commissão.

Accresceu ainda haver-me aqui asseverado um amigo do Sr. Dr. Feitoza, que elle estava disposto a retractar-se ou a explicar o sentido das proposições que emittira em seu discurso, o que de certo muito o honraria, e removeria qualquer desconfiança acerca da sua orthodoxia e adhesão á Fé Catholica. Força era logo aguardar essa retractação que a nos teria poupado o desgosto de uma censura « sempre dolorosa quando recahe sobre homens distinctos por seus talentos e amor ás lettras.

Já vê pois V. S. que não era possivel satisfazer mais promptamente a sua consulta, cuja resposta ora remetto no parecer junto da supradita commissão, com o qual me conformo.

Persuade-me que elle attingio o fim que V. S. tinha em vista, expondo com clareza e precisão a doutrina catholica sobre os quesitos formulados por V. S.

Sinto em extremo que o Sr. Dr. Feitoza em um discurso puramente academico, sem necessidade, se envolvesse nessas altas questões, e, o que he mais, produzisse uma nova exegese contraria ao constante ensino dos padres e doutores na exposição do mais augusto e ineffavel mysterio do christianismo, expondo-se á mesma sorte de outras, altas mui elevadas intelligencias, que por temeraria confiança no seu juizo privado, ultrapassando os limites até onde se pode estender o legitimo dominio da philosophia na investigação racional das verdades reveladas naufragaram na Fé, e como diz a Escriptura, querendo esquadrinhar os arcanos da Eterna Sabedoria, ficaram opprimidas com o peso da sua gloria. Assim que o discurso do Sr. Dr. Feitoza, na verdade mui bello a outros respeitos, a parece-me que nesta parte não observeu as devidas conveniencias.» O magnifico assumpto — O destino do homem e da humanidade — offerecia a eloquencia do habil orador um campo vastissimo onde podia conquistar os mesmos applausos que mereceu ao seu numeroso auditorio, sem que fosse preciso profundar esses pontos dogmaticos mais proprios de uma escola theologica que dos espaços da Academia ou do Lycêo.

ILEGÍVEL

Permitta entretanto V. S. dizer-lhe que não me foi menos sensivel a maneira porque se concluio esta desagradavel polemica, que versando sobre materias da mais alta transcendencia, por tanto dignas de serem tratadas com a calma e espirito de paz não menos conforme aos nobres instinctos de generosidade e cavalleirismo que devem brilhar nestas lutas intellectuaes do que aos dictames da caridade christãa, segundo a bem conhecida maxima de S. Agostinho — « In necessariis unitas, in dubiis libertas, in omnibus charitas » infelizmente degenerou em reciprocas invectivas e personalidades que não estavam em harmonia nem com a gravidade da causa que discutiam nem com a reconhecida illustração dos dous contendores.

Com tudo, sem approvar estes desafogos de resentimento litterario, não raros hoje em semelhantes debates, quer na imprensa, quer na tribuna, e folgo de poder assegurar a V. S. que, salvo melhor juizo, as suas supraditas cartas, transcriptas no *Diario de Pernambuco* contem doutrina orthodoxa expendida com tanta erudição como lucidez e amenidade de estylo.

Estimarei que V. S. continue a fazer igual uso de seu saber, empunhando as armas da Sciencia e da Fé e em defeza do christianismo tão aggredido nestes perigosos dias pelas funestas e subversivas theorias do racionalismo que nada menos importa que a negação de todos os dogmas e da Divina Constituição da Igreja Catholica Apostolica Romana.» As columnas do periodico religioso desta capital, o *Noticiador Catholico*, muito se honrariam com as producções da habilissima penna de V. S. em assumptos desta natureza.

Sou com a mais subida estima
De V. S. Muito attento venerador e obrigado servo,
Romualdo, arcebispo da Bahia.
Bahia 12 de junho de 1857.

Correspondencia.

Senhores redactores. — Eu e meus filhos somo hoje obrigados a recorrer as columnas de seu conceituado jornal para levar ao conhecimento do publico as pretenções do Sr. Manoel Carneiro da Cunha e Albuquerque, sobre o nosso engenho Cruz, baseando-as em um titulo nullo, e em um contrato, tambem nullo, celebrado entre meu marido Luz José da Silva, hoje fallecido, e os Srs. José Gonçalves e Victorino Gonçalves da Luz, ex-consenhores do engenho Tabocas, em cujas terras, eu e meu marido, edificamos Cruz, e o mesmo Sr. Carneiro, Concordia : e do que passamos a expor ver-se-ha com que direito, eu e meus filhos nos julgamos senhores do referido engenho Cruz, ao qual o Sr. Carneiro chama seu.

Meu marido devendo ao Sr. Caetano Gonçalves Pereira da Cunha, instado e ameaçado por este, concordou dar-lhe em pagamento o engenho Primavera, sito na comarca de Santo Antão, bem como a parte que de seu pai tinha herdado no predito engenho Tabocas, sito em Pão d'Alho, no valor de 4:483$202, mas não se passou escriptura, e apenas o Sr. Caetano lhe passou um recibo; ora que não ha aqui venda, nem contrato de qualidade alguma, que tudo isto he nullo he evidente e esta' ao alcance de todos; meu marido porém na ignorancia disto, e persuadido que este negocio assim feito era firme e valioso, contrata com os consenhores de Tabocas (os Srs. José Gonçalves e Victorino Gonçalves da Luz) cedessem-lhe estes o sitio Cruz, para nelle edificar um engenho, desfructa-lo por treze annos e lh'o entregar findo este prazo, do que se lavrou uma escriptura; ao depois, porém, sendo esclarecido que não tinha perdido o caracter de consenhor em Tabocas, visto ser nenhum o negocio havido entre elle e o Sr. Caetano Gonçalves, ja' fallecido, então intentamos uma acção contra seus herdeiros para annullar esta celebre venda, se este nome se lhe póde dar, entretanto, meu marido sucumbe do cholera, eu e meus filhos proseguimos na acção intentada, cuja sentença final foi proferida a 29 de maio do corrente anno e a nosso favor, sentença esta que passou em julgado.

Ora, sendo este chamado contrato nullo, são nullos todos os mais que delle dependerem, logo he nullo o contrato havido entre meu marido e os senhores José Gonçalves e Victorino Gonçalves da Luz, contrato este que elle fez por se persuadir que já não era consenhor em Tabocas, porque a não ser assim, e para edificar em sua propriedade não pederia licença a um terceiro e com a condição de pertencer a este a obra que nella edificasse, o que he absurdo, e não ha homem de senso commum que tal o faça; podia, pois, em qualquer tempo pedir a rescisão deste contrato, allegando ser falsa a causa que lhe deu origem; isto he, não ter rendido a parte que tinha no referido engenho Tabocas, onde podia levantar outro, independente de qualquer convenção; mas o que acontece ?

Muito antes de meu marido vir ao conhecimento de todas estas particularidades e de intentarmos a acção ja' referida, os consenhores de Tabocas venderam grande parte deste, inclusive o engenho Cruz ao Sr. Manoel Carneiro, e estando agora a findar-se o prazo (em maio de 1858), requereu o Sr. Carneiro que dito engenho fosse a praça por arrendamento triennal, allegando as seguintes razões : — ter comprado o referido engenho ao Sr. José Gonçalves e Victorino Gonçalves da Luz, existia dita pendencia na comarca do Recife, não sabe a favor de quem se decidira' a questão, podera' a decisão demorar-se muito tempo, prevenir qualquer mao resultado para o futuro, ter meu marido vendido a parte que tinha em Tabocas; não ha homem entendido que lendo esta petição, obrado Sr. capitão José Severino Cavalcanti, patrono do Sr. Carneiro, que não sinta um sorriso assomar-lhe os labios; hoje as razões de demora e de invectiva da decisão ja' não existem em face da sentença que a nosso favor obtivemos, cuja certidão ja' tiramos e juntamos aos autos; outra razão tambem allegada foi meu marido ter vendido a parte que tinha em Tabocas, mas porque o Sr. Carneiro ou o seu advogado não provou esta venda juntando ao seu requerimento a escriptura ou copia della ? e senão pôde prova-la, como provar que não somos consenhores neste engenho ?

Arguimos de nullo o contrato de levantamento do engenho Cruz, porque ou a venda se effectuou ou não, pela affirmativa, e o contrato nullo por falta de consentimento de todos os interessados, visto que Caetano Gonçalves ou os seus herdeiros como consenhores, não foram ouvidos nem ao menos mencionados na escriptura, e se tal venda não houve ho contrato nullo, porque elle suppõe a existencia de um outro contrato, cuja nullidade já foi reconhecida e julgada por sentença, de que não houve appellação; portanto este contrato e nada he a mesmissima cousa, entretanto serve hoje de base, posto que falsa, aos ardis do Sr. Carneiro.

Pedimos vista para embargar a arrematação requerida, e nos embargos que apresentamos fizemos valer não só as razões de nullidade, como tambem outras não de menos peso, e esperamos que se nos faça justiça; he verdade que no theatro desta cidade em uma representação que ahi teve lugar ha poucos dias, se disse que a justiça he uma velha cega e entrevada que quasi nunca sahe de casa; esperamos porem que desta vez ella ha de melhorar de todos os seus males, e por-se a campo, para soccorrer a mim e aos meus filhos, e quando assim não aconteça, está hoje exuberantemente provado que somos consenhores no engenho Tabocas e em todos os mais edificados em suas terras, que são Cruz e Concordia,. e seremos em outro qualquer que nestas se edifique, então requereremos a praça de todos estes engenhos, e o mal que nos pretende fazer o Sr. Carneiro lhe fazemos nós com toda razão e justiça.

Não negamos que o Sr. Carneiro comprou Cruz aos ex-consenhores de Tabocas, mas estes venderam-lhe o que não possuiam, agora o que lhe compete he haver a reparação do damno dos vendedores ou dos seus herdeiros, mas isto não lhe convem, porque teme fazer estourar uma bomba, e he annularem a venda que lhe fizeram, que nulla he por sua natureza, segundo nos informam.

Consta-nos que uma consulta vai ser feita com o seu advogado no Recife, mas para que fim, quando a cousa esta' proxima a ser julgada ! Havemos de saber, e então voltaremos as suas columnas, Srs. redactores, por agora, dêem publicidade a estas linhas, com o que muito obrigarão a viuva e filhos de
Luiz José da Silva.
Luz, 25 de julho de 1857.

Variedades.

COSTUMES INGLEZES.

Marie Beekett, de idade de 45 annos, compareceu perante o tribunal correccional de Bow-street, accusada de ter esfolado um gato vivo. A ré mal vestida e repugnante, estava sujeita a vigilancia da policia; sobre ella recahiam graves suspeitas de ser costumada a esfolar gatos vivos, cousa que parece haver-se propagado ultimamente, a' vista da grande quantidade de gatos esfolados que se encontram todas as manhãas nos pateos e nos subterraneos de Coal Iard e de Nottingham Cour.

N'um sabbado, pelas cinco horas da manhãa, um vendelhão, por nome Pagne, vio a ré andar por aquelles sitios; trazendo um objecto embrulhado no avental. Depois observou que ella se abaixara de repente e atirara com dous gatos esfolados para dentro do subterraneo. Os dous animaes ainda estavam quentes, e um delles ainda tremia. A ré vendo que a tinham sorprendido, disse : « He a primeira vez que faço isto.» Foi presa.

Parece que para esfolarem os gatos pregam-os na parede mettendo-lhes uma escapula na cabeça.

O juiz perguntou quanto valem as pelles de gato. O official de justiça respondeu que valem 2 shillings e 2 pence (590 rs.) quando o gato he esfolado vivo, e sendo de gato morto não tem valor, porque a pelle perde o lustre.

Maria Beekett foi condemnada a tres mezes de trabalhos forçados.

SUICIDIO E INFANTICIDIO HORRIVEIS.

Em Rouen (França) causara grande impressão o desapparecimento de uma familia inteira; não se atinava com o motivo deste successo, porque o chefe da familia era uma pessoa respeitavel, e suppunha-se que algum grande crime fôra perpetrado. Passados dias, encontraram-se no Sena os cadaveres de duas crianças pertencentes a' familia: então logo se desconfiou que o pai e a mãi la deviam estar igualmente. Fizeram-se as necessarias pesquizas para descobrir os cadaveres, mas sem resultado algum; no dia 14, porém, dous barqueiros viram junto de uma ponte do Sena boiar um objecto volumoso, para esse sitio se encaminharam e reconheceram que eram dous cadaveres ligados um ao outro. Logo a policia foi prevenida, e os empregados respectivos dirigiram-se ao lugar onde se haviam encontrado esses lugubres despojos mortaes. Apezar de ja' começarem a decompor-se, conheceu-se que eram os cadaveres de Gadmer e sua mulher, chefes da familia que desapparecera.

A noticia deste achado, espalhando-se pela cidade, attrahio ao rio e ao caes uma quantidade immensa de curiosos.

Tratou-se de verificar a identidade; e todos os vestigios encontrados mostraram que os cadaveres eram de Gadmer e de sua mulher. Esta tinha nas orelhas uns brincos, e nos dedos tres anneis, e um delles com o seu nome e o de seu marido, Gadmer apenas tinha nas algibeiras algum dinheiro em trocos, e uma factura; não se lhe encontrou nenhum papel que denunciasse o seu horrivel projecto. A mulher estava pejada de dous mezes.

Para verificar a identidade foi necessario lavar os cadaveres que estavam cobertos de lodo.

Os cabellos da mulher haviam embranquecido depois da catastrophe.

Gadmer e a mulher acharam-se ao lado um do outro; o braço direito da mulher passado a cintura do marido, e um grande chaile prendia os corpos, tendo sido atado fortemente por baixo da cintura de Gadmer; Gadmer vestia um palito cinzento, e a mulher tinha apenas uma camisola e uma saia.

Os annaes do suicidio não mencionam um crime igual a este. Tem havido pais que em circumstancias excepcionaes, se tem morto juntamente com seus filhos, denunciando um estado de exaltação e uma espontaneidade filha dessa exaltação. Porém no caso presente Gadmer premeditou, calculou com a maior frieza o seu crime. Tendo conduzido de noite os filhos ao rio metteu-se com elles n'um barco, e arrojou-os a' agua; depois tirou o chaile á mulher, dobrou-o, preparou-o para prender o seu corpo ao della, e assim se precipitou a agua, extinguindo por este modo uma geração.

JUSTIÇA INGLEZA.

Foi ultimamente julgado n'um tribunal da Inglaterra um processo, por onde se conhece qual he a rigidez dos magistrados inglezes, e como o fervor das crenças religiosas cede diante da razão superior da justiça.

Eis o caso :

Um sargento da brigada de marinha, embarcado na fragata «Pique», era casado com uma catholica, e elle seguia a religião protestante.

O sargento morreu em 1854 no infeliz ataque de Petropaulawski, nas costas da Siberia.

Deixou elle a sua mulher, por disposição testamentaria, todos os seus haveres, e entregando-lhe a educação de seus filhos. Mas em que religião ? Não o disse, e daqui originou-se um processo. Uma das filhas fora mettida n'um collegio protestante pela commissão que prestou tão valiosos soccorros por meio de subscripções voluntarias ás viuvas e orphãos das victimas da guerra do Oriente.

Ao cabo de certo tempo, a viuva do sargento quiz tirar a filha do collegio, para a educar na religião catholica. A commissão não consentio. Inaugurou-se um processo, e muitos jornaes se declararam contra a mãi. E todavia ella estava no seu direito, e lord Campbell sentenciou o pleito a favor da mãi, fundando-se nos direitos do patrio poder confiados a mãi pela disposição do pai, e no direito que a filha tinha quando chegasse a maioridade, de seguir a religião que lhe aprouvesse.

Na discussão da causa foi apresentada a seguinte carta do sargento, modelo da expressão dos verdadeiros sentimentos christãos, de amor a familia, e de uma candura dignas de serem imitadas.

E este homem que viveu desconhecido e obscuro neste mundo, que lugar terá no outro, em que os ultimos são os primeiros ?

Eis a sentida carta do sargento :

« A bordo da «Pique», em 25 de agosto de 1854.

« Querida esposa e querida filha, ausento-me por alguns momentos, antes de romper o combate, para lhes dirigir estas poucas linhas.

Quando receberem esta carta ja' eu não serei deste mundo, porque se as ballas me pouparem, não a enviarei.

« Querida esposa, recebe o meu eterno adeus, se a Deos apraz chamar-me a si. Confio porém na sua providencia, tenho fé que ainda hei de tornar-te a ver. Mas nem todos nós podemes esperar que voltemos a patria contar as façanhas deste combate, e eu talvez esteja no numero daquelles que hão de succumbir pela rainha e pela patria.

« Querida mulher, grande consolação terei se morrer pugnando pela liberdade, e cumprindo lealmente o juramento que dei quando assentei praça.

« Fiz o meu testamento a teu favor; executa-o conforme a minha derradeira vontade. Desejo que te conserves viuva até que os nossos filhos possam governar-se a si proprios. Confio que attenderás a este meu voto. Querida esposa ainda não recebi nenhuma carta tua, nem de outra qualquer pessoa, desde que parti de Inglaterra. E bem desejava eu haver noticias tuas antes de passar a vida eterna; seja, porém, feita a vontade do Senhor. Todos devemos respeitar os seus supremos decretos, Querida Olivia, não estou bem preparado para comparecer na presença do meu Creador, mas tenho esperança de que elle se compadecerá da minha alma, e perdoara' as minhas culpas, assim como eu perdoo, antes de morrer, a todos que algum mal me fizeram.

« Do melhor modo que pude regulei os meus negocios neste mundo. Da um abraço nos meus queridos filhinhos; da-lhes o derradeiro beijo de um pai que tanto os estremece, e diz-lhes que são elles o ultimo pensamento da minha alma ao apartar-se do seu involucro mortal. Educa-os no temor de Deos. Olha, querida esposa; ora me parece ver a minha pobre Olivia chorara a perda de seu pobre marido; ora me parece ve-la risonha e alegre estender os braços ao marido extremoso, ao soldado honrado que volta aos lares domesticos : ai de mim ! que sonhos estes !..

« Diz o meu ultimo adeos a tua mãi, a tuas irmãs e a todos os nossos amigos. Oxala' elles te amem sempre e aos meus queridos filhos. Oxala' nos tornemos a ver no céo. He esta a ultima prece daquelle que, quando receberes esta, ja terá comparecido na presença do Supremo Juiz. Estamos aguardando só que rompa o dia para desembarcar em Petropaulawki, e para darmos começo a obra destruidora. He uma colonia russa, e he nosso dever apossarmo-nos della, Querida esposa e queridos filhos, a noite vai adiantada, e eu careço de algum descanso para o mortifero combate de amanhãa.

« Desde que sahi de Inglaterra só por duas vezes puz pé em terra, e foi apenas por algumas horas. He esta a ultima carta do extremoso marido.
«Lamond Lace.»

O MORGADO DO MEXICO.

Um jornal americano publica promenores mui curiosos acerca de uma herança que data do tempo do ultimo imperador do Mexico, Montesuma.

Fernão Cortez privou do seu throno o imperador Montesuma, o qual morreu no assalto do Mexico; os seus descendentes porem alcançaram dos vencedores a instituição de um morgado, cujo ultimo administrador morreu em 1837, na Nova Orleans. Disposera elle em favor da viuva R., de Paris, a qual desde essa epoca pleitea com o governo mexicano, para entrar na posse do tal morgado. O ministro francez no Mexico ja' alcançou que a justiça mexicana reconhecesse a validade dos titulos da requerente, e lhe pagasse alguns rendimentos indevidamente cobrados por aquelle governo : o processo continua ainda para levar ao cabo o completo embolso da representante do ultimo imperador do Mexico.

(*Journal do Commercio de Lisboa.*)

RIQUEZA DOS ESTADOS UNIDOS.

Do « Commercio » do Porto : Em 1856 cultivaram-se 17,600,000 geiras de terra, que formam uma superficie como os territorios da Belgica e da Hollanda reunidos.

A producção total foi avaliada em 13 milhões de francos; o triplo da de 1840.

O valor do terreno de todas as propriedades monta a 11 milhões de dollars, para uma população de 27 milhões de almas.

Os novos terrenos explorados não se destinaram unicamente á agricultura : pois as emprezas do caminhos de ferro, os Estados fizeram acquisições de 700,000 geiras.

As concessões de caminhos em 1856 comprehendem uma superficie de 39,300,000 geiras, isto he uma superficie equivalente a quasi uma terça parte da França.

No fim do anno de 1855 estavam em exploração 33,900 kilometros de caminhos de ferro, cada um dos quaes tinha custado termo medio 109,000 fr.

Tem uma rede de caminhos de ferro em exploração tres vezes maior que a Inglaterra. e cinco vezes maior que a França e Allemanha, incluindo a Prussia; sendo de notar que cada kilometro dos caminhos americanos costou cinco vezes menos que os inglezes, quatro vezes menos que os francezes, tres vezes menos que os belgas, e duas vezes menos que os da Allemanha, não obstante ser a mais cara a mão d'obra na America que na Europa. Os outros meios de communicação tem seguido o movimento do progresso geral, e ao passo que os fios electricos se estenderam em todas as direcções do territorio da União, a marinha mercante teve em um anno o augmento de 221 barcos de vapor e 1703 de vela.

O territorio ainda não aforado, tem uma extensão igual á superficie da Europa, exceptuando a Russia.

O commercio dos Estados-Unidos teve nos tres ultimos annos o augmento de 30 p. c.

A divida nacional diminuio no mesmo periodo 250 milhões de francos.

Pagou ao Mexico cerca de 51 milhões de francos pela acquisição de Mesilla, territorio cuja extensão he igual á do reino da Baviera.

As minas da California produziram nos tres annos 850 milhões de francos, dos quaes se exportaram 645, ficando os restantes para a circulação interior.

Hoje encontra-se o governo em estado de pagar a divida nacional, que diminuindo uns 25 p. c. em 1856, ficou reduzida a 150 milhões de francos; e o thesouro nacional tem uma reserva que monta a 110 milhões de francos.

MICROSCOPIA JUDICIARIA.

Do « Chambers Journal » traduz um diario da capital um curioso artigo acerca dos serviços prestados em alguns processos criminaes, na Inglaterra, pelo microscopio, nestes ultimos annos, e acerca da importancia deste instrumento para terminar a criminalidade em diversos casos.

O facto mais curioso desta especie occorreu ha alguns annos, no tribunal criminal de New-York.

N'uma manhãa encontrou-se n'um dos canaes do lugar uma criança de nove annos de idade, assassinada com um ferimento no pescoço. Recahiram graves suspeitas na mãi, que naquella mesma manhãa conduzira a filha ao canal. A mãi sendo interrogada respondeu a todas as perguntas com o maior sangue frio.

Tinha com effeito alli levado sua filha, porém esta havia ido para longe della apanhar flores, e fôra de certo nessa occasião que se perpetrara o crime.

Deu-se busca em casa da mãi, e achou-se uma faca comprida, na qual se encontraram alguns pellos, que podiam ser de algum animal : eram tão pequenos, que quasi que nem podiam ver-se bem com a vista desarmada.

O empregado da policia interrogando a mulher sobre este facto, obteve della a seguinte resposta :

« Com effeito, quando cheguei a casa achei um coelho cahido na rade, e cortei-lhe o pescoço com esta faca. »

A faca foi mandada para Londres, onde a examinaram com o microscopio.

Apezar de haver sido lavada, descobrio-se-lhe, desembaraçando-lhe o cabo da capa metalica, alguns vestigios de sangue, não de animal, de um coelho, mas de um ser humano. Depois procedeu-se ao exame dos pellos ou cabellos. O microscopista, alheio ao processo, declarou que os pellos eram de gato.

Não podia elle enganar-se; porque os pellos de um animal, examinados com o microscopio, são tão differentes dos de qualquer outro, não só emquanto á grossura, côr, etc., mas emquanto á construcção physica, que não era possivel haver engano.

Ora, a criança trazia uma destas pelliças, a que chamam victorinas de pelle de gato.

A faca de certo tinha chegado á pelliça, da qual levára alguns pellos.

Os jurados consideraram esta prova como bastante para condemnar a mulher; e antes de subir ao cadafalso, confessou o infanticidio.

(*Nação.*)

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Disconto de lettras, de 10 a 10 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.
Ouro.—Onças hespanholas . . . 28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . . . 16$000
« « 6$400 novas . . . . 16$000
« « 4$000. . . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . . 2$000
Pesos columnarios. . . . . 2$000
» mexicanos. . . . . 1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 25. . . . 378:424$792
Idem do dia 26. . . . . . 14:064$535
392:489$327

Descarregam hoje 27 de junho.
Brigue inglez—Joshua Mary—mercadorias.
Barca ingleza—Hindoo—idem.
Barca americana—Azelia—farinha de trigo.
Barca hollandeza—Sphinx—farinha de trigo.
Brigue americano—Fanny Wsakmith—taboado.
Brigue brasileiro—Maria Preciosa—fumo.
Barca portugueza—N. S. da Boa-viagem—diversos generos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 25. . . . 113:392$031
Idem do dia 26. . . . . . 493$490
113:885$521

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 25. . . . 7:777$971
Idem do dia 26. . . . . . 150$246
7:928$217

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 26 DE JUNHO DE 1857.

Benguella—Brigue portuguez «Joven Amelia», Manoel Alves Guerra, 18 pipas aguardente.
Lisboa—Polaca nacional—Zelosa II», Isaac, Curio & C., 63 saccos gomma.
Lisboa—Brigue portuguez «Pescadora», Novaes & C., 50 cascos mel; Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, 100 saccos assucar branco.

EXPORTAÇÃO'.

Porto, brigue portuguez «Trovadora», de 345 toneladas, conduzio o seguinte : — 1,889 saccos, 128 barricas, 1 caixão e 1 cara com 10,430 arrobas e 30 libras de assucar, 138 cascos mel, 1 ancoreta aguardente, 20 saccas algodão, 4 caixotes doce de goiaba, 1 barriquinha café, 1,673 couros salgados, 756 meios de sola, 2,000 pontas de boi, 1 barrica e 1 sacco farinha de mandioca.
Gibraltar, brigue inglez «Unrestricted», de 300 toneladas, conduzio o seguinte : — 4,200 saccos com 21,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 25. . . . 23:812$178
Idem do dia 26. . . . . . 1:502$686
25:314$864

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 25. . . . 71:089$707
Idem do dia 26. . . . . . 5:443$585
76:533$292

Movimento do porto.

No dia 26 de junho não houveram entradas nem sahidas.

Declarações.

--- Pela inspecção da alfandega se faz publico que do 1. de julho em diante, só poderão agenciar negocios que corram pela dita repartição : 1.º os donos ou consignatarios das mercadorias e embarcações; 2.º os caixeiros despachantes autorisados pelo inspector para os negocios de seus patrões; e 3.º os despachantes da alfandega com autorisação por escripto do dono, ou consignatario das mercadorias e embarcações. Outras quaesquer pessoas que se apresentarem a despachar ou agenciar negocios na alfandega, incorrerão pela primeira vez na multa de 10$ a 100$ rs., pela segunda vez, na do dobro, e pela terceira na do triplo alem de lhe ser vedada a entrada na repartição. Nas mesmas penas incorrerão os caixeiros despachantes que agenciarem outros negocios que que não forem os de seus patrões.

Alfandega de Pernambuco 18 de junho de 1857. — O inspector, Bento José Fernandes Barros.

--- A arrematação dos objectos pertencentes a presa do palhabote negreiro, terá lugar na secretaria da policia, as 11 horas da manhãa do dia 1. de julho do corrente anno, visto não ter podido ter lugar no dia 17 do corrente mez de junho.

--- A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que nos dias 25, 28 e 30 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala das suas sessões, no largo do Paraizo, irão á praça, pelo tempo que decorrer do 1.º de julho proximo futuro a 30 de junho de 1860, as rendas das casas abaixo declaradas :

Bairro do Recife.

Ruas da Cadeia ns. 23 e 30 ; da Moeda 31 e 35 ; da Cruz 15 , do Encantamento 3 ; do Azeite de Peixe 1 ; do Amorim 31 ; da Lapa 5 e 8 ; dos Burgos 11 e 13 ; do Pilar 73, 74, 93, 95 e 97 ; do Cordoniz 9 ; do Costa 4 ; da Senzala Nova 25, 26 e 30.

Bairro de Santo Antonio.

Ruas da Cadeia ns. 6, 8, 10, 12 e 24 ; do Queimado 15, 34 e 36 ; das Cruzes 4 ; de S. Francisco 3 e 5 ; Direita 3, 5, 7, 8, 15, 33 e 123 ; Nova 29, 32, 43, 48, 57 e 59 ; do Padre Floriano 13, 17, 39, 43, 45, 47, 49, 63 e 65 ; da Roda 1, 3, 5, 7, 9, 22, 29 e 39 ; de Hortas 30, 33 e 94 ; de Santa Rita 76 e 92 ; do Fagundes 32 e 34 ; dos Pescadores 1 ; da Calçada 30, 32, 34, 36 e 38 ; das Cinco Pontas 70, 98, 116 e 118 ; da Viração 7 e 17 ; de Santa Thereza 4, 5 e 7 ; do Rosario larga 26 ; do Calabouço 2 e 18 ; do Cabuga 3 ; de Senhor Bom Jesus das Crioulas 8 ; do Nogueira 17 ; do Collegio 18 ; de Santa Cecilia 16 ; largo do Carmo 13 ; travessas de S. Pedro 2, de S José 5, 7 e 11 ; do Carcereiro 11, 13 e 17 ; becco da Carvalha 5.

Bairro da Boa-Vista.

Aterro n. 68 ; ruas do Aragão 8 ; da Alegria 5 e 46 ; Velha 42 e 73 ; da Gloria 65 ; da Conceição 5 ; becco do Quiabo 8.

Os pretendentes devem comparecer as horas, e no lugar e dias aprazados acompanhados de seus fiadores, ou munidos de cartas destes. Adverte-se, porém, aos inquilinos que não estiverem em dia, que não serão recebidos seus lanços sem que se mostrem quites a quem possa interessar. Administração geral dos estabelecimentos de caridade 19 de junho de 1857.—O escrivão,
Antonio José Gomes do Correio.

Directoria das obras militares.

Quem estiver habilitado como mestre de pedreiro ou como official do mesmo officio, e quizer engajar-se para ser empregado no reparo da fortaleza dos Santos Reis Magos, na provincia do Rio Grande do Norte, compareça nesta directoria, onde se fará o engajamento até o fim do corrente mez.

CONSULADO DE BUENOS-AYRES EM PERNAMBUCO.

Por ordem superior manda-se publicar para conhecimento de quem competir, as seguintes leis :

Buenos-Ayres, maio 15 de 1857.—El senado y camara de representantes del estado de Buenos-Ayres reunidos en assambléa general, han sancionado con valor y fuerza de ley lo siguiente :

Art. 1.º Supprime se el derecho de tonelage para los buques de alta mar de todas las banderas que entren a los puertos del estado des pues de la publicacion de la presente ley.

Art. 2.º Communiquese al poder ejecutivo.

Buenos-Ayres, maio 20 de 1857.—El senado y camara de representantes del estado de Buenos-Ayres, reunidos en assambléa general, han sancionado con valor y fuerza de ley lo siguiente :

Art. 1.º Supprime se el derecho de patentes de cabotage, creado por decreto de 26 de diciembre de 1844, para los buques que entren a los puertos del estado, des pues de la promulgacion de la presente ley.

Art. 2.º La collecturia general espederá en papel sellado de cuarta clase la patente de navegacion para los buques de cabotage, la cual sera renovada annualmente.

Art. 3.º Communiquese al poder ejecutivo.

Buenos-Ayres, maio 20 de 1857.—El senado y camara de representantes del estado de Buenos-Ayres, reunidos en assambléa general, han sancionado con valor y fuerza de ley, lo siguiente :

Art. 1.º Que la reformado el articulo 41 de la ley de Aduana de la manera siguiente :

Art. 41. Los commerciantes aceptaran letras pagaderas a seis meses se pasase de mil pesos el importe del derecho, el que no pagare de esta suma, será satisfecho al contado.

Art. 2.º Communiquese al poder ejecutivo.

Buenos-Ayres, maio 20 de 1857.—El senado y camara de representantes del estado de Buenos-Ayres, reunidos en assambléa general, han sancionado con valor y fuerza de ley, lo siguiente :

Art. 1.º Aprueba se la escencion de los derechos de almacenage y eslingage, concedida por el poder ejecutivo en su decreto fecha 10 de enero ultimo, á las mercaderias que se estrajesen en transito para fuera del estado por los primeros doce meas de su deposito.

Art. 2.º Communiquese al poder ejecutivo.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de contratar para fornecimento os generos abaixo declarados, para o rancho da companhia dos aprendizes menores, durante os mezes de julho, agosto o setembro do corrente anno : Assucar somenos refinado, café em grão, chá hyson, pães de 4 onças, manteiga franceza, arroz do Maranhão, bacalhão, carne secca, dita verde, farinha de mandioca, feijão preto ou mulatinho, toucinho de Santos, bolachas, azeite doce, vinagre, lenha.

Quem quizer fazer dito fornecimento apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 30 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 22 de junho de 1857.— José Antonio Pinto, tenente-coronel presidente interino. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação do fornecimento dos medicamentos e utensis para a enfermaria da casa de detenção, fica transferida para o dia 30 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 23 de junho de 1857.—O secretario. A. F. da Annunciação.

--- O conselho economico do batalhão 10 de infantaria, tendo de contratar para o 3.º trimestre do corrente anno, a contar do 1. de julho a 30 de setembre, os generos alimenticios de primeira qualidade, para as praças do dito batalhão, a saber. pães de 4 e 6 onças, café em grão, assucar mascavado refinado, carne verde, dita secca, bacalhao, feijão, arroz pilado, toucinho, sal, azeite doce, vinagre e lenha em achas; convida aos licitantes, a apresentarem suas propostas em carta fechada, e a comparecerem na secretaria do mesmo batalhão, no quartel do Hospicio no dia 27 de junho corrente pelas 10 horas da manhãa.

Secretaria do mesmo batalhão, em 25 de junho de 1857.—Guilherme dos Santos Sazes Cadét, tenente secretario.

--- Pela administração da mesa do consulado de Pernambuco se faz publico, que do 1. de julho proximo vindouro em diante, a excepção dos donos, só serão admittidos a despachar navios e generos de exportação, que corram por esta mesa, aquelles despachantes que se mostrarem competentemente habilitadas nos termos dos arts. 49 e 52 do decreto n. 1914 de 28 de março do corrente anno, combinado com os arts. 151 e 152 do regulamento de 30 de maio de 1836, e aviso n. 89 de 16 de agosto de 1845 . o que previne afim de que, sem embaraço ao commercio, se possa, de harmonia com a alfandega, dar a devida execução aos citados arts. da lei. Mesa do consulado de Pernambuco 23 de junho do 1857.—O administrador,
João Xavier Carneiro da Cunha.

ESTAÇA'O NAVAL.

Circular n. 21.—Faço publico para conhecimento da estação, e devida execução nella, o aviso circular do ministerio da marinha de 4 do corrente, o qual deve ser lido em mostra geral ás quarnições.

« N. 8.—Circular.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da marinha, em 4 de junho de 1857. — Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador houve por bem, por decreto de 23 de maio proximo preterito, perdoar aos réos de primeira e segunda deserção simples e aggravada, pertencentes á armada, ao corpo de imperiaes marinheiros e ao batalhão naval, apresentando-se dentro do prazo de 3 mezes, contados da data da publicação do dito decreto em cada comarca, incluindo-se tambem neste indulto os que ja estiverem sentenciados, ou para o ser : o que communico a V. Exc. para seu conhecimento e expedição das convenientes ordens na parte que lhe toca

« Deos guarde a V. Exc.—José Antonio Saraiva, Sr. presidente da provincia de Pernambuco. Cumpra-se.

« Palacio do governo de Pernambuco 20 de junho de 1857.—Portella.—Confere, Antonio Leite de Pinho.»

Conseguintemente os Srs. commandantes dos navios da estação farão gozar do sobredito indulto imperial, não só aos réos que existirem em os navios de seus commandos nas circumstancias exigidas, como aos que se apresentarem, quer neste porto, quer n'outro qualquer em que toquem em suas commissões.

Bordo do brigue barca Itamaracá, surto no mosqueiro de Pernambuco 25 de junho de 1857 —Francisco Manoel Barroso, commandante da divisão naval.— Esta conforme, Eusebio José Antunes, 1.º tenente secretario e ajudante de ordens.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a obra do empedramento do aterro dos Afogados, vai novamente a praça no dia 2 de julho proximo vindouro, no valor de . . 36:960$000 reis.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de junho de 1857. — O secretario, A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 16 do julho proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra da conclusão do raio do sul da casa de detenção, avaliado em 66:005$720 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de junho de 1857.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

--- A administração geral do estabelecimento de caridade, manda fazer publico, que a arrematação das casas acima declaradas, será feita as 10 horas da manhãa do dia 30 do corrente, e não as 4 horas como está annunciado.

Administração geral do estabelecimento de caridade, 25 de junho de 1857. — O escrivão, Antonio José Gomes do Correio.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico, que o Exm. Sr. vice-presidente da mesma approvou provisoriamente a deliberação que tomara em sessão da junta de arbitrar a quantia de 390 rs. para a etapa de primeira linha, no segundo semestre do anno corrente, e de 90 rs., para o fornecimento de pão alvo aos doentes no hospital militar, continuando a ração de forragem para a companhia fixa de cavallaria no valor de 680 reis, como ja estava.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 25 de junho de 1857. – No impedimento do official-maior, Luiz Francisco S. Paio e Silva.

Directoria das obras militares.

No consistorio da igreja da Soledade, onde está aquartelado o nono batalhão, precisa-se de fazer alguns reparos : quem delles se quizer encarregar por empreitada, achara na directoria o orçamento e ahi podera fazer o contrato.

THEATRO
DE
Santa Isabel

Em consequencia da molestia do ponto Julio Pereira Cezar, fica transferido o espectaculo annunciado, para quarta-feira 1º de julho.

Quarta-feira 1º de julho.
QUINTA-RECITA DA ASSIGNATURA.

Depois que a orchestra tiver executado uma de suas novas e bellas ouverturas, dará principio ao espectaculo a muito engraçada comedia em dous actos

O CONDE DE PARAGARA'.

He escusado tecer elogios a essa producção do Sr. Abranches, pois a aceitação que mereceu quando pela primeira vez foi representada, he mais que sufficiente para demonstrar a sua sublimidade.

Em seguimento irá o bello vaudeville em um acto que tanto agradou

POR CAUSA DE UM ALGARISMO.

Em continuação a Sra. D. Isabel cantará a linda cançoneta hespanhola,

AGUA VA'.

Finalisará o divertimento a nova comedia em um acto ornada de musica nunca representada neste theatro

O CAÇADOR DE LEÕES.

A sociedade dramatica espera toda benevolencia da parte de seus protectores.

Os bilhetes acham-se a venda no escriptorio do theatro.

Principiará as 8 horas.

Baile popular
DE
MASCARAS E PHANTASIA
NO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.
Sabbado 27 de junho.

Por motivos justos foi transferido o baile do dia 24 para o dia 27 como se tinha annunciado, a meia noite, as damas serão brindadas com varias sortes, pelas quaes poderão conhecer o seu futuro destino; os cartões do ingresso são os mesmos do dia 24, deve principiar as 8 horas, e terminará as 2.

Avisos maritimos.

--- Para o Aracaty segue em poucos dias o hiate Capibaribe, por já ter parte de seu carregamento prompto : para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n 5.

Para o Aracaty

segue com brevidade o cuter Tubarão; recebe carga a frete : a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n 2.

Aracaty.

Segue para semana vindoura, o hiate Duvidoso, ainda recebe carga e passageiros : a tratar com Martins & Irmão, rua da Madre de Deos n 2.

Para o Rio de Janeiro.

Vai seguir com muita brevidade, por ter parte de seu carregamento prompto, o brigue nacional Maria Preciosa, capitão Francisco Alves Meira ; para carga e passageiros, escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos : trata-se como seu consignatario Francisco de Paula Figueira de Saboia, em seu escriptorio rua do Apollo n. 5.

PARA O CEARA'.

O hiate novo Olinda, mestre Custodio José Vianna, para o resto da carga, trata-se com os consignatarios Tasso Irmãos.

O vapor á helice CELT, espera-se da Bahia até o dia 2 de julho, e seguira' para Liverpool depois de 2 dias de demora : para fretes ou passagem, dirijam-se a C. J. Astley & C.

Real companhia de paquêtes inglezes a vapor.

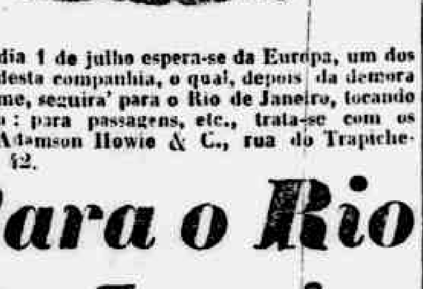

Até o dia 1 de julho espera-se da Europa, um dos vapores desta companhia, o qual, depois da demora do costume, seguira' para o Rio de Janeiro, tocando na Bahia : para passagens, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche-Novo n. 42.

Para o Rio de Janeiro

sahe até o fim do corrente mez, a barca RECIEE, a qual ainda recebe alguma carga a frete, essim como tem aceiados commodos para os passageiros : a tratar com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar, ou com o capitão Manoel José Ribeiro, a bordo.

Leilões.

--- Antonio Almeida Gomes fará leilão por conta e risco de quem pertencer, e por intervenção do agente Pestana, de cerca de 100 caixas com massas, e 25 bocetas de pastenas, chegadas no ultimo vapor sardo, o sahir da alfandega cerca de 30 caixas com azeite doce engarrafado : quarta-feira 1 de julho do corrente anno, as 10 horas da manhãa, na porta de armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

--- José Francisco da Fonseca Junior fará leilão por intervenção do agente Pestana, de 150 barricas com excellente farinha Americana para fechar contas : quinta feira 2 de julho do corrente anno, na porta do armazem do armazem do Sr. Paula Lopes, defronte da escadinha, as 10 horas da manhãa.

Avisos diversos.

ROTEIRO DO THELEGRAPHO

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia ha para vender o roteiro do thelegrapho, novamente reformado, com o nome dos vapores e outras embarcações que demandam este porto, a 240 rs cada um.

O Dr. A. S. Pereira do Carmo, tendo chegado da viagem que fez ao Rio de Janeiro, continua no exercicio da sua profissão, podendo ser procurado na casa de sua residencia, rua Nova n. 56.

--- Precisa-se de um caixeiro de 14 a 19 annos pouco mais ou menos, que tenha pratica de taberna, ou sem ella : na rua da Soledade n. 16.

--- Vende-se nos Coelhos, caibros de 40, 35 e 30, os preços he conforme o numero dos ditos : na fabrica de telhas, de Antonio Carneiro da Cunha.

— No dia 27 do corrente mez, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, se hão de arrematar por venda na casa das audiencias, o resto dos bens penhorados a Luiz Pires Ferreira, por execução de D. Marianna da Conceição Pereira, escrivão Baptista.

— T. Becker indo para a Europa, deixa na sua ausencia por seus procuradores aos Srs. N. O. Bieber & Companhia e Hermon Molson.

— Precisa-se de aprendizes de alfaiate para ajudar um official estrangeiro; prefere-se o que ja tenha principio de costuras para calças de brim : na rua Nova n. 52.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia : a tratar no Mondego, casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira.

--- Precisa-se para uma casa de negocio no centro desta cidade, de um caixeiro diligente e fiel, e que não seja maior de 16 annos de idade, da-se soffrivel ordenado : na rua Nova, taberna n. 48, se dirá quem precisa.

Loteria
DA
Provincia.

CORRE HOJE

O abaixo assignado ainda tem um resto de seus felizes bilhetes, meios e quartos da presente loteria, nas lojas do costume.

Por Salustiano de Aquino Ferreira.
José Fortunato dos Santos Porto.

--- Em Fóra de Portas rua do Pilar n. 14, ha uma escrava crioula já de idade, que cozinha bem e lava : quem quizer comprar, dirija-se a dita casa.

— Precisa-se de um criado e uma ama para o serviço de casa de pouca familia : na rua Direita n. 36, segundo andar.

NOVO ESCRIPTORIO DE PROCURADORIA GERAL.

Estabelecido na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, defronte da rua da Madre de Deos.

O abaixo assignado faz sciente ao publico, que do dia 1. de julho do corrente em diante, se achará aberto na casa acima declarada, um escriptorio de procuradoria geral, debaixo da direcção do annunciante, no qual estará sempre prompto nos dias uteis, das 9 horas da manhãa, as 3 da tarde, para cuidar de executar qualquer serviço que lhe for compativel, e que convenha a sua intervenção, para quem se dignar occupa-lo.

Para mais facilidade.

Organisará uma lista especial dos caixeiros que precisarem ser arrumados, e dos que quizerem mudar ou melhorar de arrumação, assim como tambem dos patrões que precisarem de caixeiros, declarando cada um as habilitações que tiver para o que pretender.

Idem dos locadores, e locatarios de casas, sitios, e terrenos, seja para que uso for.

Idem dos vendedores, e compradores das propriedades acima declaradas, seja para que uso for.

Idem dos vendedores e compradores de estabelecimentos commerciaes, fabricas, armações para estabelecimentos, carros e cavallos de passeio, carros e animaes de carga, escravos, piano, joias etc.

Guiara aos senhores estrangeiros ou nacionaes, que ignorarem as localidades, uso, e costumes desta praça, munindo-se de um interprete se preciso for, e ensinando-lhes as moradas das pessoas a quem procurarem.

Procurara para todos, tudo o mais que em uma procuradoria geral se poder fazer em sentido licito, para commodo dos concorrentes.

A vastidão que ja tem esta praça em todos os seus ramos, com o visivel crescimento das fortunas, e da população, vão exigindo recursos mais abreviados para os interesses de cada um.

A compensação que se fizer ao annunciante, será uma razoavel gratificação pecuniaria, que se ajustará em relação a qualidade de serviço, e uma vez feito, será immediatamente indemnisado de seu importe.

Promettendo o annunciante empregar todos os esforços para bem servir e agradar aos concorrentes; pois que a sua pratica, experiencia e actividade, o ajudarão a bem desempenhar um tal lugar, mediante a protecção do publico em geral, e dos seus amigos em particular

Recife 26 de junho de 1857.
Gregorio Antunes de Oliveira.

— Roga-se a certo doutor que teve a ousadia de quinta-feira ir em uma casa de familia seduzir a uma senhora, que tenha a bondade de desistir da sua pretenção, visto felizmente a dita senhora não encobrir nada do chefe da casa, lembre-se que o resultado pode ser muito funesto, por que se esta bem prevenido, e nem sempre se pensa com moderação.

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de pouca familia : nos Bairros Baixos, defronte do sitio do banho, em casa de Antonio Sigarreiro.

--- Esta justa e contratada a compra do sobrado de dous andares na rua do Côxo, na cidade de Olinda, que foi do finado Fideiles de Figueiredo ; e quem direito tiver ao mesma, compareça no engenho S. Francisco, ou na rua do Amorim n. 36.

--- Precisa-se alugar uma ama para uma casa de duas pessoas, paga-se bem : no pateo do Paraizo, segundo andar, que tem um açougue por baixo.

Precisa-se comprar sementes de hortaliçe de differentes qualidades, pés de fructeras novas para plantar-se ou mesmo sementes, tambem se quer comprar um casal de gansos e um casal de porcos grandes, de raça estrangeira : a pessoa que tiver esses objectos ou algum delles, queira annunciar para ser procurado.

--- Precisa-se de um feitor para um sitio pequeno muito perto da praça ; os pretendentes dirijam-se para mais informações, no Trapiche Novo n. 16, primeiro andar, das 10 horas até as 3.

CONTRATO.

Offerece-se uma preta de muito boa conducta, engomma, cozinha perfeitamente e trata de meninos com todo o carinho, pois não só tem servido tanto de ama de criação como secca, em casa de algumas familias que a podem abonar. Esta escrava deseja forrar-se e seus senhores exigem 800$ pela sua alforria ou menos alguma cousa. Contrata-se com qualquer pessoa que lhe empreste o dinheiro para pagar com o seu serviço, pelo tempo que convencionar : na rua das Cruzes, esquina defronte da praça da Independencia, segundo andar, se dirá a respeito.

--- As pessoas que desejarem fazer seguir aos seus filhos, juntamente com os alumnos do governo os cursos preparatorios, applicados a industria e a construcção das machinas, podem dirigir-se ao Sr. Colsoul, engenheiro machinista do arsenal de marinha, das 10 horas da manhãa as 4 da tarde.

--- Na rua da Cruz no Recife n. 18, segundo andar, ha uma mulata para vender-se, com 18 annos de idade.

Fogo da Bahia

Chegou da Bahia uma grande porção de pistolas de todos os tamanhos, rodinhas e sortes de estalo ; todos estes objectos são bem fabricados, e devem ser preferidos aos malditos buscapés, as pistolas e rodinhas, sem risco, pode soltar qualquer criança, porque são feitas por mão de mestre : só ha no deposito da rua de S. Francisco n. 6. A elles, meus freguezes, antes que se acabem.

--- No dia 25 de junho desappareceu do aterro da Boa-Vista, rua da Aurora até a União, o moleque Nicoláo, indo buscar uma gatinha na rua da União, e na volta julga-se ter perdido, visto ser ainda pequeno e não estar pratico nas ruas desta cidade : quem o achou, póde dirigir-se ao aterro da Boa-Vista n. 70, ou annuncie para ser procurado, que será recompensado.

--- Thomaz W Williams, capitão do brigue americano Fanny Wsaksmith, vindo de New-York com destino a Montevideo, recentemente arribado a este porto com agua aberta, precisa cerca de 5:000$000 sobre o casco e frete do dito brigue para as despezas : as pessoas que se propozerem podem apresentar suas propostas em carta fechada ao Sr. consul dos Estados Unidos, na rua do Trapiche n. 8.

Ama.

Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que tenha bom leite : na rua Nova n. 4.

--- Terça-feira, 30 de junho, as 10 horas da manhãa, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, terá lugar a arrematação das dividas activas do fallecido Manoel Fernandes Guedes, as quaes se declararam no Diario n. 131 de 9 deste mesmo mez. He a ultima praça.

--- Vendem-se 2 moleques com 16 annos de idade, são peças mais superiores que se apresentam no mercado : na rua do Hospicio n. 15, se dirá quem os vende.

--- Vende-se um escravo cozinheiro de uma casa estrangeira : quem o pretender, entenda-se na rua da Cruz n. 27, ou na rua de Santa Thereza n. 1, junto ao sobrado.

--- Foram conduzidas ao cemiterio publico no dia 25 do corrente, tres infelizes moças e um pequeno que succumbiram noite de S. João, na catastrophe da rua das Cinco Pontas. Incumbio-se voluntariamente do necessario do enterro o portuguez Sr. José Pinto de Magalhães, e fez conduzir (gratis) os cadaveres que se achavam depositados na igreja de N. S. do Terço, em um seu carro funebre de primeira ordem, ricamente ornado, cada um por sua vez, acompanhando-os tres amigos em um seu carro de passeio ao cemiterio, e ahi os conduzio a sepultura. Caridade desta ordem deve ser conhecida do publico, para lhe votar estima e consideração de que ha muito se faz merecedor, por casos identicos.—Um amigo.

--- Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, para uma taberna, que tenha alguma pratica : na rua da Roda n. 52, se dirá quem quer.

--- O escrivão da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, erecta na igreja de N. S. do Paraizo, de ordem da mesa, convida pelo presente a todos os irmãos para que compareçam no dia domingo, 28 do corrente, as 9 horas da manhãa, em nosso consistorio, afim de se proceder a eleição da nova mesa.—Theodoro Antonio de Jesus Borges.

TACHAS PARA ENGENHO.

Avisa-se aos senhores de engenho e seus correspondentes, que no deposito da rua da Moeda (Forte do Matos) junto ao trapiche do Cunha n. 3 A, ha sempre um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de muita solidez, superior qualidade, e de todos os tamanhos, fabricante Edwin Maw bem conhecido nesta praça : a tratar no mesmo, ou na rua do Trapiche n. 44.

--- Vende-se um optimo escravo moço, bom cozinheiro, copeiro, bolieiro, e entende de alguma cousa do trabalho de pharmacia : a tratar com Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e districtos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando além disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necessitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito e banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execução; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0/0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.
O Brasil.

Periodico Catholico, Litterario, e Noticioso, publicado no Rio de Janeiro, subscreve-se na livraria n. 6 e 8, na praça da Independencia a 6$ por semestre, pagos adiantado.

Refinaria de
Rego & Barreto, no Monteiro.

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, tanto em pó como em torrões e em pães, por preço mais commodo de que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma mesa de meio de sala, um par de consolos e um sopha : tudo de jacaranda' : na rua de Hortas n. 62, casa terrea com a frente pintada de azul e as portadas de branco.

Compram-se

bilhetes premiados de loterias que ja estejam recolhidas a thesouraria, com um abate razoavel, afim de não terem os donos o trabalho do longo processo daquella repartição : na rua Nova n. 11.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho : no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

ILEGÍVEL

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.
50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos :

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes. . . .	10$000
Dita de 24 » » . . .	15$000
Dita de 36 » » . . .	20$000
Dita de 48 » » . . .	25$000
Dita de 60 » » . . .	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturra de meia onça. .	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesqúer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vap res da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Aparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

Loteria
DA
provincia.

O abaixo assignado vende bilhetes garantidos, pelos preços abaixo notados, sendo da quantia de cem mil réis para cima, a dinheiro á vista, em seu escriptorio, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Bilhetes.	5$400
Meios.	2$700
Quartos.	1$350

P. J. Layme.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas : quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Attenção

R. C. Yates & Companhia: estabelecidos no Rio de Janeiro, na rua do Hospicio n. 40, vendo um annuncio publicado em uma das folhas de Pernambuco pelo Sr. Bartholomeo F. de Souza, prevenindo ao publico que o verdadeiro xarope do bosque só elle he quem vende, prevenimos ao mesmo publico, que o nosso xarope he remettido do Rio de Janeiro pelos acima proprietarios ao Sr. Manoel Alves Guerra, e este senhor fez o deposito para ser vendido na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, unicos por nós autorisados para venderem o nosso verdadeiro, e mais prevenimos aos senhores consumidores, que ha perto de 5 annos os rotolos collados nas garrafas são assignados por Henry Prins, como procuradores dos acima proprietarios. Rio de janeiro 13 de janeiro de 1857.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, mudou sua residencia da rua do Cabugá para a rua Nova n. 69, segundo andar, sobrado do Sr. Dr. Neto, e ahi continúa a receber, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 3 ás 5 da tarde, as pessoas que o queiram consultar.

GUARDA NACIONAL.

Continua a estar a venda o manual da guarda nacional, ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda, relativos, não só ao processo de qualificação, recurso de revista etc. etc. etc., senão a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, companhias com mappas, modelos etc. etc. : na rua de S. Francisco, deposito n. 6, onde encontrará ja encadernados.

O Dr. Dias Fernandes, medico, deve ser procurado de hoje em diante, no primeiro andar do sobrado da rua dos Quarteis, travessa das Cruzes, cuja entrada he quasi em frente da botica do Sr. Pinto.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41 : na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

AFERIÇAO'.

Faz-se sciente a quem convier, que o termo marcado para as revisões, termina no ultimo do corrente mez : os senhores que não estão com seus estabelecimentos revistos, queiram dirigir-se a casa da aferição, no pateo do Terço n. 16.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sãa e tenha bom e bastante leite, ainda mesmo trazendo algum filho de 4 annos para cima, não faz differença ; assevera-se que terá uma boa paga e bom tratamento : na rua Direita n. 66.

--- Aluga-se um sitio na entrada de Santa Anna, junto do sitio do Sr. Mc. Calmont & C., com os seguintes commodos : acabado ha pouco tempo, 3 salas, 10 quartos, cozinha fóra, cocheira para 3 carros, estribaria para 8 cavallos, senzala para 16 escravos, quarto para feitor, boa cacimba, plantados os arvoredos todos de novo, boa hortalice e jardim : quem pretender, dirija-se a rua Velha n. 54, casa de Manoel do Nascimento da Silva Bastos.

— Precisa-se de ummenino para caixeiro de taberna, com pratica, ou sem ella ; no largo da Ribeira de S. José n. 1, taberna de José Bernardino Alves.

Defronte da matriz da Boa-Vista n. 86, amola-se toda a qualidade de obra de corte, assim como limpam-se ferros de cirurgia de toda a qualidade e botam-se ouvidos em espingardas : na mesma vendem-se e alugam-se bichas, assim como mandam-se applicar a qualquer hora.

--- Maria Martiniana de Campos e Oliveira, ex-professora do collegio das orphãas, obteve licença do Exm. presidente da provincia, para abrir aula particular para o sexo feminino da instrucção elementar, que se dá nas escolas publicas do primeiro grão, e na qual se propõe ensinar as materias designadas na lei ; e por isso faz publico aos pais de familias, e a quem mais convier, que ja deu principio ao ensino desde o mez de maio proximo passado, no sobrado no pateo do Carmo n. 9, casa de sua residencia, onde tratará das condições relativas a admissão das alumnas : tambem recebe pensionistas e meio-pencionistas.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo offerece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

Armazem de r ecolher.

Antonio Francisco Martins, com um grande armazem na rua da Cruz n. 62, recolhe no mesmo qualquer generos por armazenagem, mais barato que em outra qualquer parte, e com toda a responsabilidade, sendo as entradas e sahidas pela rua da Senzala Velha.

O Dr. Ribeiro, medico, de volta de sua viagem a' Europa, continua a residir na mesma casa da rua da Cruz n. 15, onde pode ser procurado a qualquer hora.

--- Antonio da Silva Guimarães, avisa a todas as pessoas que possuem cautelas fraccionadas pelo annunciante, e que estejam premiadas, que apresentem para ser pagas no prazo de 30 dias, contados desta data : findo o qual prazo, requererá desoneração na thesouraria. Recife 4 de junho de 1857 —Antonio da Silva Guimarães.

— O Dr. em medicina Ignacio Nery da Fonseca transferio sua residencia do sobrado da rua Direita n. 31, para o pateo do Livramento n. 25.

FIAMBRE.

Na rua da Cruz n. 62, se acham já promptos muito bons presuntos de fiambre preparados, o melhor possivel para quem não quizer ter mais trabalho, e se vende muito em conta.

Tasso Irmãos.

Avisam aos seus freguezes, que as ultimas farinhas de trigo Richmond chegadas ao mercado, são vendidas em seus armazens, pelos seguintes preços :

Galega	25$000 por barrica.
Haxall	24$000 idem.
O Dance	23$000 idem.
Columbia	22$000 idem.

Alem destas tem farinhas novas de Trieste das marcas SSSF. Fontana e primeira qualidade ; assim como completo sortimento das melhores marcas de Philadelphia, Nova Orleans e Baltimore.

—Uma familia que vive em Lisboa, recebe em sua casa até 2 ou 3 meninos, que seus pais queiram mandar estudar, dando-lhes cama, mesa, roupa lavada, mediante a paga de 600 rs. diarios, pagos tres mezes adiantados : a senhora tambem se encarrega de educar uma até duas meninas, ensinando-lhe as primeiras letras, Historia, Geographia, musica, piano ou harpa, bordar de toda a qualidade, toda a sorte de costuras, dando-lhe cama, mesa e roupa lavada, mediante a quantia de 1$000 diarios, pagos tres mezes adiantados (entendem-se estas quantias em moeda forte) : a quem convier podera' dirigir-se a' typographia deste «Diario», podendo ficar certos os senhores que confiarem seus filhos, que acharão zelo, carinho e vigilancia para seus filhos.

Madama Rosa Hardy, rua Nova n. 54,

tem recebido de França um grande sortimento de chapeos de seda para senhora, de todas as cores, chapeozinhos de palha abertos, ditos de palha de arroz, ditos de seda para meninas de 3 a 7 annos, córtes de seda para noiva, luvas, capellas, mantas, meias, ricos pentes de tartaruga do ultimo gosto, enfeites de cabeça para senhora, enchoval completo para baptisar crianças, e muitas outras fazendas, que se vendem em conta.

--- O Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, fica encarregado, na ausencia do Sr. Dr. João Silveira de Souza das causas em que este Sr. funccionava por substabelecimento do Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, em consequencia da sua viagem a Europa. Querendo pois algum dos constituintes daquelles senhores, entender-se com o mesmo Dr. Ribeiro, a respeito das causas pendentes ou de outras que queiram iniciar, deverá dirigir-se a rua do Crespo n. 6, primeiro andar, escriptorio dos Drs. Alcoforados.

SECRETARIAS.

As melhores que ate hoje tem apparecido a este mercado : vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

--- Precisa-se de uma criada forra ou captiva, somente para cozinhar em uma casa de pequena familia, paga-se bem : a tratar no segundo andar do sobrado n. 67, defronte do viveiro do Muniz.

— O Sr. Dr. Joaquim José Teixeira, pode procurar uma carta no escriptorio de Manoel da Silva Santos, na rua da Cadeia do Recife

— Quem precisar de um menino brasileiro, de idade de 14 annos, para caixeiro de loja, e que dê fiador a sua conducta, dirija-se as Cinco Pontas n. 71.

--- Na rua da Cadeia, defronte da casa dos omnibus, primeiro andar, toma-se de 500$ a 1:000$000 a juros que se convencionar, com hypotheca em uma casa terrea na rua do Padre Floriano.

Loteria da provincia.
ADVERTENCIA.

Corre hoje, a's 8 horas da manhãa em ponto, portanto só até essa hora estarao expostos a venda os bilhetes rubricados por

P. J. Layme.

Dr. Ribeiro, physician may be consulted at ang how in his residence, rua da Cruz n. 15.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

—Precisa-se de caixeiros, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, prestando uma fiança de 200$000, vencendo o ordenado de 200$ a 600$, que he para vender bilhetes da loteria da provincia.

--- Deseja-se fallar com os Srs. José de Souza Rodrigues, e Joaquim Antonio Rapozo, na rua da Cruz n. 28, casa de Lima Junior & C., para lhe ser entregue cartas vindas da ilha de S. Miguel.

—Alugam-se duas casas terreas de pedra e cal, na travessa do Trindade : a fallar com Frederico Gomes de Oliveira, com taberna no aterro do Afogado.

O Dr. em medicina José Sergio Ferreira, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, esta residindo na praça da Boa-Vista casa n. 19, primeiro sobrado ao entrar na rua do Aragão, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.
Recife 23 de junho de 1857.

--- Precisa-se alugar um moleque ou pardinho escravo, para o serviço de casa ; a tratar na rua da Gloria n. 87.

GRANDE OFFICINA E GAleria de daguerreotypo.

ATERRO DA BOA-VISTA N. 4, TERCEIRO ANDAR.

Neste estabelecimento acaba de receber-se de New-York, pelo Rosamond, um rico e variado sortimento de caixinhas de todos os tamanhos, para a collocação dos retratos, as quaes juntas a infinita variedade das que ja possuia o estabelecimento, offerece aos freguezes muito aonde escolher a seu gosto.

Igualmente recebeu-se uma excellente machina de pollir as chapas em que são feitos os retratos ; além da perfeição que essa machina dá ao polido das mesmas chapas, economisando trabalho, economisa tempo, e por isso os retratos podem aprompetar-se e serem entregues immediatamente, as pessoas que assim o desejarem.

O brilho da chapa está vencido. Os retratos veem-se facilmente de qualquer lado e com um vigor extraordinario, nos traços e doucura nas sombras.

Os preços dos retratos continuam a ser variavelmente de 6$ a 16$, em caixinhas ; em molduras pretas ou douradas de 7$ até 25$; em caçoletas de ouro de 20$ a 25$, e em alfinetes de ouro de 21$ até 35$ rs.

Todos os dias desde as 8 horas da manhãa as 4 da tarde, seja qual for o tempo, estará a galeria e officina a disposição do publico

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa : na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

Muita attenção.

Roubaram da casa de pasto da rua das Cruzes n. 39, no dia 20 do mez proximo passado, um bahu' de 4 palmos e meio, levando dentro os objectos seguintes : em dinheiro 1:670$000, todos os papeis de circumstancia, 1 calça de panno, 1 paltó de alpaca com gola de velludo, 7 camisas, 8 pares de meias, 1 chapéo do Chili, 1 par de botins, fóra roupa usada, e havendo suspeitas, como consta nesta folha nos dias 23, 25 e 26 do proximo passado, no Sr. Manoel Carneiro da Silva : pede-se a todas as autoridades policiaes e todo o publico em geral, que suspendam tal juizo, pois se sabe quem fez tal roubo, está publico, João Manoel Rodrigues.

Eugene Clicquot

participa ao respeitavel publico, em Pernambuco, que o unico deposito nesta praça, de seu muito conhecido vinho de champagne, he na casa dos Srs. J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11.

--- Appareceu no sitio da estrada de João Fernandes Vieira, casa cinzenta, uma vacca com cria : quem se julgar com direito a ella, dirija-se a casa do mencionado sitio, que lhe sera entregue.

Gratificação

Dá-se 10$000 a quem apprehender a canoa matriculada e com o n. 16-o-e leva-la na fabrica de telhas de Antonio Carneiro da Cunha, cujos signaes são : 40 palmos, pouco mais ou menos de comprimento, panero na poupa e prôa, sendo pregadas com pregos de cobre pregado sobre o bico da prôa, por esta partido, uma taboa com 2 palmos de comprido e 1 de largo, a dita canoa he de carreira, e não tem cavernas, ainda não levou tinta, tem na pôpa uma corrente.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia ; agradando paga-se bem : na rua Velha n. 104.

LOTERIA
DA
provincia.

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico, que vende os seus felizes bilhetes, meios, e quartos, pelos preços abaixo mencionados, sendo da quantia de 100$ reis para cima, a dinheiro a vista ; na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos :

Bilhetes	5$400	recebe	5:000$
Meios	2$700	»	2:500$
Quartos	1$350	»	1:250$

Por Salustiano de Aquino Ferreira,
José Fortunato dos Santos Porto.

Compras

— Compra-se uma casa no bairro de Santo Antonio ou S. Jose, que não exceda do preço de 1:000$ e 1:200$: quem a tiver annuncie por este Diario.

--- Compram-se traves de 25 a 35 palmos de comprimento, e palmo de grossura : na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8

— Compram-se acções da companhia de seguros maritimos Utilidade Publica a 85 por cento : quem quizer vende-las, dirija-se ao escriptorio da mesma companhia, a tratar com Luiz Antonio Barboza de Brito.

— Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

— Compra-se um moleque de idade de 6 ou 10 annos, pouco mais ou menos, advertindo-se que não he para embarcar : na rua do Nogueira n. 21.

Vendas.

— Vendem-se luvas de pellica de Jouvin, de todas as cores : na rua do Queimado, loja de Antonio Bezerra de Menezes Lira.

--- Vendem-se espingardas de espoleta, muito finas : na rua do Queimado n. 13.

AVISO aos ferreiros.

F. POIRIER.—Aterro da Boa-Vista n. 55 Tem para vender, a vontade do comprador :

CARVAÕ DE PEDRA

de primeira qualidade, por preço commodo.

— Vende-se ou permuta-se por um moleque de 12 a 14 annos, uma excellente casinha de pedra e cal, sita em Olinda, na rua de Mathias Ferreira : quem a pretender annuncie.

--- Vende-se tapete a covados, tanto para igreja como para forro de sala : na loja de quatro portas proximo ao arco de Santo Antonio n. 3.

Cortes de collete de velludo a 2$000

Vendem-se na rua do Queimado n. 21 A, chitas escuras largas a 240 o covado.

— Vende-se um mulato de idade 22 annos, muito bom alfaiate e bom bolieiro, e um moleque de 11 annos, muito bonito : na rua do Livramento n. 4.

J. PRAEGER & COMPANHIA.
Rua da Cruz n. 11.

Receberam pelo ultimo navio do Havre uma nova porção de afamado e famoso

VINHO DE CHAMPANHE

de Eugene Clicquot a Reims.

Tintas.

Vende-se uma porção de tintas preparadas, assim como algumas barricas de alvaiade : no armazem de J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11.

PRESUNTOS.

J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11, avisam aos seus freguezes, que temos recebido novamente pelo ultimo navio de Hamburgo, uma porção de presuntos muito frescos, que se vende por preço commodo

— Vendem-se 2 cavallos para carga, muito fortes e bons andadores, por preço commodo : a tratar na rua do Cabugá n. 2, loja de ourives.

Córtes de collete de velludo a 2$000.

Nas lojas da rua do Crespo n. 10 e 14, vendem-se pelo diminuto preço de 2$000 córtes de colletes de velludo.

Sal do Assu'.

Vende-se sal do Assu' a bordo do brigue brasileiro Clara, fundeado ao pé do trapiche do algodão : a tratar com seu consignatario João Pinto Regis de Souza, na travessa da Madre de Deos, armazem de Martins & Pinto, ou com o capitão a bordo.

— Vende-se arroz carolina a 2$800 a arroba e 100 rs. a libra : no Pateo do Paraizo, taberna do finado Nicoláo n. 16.

— Vende-se um escravo moço, de bonita figura : na taberna do Marcelino, rua do Rangel.

Vende-se

sal do Assu' a bordo do hiate Capibaribe : a tratar na rua do Vigario n. 5.

— Vendem-se saccos com farinha muito boa e saccos de alqueire, por preço commodo : na rua da Madre de Deos n. 2.

Vendem-se

saccos com arroz pilado do Rio de S. Francisco a 1$800 a arroba : no armazem do caes do Ramos, de José Maria Fernandes Thomaz.

—Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, dos afamados fabricantes—Day & Martin, em barricas de 15 duzias de potes : em casa de James Crabtree & C., rua da Cruz n. 42.

CAMAS DE FERRO

Excellentes camas de ferro para solteiros : vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

— Vende-se o engenho Palmeira, sito na freguezia de Nossa Senhora da Gloria, de optima producção, com todos os seus necessarios, capella com seus ornamentos, casa de vivenda com boa mobilia, e bom cercado : a tratar no engenho da Serra, com o tenente-coronel Francisco de Barros Cavalcanti de Queiroz.

— Vendem-se linguiças do sertão a 360 a libra, manteiga ingleza flor a 900 rs., dita franceza a 640, queijos do reino muito frescaes a 1$500 e 1$800 rs , arroz da India a 160 e 140 rs a libra, vinhos de todos as qualidades, por preço muito commodo ; na taberna da rua dos Martyrios n. 36.

Manteiga para S. João

Na rua Direita, taberna n. 27, confronte as duas lojas de marcineiro, vende-se manteiga ingleza muito superior a 960 a libra, dita a 800 rs., dita a 600 rs., queijos flamengos muito bons a 1$800, 1$600 e 1$400, e autros muitos generos que se venderão mais barato que em outra qualquer parte.

Múito barato

Vende-se na rua da Cruz n. 62, caixinhas com superiores massas finas para sopa com 8 libras cada uma ; tambem se retalha em libras, macarrão, talharim, aletria a 240 rs. a libra, caixinhas com ameixas de Lisboa, latas com bolachinhas inglezas muito finas, ditas de soda, selames o melhor que tem vindo ao mercado, presuntos e toucinho inglez, latas de salmão de uma e duas libras, ervilhas muito frescas, e outros muitos generos do melhor que se póde encontrar, e muito baratos.

A 640 reis.

No aterro da Boa-Vista taberna n. 42, da esquina do becco dos Ferreiros, defronte do sobrado queimado, vende-se superior manteiga ingleza a 640 rs. a libra, velas de espermacete a 720, e outros muitos generos baratissimos, a vista de sua qualidade.

Ao Preguiça
QUE ESTA QUEIMANDO
COM DILIGENCIA.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a a vender-se muitas e diversas fazendas, por preços baratissimos, entre ellas cambraias francezas, padrões novos e cores fixas, pelo baratissimo preço de 480 rs. a vara, ditas de cordão muito finas a 500 rs. a vara, cassas francezas muito finas e de padrões o mais moderno que ha no mercado a 640 a vara, chitas francezas de lindissimos padrões a 280 e 300 rs. o covado, mussulina branca o mais fino que he possivel a 440 o covado, dita de cor a 340 o covado, córtes de casemira de cor de lindissimos padrões e superior qualidade a 6$ cada um, córtes de brim de puro linho de lindos padrões a 2$400 cada um, ditos de ditos a 2$, ditos de algodão a 1$360, ditos de cutim de lindos padrões e muito encorpados a 1$600 cada um, lenços de cambraia para mão a 120, ditos mais finos a 220, peças de bretanha de rolo de 10 varas a 2$ cada uma, chitas escuras de diversos padrões e cores fixas a 140, 160, 180 e 200 rs o covado, e a peça a 5$, 6$, 6$500 e 7$500 cada uma, cobertores proprios para escravos a 700 rs. cada um, gravatas de seda de lindos padrões a 1$, ditas pretas de setim a 1$280, ditas de cores em outro gosto a 700 rs. cada uma, luvas de seda de todas as qualidades para homens e senhoras, lenços de seda de bons gostos, gangas mescladas de lindos padrões a 600 rs. o covado, córtes de castores de bonitos padrões a 1$ cada um, cambraias lisas finas a 4$500 com 10 varas, ditas ditas muito finas a 6$, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços, e se darão amostras com penhor.

--- Vende-se uma preta crioula de 20 annos, perita costureira, engomma bem, e cozinha o diario de uma casa, com uma cria de 4 mezes : a tratar na rua Nova n. 4.

Pechincha sem igual

Na loja da estrella, rua do Queimado n. 7, vendem-se ricas fazendas de lãa e lãa e seda para vestido de senhora, pelos baratissimos preços de 500 e 800 rs. o covado.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira : na praça do Corpo Santo n. 11.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA
A DINHEIRO

Peças de madapolão fino, ditas de algodãozinho liso muito encorpado, ditas de dito trançado e largo : vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Farello

Vende-se superior farello vindo de Lisboa ultimamente, em saccos e por barato preço : na rua do Trapiche, armazem n. 7.

Na loja das seis portas
EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Córtes de casemira com algum mofo a quatro mil rs., lenços de seda proprios para pescoço de senhoras a dez tustões, lenços de retroz matisados de cores a dez tustões, luvas de seda pretas e de cores a cinco tustões o par, cambraia lisa a dous mil rs. a peça, e em varas a pataca, cambraias com flores soltas e muito finas a duas patacas a vara, cassas com flores para cortinados a tres mil rs. a peça, e a sello a vara. A loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento

Cassas pintadas a meia pataca o covado, riscados estreitos a quatro vintens, riscados francezes escuros a meia pataca, córtes de vestido de cassa com dous e tres babados a cinco patacas, saias brancas bordadas a dous mil rs , chales de cassa brancos com flores a sello, proprios para trazer por casa, e outras muitas fazendas que vende por todo o preço para acabar. De tudo se dá amostra, levando penhor que valha o que se quer ver.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro : vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Novo rapè.

Previne-se aos amantes da boa pitada, que chegou no vapor S. Salvador o rapé novo princeza do Rio de Janeiro, que pelo seu excellente aroma se confunde com o princeza de Lisboa : na rua do Crespo, loja de miudezas ao pé do arco de Santo Antonio e praça da Independencia n. 4, aonde se vende a 1$000 a libra.

Ricas franjas paracortinados.

Vendem-se ricas franjas de algodão, brancas e de cores, lisas e com bolotas, para cortinados, e por preço muito commodo : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Massas superiores.

Caixas grandes com 1 arroba de talharim, macarrão, lazenha e aletria por 6$400 rs., caixas de 16 libras com pevide, estrellinha, coutinhas etc., por 3$500 reis : na rua do Queimado n. 35, loja de ferragens.

Cascos vasios.

Vendem-se barris de 4.º vasios novos, chegados de Lisboa na barca Flor de S. Simão : no armazem de Carvalho & Irmão, na rua do Brum, ou na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 26, primeiro andar.

Grande fabrica de tamancos, na rua Direita, esquina do becco de S. Pedro n. 16.

Neste estabelecimeuto ha effectivamente um grande sortimento de tamancos, tanto para homem como para meninos e senhoras, a retalho ou mesmo em grandes porções, para o mato ou mesmo para a praça, muito em conta e a vontade dos compradores.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Cassas francezas a 200 rs.

Vendem-se cassas francezas finas a 200 rs. o covado : na rua do Queimado n. 7, loja da estrella.

Perfumaria ingleza.

A verdadeira banha de urso : vende-se na loja de quatro portas, de Narcizo Maria Carneiro, rua da Cadeia do Recife n. 48.

Queijos.

Vendem-se superiores queijos francezes e hamburguezes, os mais novos que ha no mercado, pelo preço de 1$440 rs. : na rua Direita n. 8.

LUVAS DE JOUVIN.

Constantemente acharão na loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, as verdadeiras luvas de Jouvin, de todas as cores, igualmente ricos pentes de tartaruga da ultima moda.

CHAPEOS A TAMBERLIK
Do afamado fabricante Pinneau de Paris.

Acabam de chegar pelo ultimo paquete, os supra mencionados chapéos deste afamado fabricante, e vende-se na loja de 4 portas, da rua da Cadeia do Recife n. 48, de Narciso Maria Carneiro.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Vende-se queijo do sertão

a 480 rs. a libra, manteiga ingleza a 640, queijo do reino a 1$500, 1$600 e 1$900, farinha do reino a 120, gomma a 100 rs., linguiça do reino a 400 e 640, vinho do Porto engarrafado a 1$000, dito de Lisboa a 560, banha de porco a 520 : nas Cinco Pontas n. 21.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio : na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhias rua da Cadeia n. 37, veudem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

A 10$000

Vende-se excellente cera de carnauba do Aracaty, e Assu', de uma sacca para cima, escolhendo o comprador a sua vontade, pelo indicado preço de 10$ a arroba : no armazem de D. R. Andrade & C., rua da Cruz n. 15.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por o preço commodo e com promptidão : embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez : a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero . 48.

Deposito
de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador ; na rua da Cruz n. 49.

Planta da cidade do Recife

Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes, feita pelo Sr. Dr. José Mamede Alves Ferreira, por seis mil reis : na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mappa das distancias da provincia.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o mappa das distancias das differentes villas da cidade entre si, e relação a capital da mesma, a mil reis.

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar : vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

— N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, vendem :
Lonas da Russia.
Idem inglezas.
Brinzão.
Brins da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Pennas de ema, cera de abelha e de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender os generos ácima, recentemente chegados, por preços razoaveis.

Agencia
da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hor as e baxa de capim : na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6 8 e 10.

— Em casa de Saunders Brothers C. , praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte
Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão,
Eonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodãolizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado : tudo por preço commodo.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

— Charutos de Havana : vendem-se em casa de C. J. Astley & C.

Cemento novo

Na rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem de materiaes, por preço commodo.

SAL DO ASSU'

a bordo do hiate Novo Olinda.

Velas de espermacete.

Vendem-se caixas com 25 libras de velas de 6 em libra, a' preço commodo, em casa de Isaac Curio & C., rua da Cruz n. 49.

Aviso aos senhores de engenho e donos de officinas

Vende-se bolacha americana a 100 rs. a libra : no pateo do Terço n. 21, e dito da Penha n. 10. Tambem se vendem cartas de traques a 280 rs. a carta.

Vende-se

em casa de S. P. Johnston & C , rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte : arreios para carro, sellins para homem e senhora, candieiros e castiçaes bronzeados, vaquetas para carro, chicotes de carro e de montaria.

Adolphe Bourgeois.

Vendem-se arreios para carros, ditos para cabriolet, vaquetas para cobertas, ditas para guarda-lama, galão, panno, lanternas e velas : na rua Nova n. 61.

O SANTOS COELHO,

na rua do Queimado n. 19, esta' torrando a' dinheiro, as seguintes fazendas :

Chitas francezas de padrões escuros e bonitos a 240 rs. o covado, ditas muito finas a 280 rs., ditas inglezas a 160, 180 e 200 rs., e muito finas miudinhas a 240 rs., cambraias francezas muito finas a 400 rs a vara, e a 200 e 240 rs. o covado, flondelina de seda, fazenda muito bonita de listas e quadros a 800 rs. o covado, duqueza de ricos lavores, sendo de campos furta cores pelo barato preço de 1$ o covado, guardanapos para sobre mesa a 3$ a duzia, atoalhado de linho com 8 palmos de largura a 1$500 a vara, albaneza preta com 5 palmos de largura a 1$ o covado, cortes de chita de barra, proprios para escravos, com 12 covados a 2$, lencinhos de cassa para meninos a 80 rs. cada um, e outras muitas fazendas.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 57, vende-se cera de carnauba, sapatos do Aracaty, e ditos de borracha, por preço commodo.

Novo estabelecimento.

Vendem-se queijos do reino vindos no vapor a	1$800
Superior vinho do Porto engarrafado	1$280
Cerveja ingleza superior (a duzia)	
Frascos de couserva ingleza	960
Garrafas de azeite francez	900
Caixas com 8 libras de estrelinha para sopa por	4$000
Biscoitinhos de todas as qualidades, a libra	360
Camellos novos, a libra	1$200
Amendoas francezas cobertas, a libra	1$280
Espormacete de 6 em libra, a libra	800
Dito de 8 em libra, proprio para carro, a libra	800
Manteiga ingleza superior, a libra	800
Dita franceza superior, a libra	720
Talharim macarrão e aletria fina, a libra	500
Cha preto, a libra	2$000
Dito hysson, a libra	2$240
Dito do Rio, a libra	2$000
Os melhores charutos do mercado, vindos da Bahia, a caixa a	3$, 4$ e 5$000

Pão e bolacha, tudo por commodo preço, na rua de Hortas n. 16,

Na lója das seis portas em frente do Livramento

Vendem-se cobertores escuros para escravos a duas patacas cada um.

Palitós francezes.

Vendem-se palitós e sobrecasacas de panpanno fino preto e de cores, forrados de seda e gola de velludo, de 24$ a 30$, ditos de casemiras de cores a 21$, casacas de panno fino toda forrada de seda a 30$, palitós de alpaca a 7$ e 8$800, de brim a 3$, colletes de velludo a 12$000, ditos de setim preto e de cores de 5$ a 8$000, de fustão a 3$, calças de casemira preta e de cores, de 10$ e 12$000, camisas, aberturas, collarinhos, gravatas e chapeos de todas as qualidades : na rua Nova, loja n. 4.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber : moendas e meias moendas, da mais moderna construcção ; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

XAROPE
DO
BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53 garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes grãos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Varandas e grades.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias, de gosto modernissimo na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas ; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preço são os mais commodos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Escravos fugidos.

No dia 12 do corrente mez fugio do hotel da Barra um escravo de Angola de 34 annos de idade, baixo, pernas tortas e um osso crescido no hombro direito. Aquelle que o prender e o levar ao dito hotel sera' generosamente recompensado.

—Continua a estar fugido, desde o dia 30 de abril, o escravo crioulo de nome Lourenço, de idade de 25 a 30 annos, comprado ao Sr. Diogo Soares Carneiro de Albuquerque, morador no engenho Ramos, comarca do Pa'o d'Alho, o escravo tem os signaes seguintes : côr preta, rosto comprido, altura regular, ja' foi surrado pelo antigo senhor, tem a perna direita mais fina que a outra, e na mesma perna tem uma cicatriz de ferida ; levou calça de casemira, cinzenta clara, camisa de algodão azul, chapéo de palha ja' velho : a pessoa que o pegar ou der noticias certas, recebera' 50$000 de gratificação : na rua Direita n. 5.

José da Fonseca e Silva.

— Fugio no dia 11 do corrente o escravo de nome Ventura, natural do Maranhão, de idade de 45 a 50 annos, altura regular, secco do corpo, rosto acaveirado, barba rapada, pernas arqueadas, he bastante prosista e ja deu uma fugida, acoutando-se na mata de Beberibe : gratifica-se a quem o pegar e entregar a seu senhor Manoel da Silva Santos, na rua da Cadeia do Recife.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA 1857.